

DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2006

ANO IX - EDIÇÃO 3469

R\$ 1,60

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ÁLVARO OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno em exercício

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0010 05 005083-9
AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE RORAIMA - APBM
ADVOGADO: DR. JOHNSON ARAÚJO PEREIRA
AGRAVADO: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MIVANILDO DA SILVA MATOS

DESPACHO:

Com as baixas necessárias, arquive-se.

Publique-se.

Boa Vista, 13 de outubro de 2006.

DES. MAURO CAMPOLLO
Presidente do TJ-RR

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 18 DE OUTUBRO DE 2006.

ÁLVARO OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno em exercício

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Câmara Única

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Lúpercino Nogueira, Presidente da Câmara Única do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, torna público para ciência dos interessados que, na Sessão Ordinária do dia **24 de outubro** do corrente ano, às nove horas, ou nas sessões subseqüentes, serão julgados os processos a seguir:

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.06.005562-0 – BOA VISTA/RR
APELANTES: LÁZARO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: DR. LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO
APELADO: JAN ROMAN WILT
ADVOGADO: DR. ALEXANDER LADISLAU MENEZES
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES
REVISOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.06.005568-7 – BOA VISTA/RR
APELANTE: FRANCISCO BATISTA DE ARAÚJO
ADVOGADO: DR. JOSÉ PEDRO DE ARAÚJO
APELADO: EDNA RIBEIRO BANTIM
ADVOGADA: DR.ª DENISE CAVALCANTI
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES
REVISOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005059-9 – BOA VISTA/RR
1º APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MÁRIO JOSÉ RODRIGUES DE MOURA

2º APELANTE: ALEXANDRE CESAR DANTAS SOCORRO
ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA
1º APELADO: ALEXANDRE CESAR DANTAS SOCORRO
ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA
2º APELADO: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MÁRIO JOSÉ RODRIGUES DE MOURA
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO MOZARILDO CAVALCANTI
REVISOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.06.006642-9 – BOA VISTA/RR
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DR.ª VANESSA ALVES FREITAS - FISCAL
APELADOS: J G COELHO E OUTROS
DEFENSOR PÚBLICO: DR. MAURO SILVA DE CASTRO – CURADOR ESPECIAL
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO MOZARILDO CAVALCANTI
REVISOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

REEXAME NECESSÁRIO N.º 0010.06.005421-9 – BOA VISTA/RR
AUTOR: JOSEMIR SILVÉRIO DA SILVA
ADVOGADO: DR. ALEXANDRE DANTAS
RÉU: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DR.ª SANDRA CRISTINA SATIE SAITO
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

ACÓRDÃO

EMENTA – EMBARGOS DECLARATÓRIOS – PREQUESTIONAMENTO – INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO – REFORMA DO JULGADO – IMPRESTABILIDADE DOS EMBARGOS.

1. Os embargos declaratórios não se prestam à revisão do julgado, salvo hipóteses teratológicas, e, mesmo quando opostos com o fim de prequestionamento, devem ser observados os lindes do art. 535 do C.P.Civil – omissão, obscuridade e contradição.

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, acordam, à unanimidade de votos, os Desembargadores integrantes da Câmara Única, por sua Turma Cível, em não conhecer dos embargos, nos termos do voto do Relator.

BOA VISTA, SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente e Julgador

Des. ROBÉRIO NUNES
Relator

Juiz Convocado Dr. MOZARILDO CAVALCANTI
Julgador

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

EMBARGOS DECLARATÓRIOS NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005036-7 – BOA VISTA/RR
EMBARGANTE: SUZANA NASCIMENTO MOURA
ADVOGADO: DR. FRANCISCO ALVES NORONHA
EMBARGADO: TRANSVIG TRANSPORTE DE VALORES E VIGILÂNCIA LTDA

ADVOGADO: DR. JOSÉ JERÔNIMO F. DA SILVA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

ACÓRDÃO

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS – PRECLUSÃO – MATÉRIA DE FATO NÃO ALEGADA NO MOMENTO PRÓPRIO.

1. Não tendo sido alegada matéria de fato na inicial ou na resposta, fica preclusos o direito de argui-la *a posteriori*, restando inapreciável em qualquer grau de jurisdição.
2. Embargos rejeitados.

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, acordam, à unanimidade de votos, os Desembargadores integrantes da Câmara Única, por sua Turma Cível, em rejeitar os embargos, nos termos do voto do Relator.

BOA VISTA, SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente e Julgador

Des. ROBÉRIO NUNES
Relator

Juiz Convocado Dr. MOZARILDO CAVALCANTI
Julgador

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.06.006402-8 – BOA VISTA/RR
APELANTE: JONAS SERGIO CAVALCANTE TELES
ADVOGADO: DR. LAVOISIER ARNOUD
APELADO: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MIVANILDO DA SILVA
MATOS
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO MOZARILDO
CAVALCANTI

EMENTA - APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA.
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL CEDIDO AO ESTADO.
PAGAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS ORIUNDAS DE
DESVIO DE FUNÇÃO. SITUAÇÃO FÁTICA CRIADA PELO
CESSIONÁRIO. RESPONSABILIDADE DO ESTADO.
RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Colenda Câmara Única, integrantes da Turma Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA ÚNICA DO E. TJRR, em Boa Vista - RR, 03 de outubro de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente

Juiz Conv. ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA
Julgador

Juiz Conv. MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Relator

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0010.06.006302-0 – BOA VISTA/RR
AGRAVANTE: UNIÃO DO POLICIAL RODOVIÁRIO DO BRASIL
ADVOGADA: DR.^a ANA BEATRIZ OLIVEIRA RÊGO
AGRAVADO: HILDEMÁRIA TEIXEIRA MIRANDA
ADVOGADO: DR. AGENOR VELOSO BORGES
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO MOZARILDO
CAVALCANTI

EMENTA - AGRADO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. DANOS PROVOCADOS POR MATÉRIA

JORNALÍSTICA PUBLICADA EM JORNAL OU REVISTA DE CIURCUAÇÃO NACIONAL. COMPETÊNCIA. FORO DO ATO OU DO FATO. ART. 100, V, a, DO CPC. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

1. Segundo jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e de outros tribunais pátrios, a competência para processamento da ação de indenização por danos causados por publicação de matéria jornalística em periódico de circulação nacional, é do foro do lugar do ato ou do fato, considerando tal, aquele onde houve a repercussão do dano, devendo ser aplicada a norma do art. 100, V, a, do CPC.
2. Recurso conhecido e desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Colenda Câmara Única, integrantes da Turma Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA ÚNICA DO E. TJRR, em Boa Vista - RR, 03 de outubro de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente

Juiz Conv. ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA
Julgador

Juiz Conv. MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Relator

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.06.006572-8 – BOA VISTA/RR
APELANTE: SUPERMERCADO BUTEKÃO LTDA
ADVOGADOS: DR. JEAN PIERRE MICHETTI E OUTRO
APELADO: SANTA CLARA INSNDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: DR. LAURO HENRIQUE LOBO BANDEIRA
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO ERICK
LINHARES

EMENTA: AÇÃO MONITÓRIA. REQUISITOS.

1. O documento escrito a que se refere o legislador não precisa ser obrigatoriamente emanado do devedor, sendo suficiente, para a admissibilidade da ação monitória, a prova escrita que revele razoavelmente a existência da obrigação.
2. Recurso desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara Única – Turma Cível, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, em negar provimento à apelação, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 03 de outubro de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente

Juiz Convocado ERICK LINHARES
Relator

Juiz Convocado MOZARILDO CAVALCANTI
Revisor

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.06.006326-9 – BOA VISTA/RR
APELANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
ADVOGADO: DR. MARCO ANTÔNIO SALVIA
FERNANDES NEVES
APELADO: J A DE OLIVEIRA
ADVOGADO: DR. CLODOCY FERREIRA DO AMARAL
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO ERICK
LINHARES

EMENTA: DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA. PRESCRIÇÃO.
JUROS MORATÓRIOS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

1. A prescrição na desapropriação indireta é vintenária (Súmula 119 do STJ).
2. Incidência da correção monetária sobre o valor da condenação, desde a data do laudo até o efetivo pagamento.
3. Juros moratórios contam-se desde o trânsito em julgado da sentença (Súmula 70 do STJ).
4. Apelação não conhecida por intempestividade. Reexame necessário provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara Única – Turma Cível, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, em não conhecer da apelação por intempestividade e dar provimento ao reexame necessário, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 10 de outubro de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente

Juiz Convocado ERICK LINHARES
Relator

Juiz Convocado MOZARILDO CAVALCANTI
Revisor

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.06.006562-9 – BOA VISTA/RR
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MÁRIO JOSÉ RODRIGUES DE MOURA
APELADOS: JOSENILTON DOMINGOS DA SILVA SANTOS E OUTRO
ADVOGADO: DR. ALEXANDRE DANTAS
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO ERICK LINHARES

EMENTA: JUROS MORATÓRIOS. DATA INICIAL E ÍNDICE.
1. Os juros moratórios fluem a partir do evento danoso, em caso de responsabilidade extracontratual constituída na vigência do Código Civil anterior (Súmula 54 do STJ).
2. O índice de juros moratórios a ser utilizado a partir de 11/01/2003, data em que passou a vigor o novo Código Civil, é de 1% ao mês, com esteio nos arts. 406, do CC e 161, § 1.º, do CTN. No período anterior a essa data, o percentual de 1% justifica-se pela norma inserta no art. 192, § 3.º, da CF/88, vigente à época, e em face da Portaria n.º 587/01, da Presidência deste Tribunal. Precedentes do TJRR: AC 0010.05.004767-8, Rel. Des. Almiro Padilha, DPJ 3223, 08/10/2005.
3. Recurso desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara Única – Turma Cível, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, em negar provimento à apelação, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 10 de outubro de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente

Juiz Convocado ERICK LINHARES
Relator

Juiz Convocado MOZARILDO CAVALCANTI
Revisor

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.06.006643-7 – BOA VISTA/RR
APELANTE: ANTONIO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: DR. LAVOISIER ARNOUD
APELADO: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MIVANILDO DA SILVA MATOS
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO MOZARILDO CAVALCANTI

DESPACHO

1. Encaminhem-se os autos ao Ministério Público para manifestação.

2. Após, faça-se nova conclusão.

Boa Vista, 11 de outubro de 2006.

Juiz Convocado MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.06.006627-0 – BOA VISTA/RR
APELANTE: BOA VISTA ENERGIA S/A
ADVOGADO: DR. ALEXANDRE DANTAS
APELADO: ONILIA MARIA COSTA DE PINHO
ADVOGADO: DR. SAMUEL WEBER BRAZ
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO MOZARILDO CAVALCANTI

DESPACHO

Baixem-se os autos ao Juízo de origem, a fim de que se intime a Boa Vista Energia S/A, para, querendo, apresentar contra-razões do Recurso Adesivo.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2006.

Juiz Conv. MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.06.006595-9 – BOA VISTA/RR
APELANTE: ULISSES MORONI JUNIOR
ADVOGADO: DR. MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA
APELADO: CÉSAR HENRIQUE ALVES
ADVOGADOS: DR. FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA E OUTROS
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO MOZARILDO CAVALCANTI

DESPACHO

1. Declaro-me suspeito, na forma do parágrafo único do art. 135 do CPC.

2. Encaminhem-se os autos ao Des. Vice-Presidente, para redistribuição, sem prejuízo de futura compensação.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2006.

Juiz Conv. MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

HABEAS CORPUS N° 0010.06.006543-9 – BOA VISTA/RR
IMPETRANTE: DR. MAMEDE ABRÃO NETTO
PACIENTE: RAFAEL FEITOZA
AUTORIDADE COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA
RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

DESPACHO

Conforme da análise dos documentos juntados aos autos e das informações obtidas através do Sistema de acompanhamento processual desta Corte, verifico a existência do *Habeas Corpus* nº 010.06.006272-5, também relativo à Ação Penal nº 010.06.136439-3, cuja relatoria coube ao Des. Ricardo Oliveira, sendo, pois, preventa a sua competência para julgar o presente *writ*, conforme o disposto no art. 133, § 1º do RITJRR.

Sejam os autos, pois, redistribuídos, com a devida urgência.

Boa Vista (RR), 16 de outubro de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

RECURSO ESPECIAL NO CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 0010.06.006283-2 – BOA VISTA/RR
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RECORRIDOS: JUÍZOS DE DIREITO DAS 2ª E 4ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE BOA VISTA
RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

DESPACHO

Intime-se o recorrido, para apresentar contra-razões no prazo legal.

Após, conclusos.

Publique-se.

Boa Vista, 13 de outubro de 2006.

Des. MAURO CAMPELLO
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.04.002441-5 – BOA VISTA/RR
RECORRENTE: MARCOS DA SILVA SANTOS
ADVOGADOS: DR. ALEXANDRE DANTAS E OUTROS
1º RECORRIDO: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MIVANILDO DA SILVA MATOS
2º RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURO CAMPELLO

DESPACHO

Com as baixas necessárias, remeta-se ao juízo de origem.

Publique-se.

Boa Vista, 13 de outubro de 2006.

Des. MAURO CAMPELLO
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 0010.06.006631-2 – BOA VISTA/RR
RECORRENTE: ORLANDO ALVES MOTA
ADVOGADO: DR. EDNALDO GOMES VIDAL
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

DESPACHO

Vista ao Ministério Público de Segundo grau.

Após, retornem-me os autos.

Publique-se.

Intime-se.

Boa Vista(RR), 17 de outubro de 2006.

Des. CARLOS HENRIQUES
Relator

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0010.06.005585-1 – BOA VISTA/RR
AGRAVANTE: BOA VISTA ENERGIA S/A
ADVOGADO: DR. ALEXANDRE DANTAS
AGRAVADO: JAMIL MACIEL PINHEIRO
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O EXCELENTESSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ROBÉRIO NUNES, RELATOR, na forma da lei etc.

INTIMAÇÃO DE: JAMIL MACIEL PINHEIRO, qualificação desconhecida, endereço incerto e não sabido.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **0010.06.005585-1, AGRAVO DE INSTRUMENTO**, onde figura como agravante Boa Vista Energia S/A e como agravado, Jamil Maciel Pinheiro, como não foi possível a intimação pessoal do agravado supra qualificado, ficando através deste intimado para, tomar ciência dos termos acordão julgado em 30 de maio de 2006, "...acordam, à unanimidade de votos, os Desembargadores integrantes da Câmara Única, por sua Turma Cível, em dar provimento ao agravo, nos termos do voto do Relator. ...", e querendo, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano dois mil e seis. Eu, Álvaro de Oliveira Júnior, Secretário da Câmara Única, de ordem do Excentíssimo Senhor Desembargador Relator, assino

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, 18 DE OUTUBRO DE 2006.

ÁLVARO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário da Câmara Única

PRESIDÊNCIA

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 779, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir Comissão de Inventário de Material Permanente, para fazer o levantamento dos bens permanentes deste Poder.

Art. 2.º - Designar os servidores FABIANO TALAMÁS DE AZEVEDO, Assistente Judiciário, AMARILDO DE BRITO SOMBRA, Auxiliar Administrativo, CARLOS JOSÉ SANT'ANA, Auxiliar Administrativo e MARCOS FRANCISCO DA SILVA, Assistente Judiciário, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3.º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. MAURO CAMPELLO
Presidente

PORTARIAS DE 17 DE OUTUBRO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

N.º 781 – Designar o Juiz de Direito, Dr. CRISTÓVÃO JOSÉ SUTER CORREIA DA SILVA, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela 7.ª Vara Cível, no período de 18 a 22.10.2006, em virtude de afastamento do Titular.

N.º 782 – Designar o servidor JÚLIO CESAR MONTEIRO, Assistente Judiciário, para responder pela Seção de Pagamento de Pessoal, no período de 05 a 26.11.2006, em virtude de férias do Titular.

N.º 783 – Designar a servidora ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA, Assistente Judiciária, para responder pela Divisão de

Desenvolvimento e Controle de Recursos Humanos, no período de 13 a 31.10.2006 e nos dias 13 e 14.11.2006, em virtude de recesso do Titular.

N.º 784 – Alterar as férias, relativas a 3.ª etapa do exercício 2005/2006, do servidor **WELLINGTON HOPPE**, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, para serem usufruídas no período de 26 a 31.10.2006.

N.º 785 – Designar o servidor **WELLINGTON HOPPE**, Diretor de Departamento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Diretoria Geral, no período de 19 a 24.10.2006, em virtude de afastamento do Titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. **MAURO CAMPOLLO**
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Procedimento Administrativo nº 1187/2006

Origem: Departamento de Administração

Assunto: Sólicita aquisição de material de consumo.

Decisão

1. Homologo o certame.
2. Adjudico o objeto às empresas vencedoras.
3. Publique-se.

Boa Vista, 17 de outubro de 2006.

Des. **MAURO CAMPOLLO**
Presidente do TJRR

Procedimento Administrativo nº 1121/2006

Origem: Departamento de Administração

Assunto: Construção de um poço tubular profundo, na área externa do prédio do TJ/RR.

Decisão

1. Homologo o certame.
2. Adjudico o objeto à empresa vencedora.
3. Publique-se.

Boa Vista, 17 de outubro de 2006.

Des. **MAURO CAMPOLLO**
Presidente do TJRR

Procedimento Administrativo nº 3300/2005

Origem: Alcir Gursen de Miranda

Assunto: Sólicita concessão de férias

Decisão

Adotando, como razão de decidir, o parecer jurídico de folhas 08/09, defiro o pedido.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para oficiar o juiz substituto Dr. Euclides Calil Filho.

Publique-se.

Boa Vista, 17 de outubro de 2006.

Des. **MAURO CAMPOLLO**
Presidente do TJRR

Procedimento Administrativo nº 3312/2006

Origem: Presidência

Assunto: Sólicita estudo dos sistemas e respectivas linguagens utilizados nos programas dos Tribunais de Justiça dos Estados do Pará e Amapá para verificação se há compatibilidade com os implementos no TJ-RR.

Decisão

Acolho a manifestação da Assessoria Jurídica de fls. 35/37. Determino a expedição de passagens aéreas e diárias necessárias ao atendimento do pleito, desde que exista saldo no contrato e no controle de execução orçamentária de diárias.

Encaminhe-se o feito ao Departamento de Recursos Humanos, para as demais providências.

Ao Departamento de Planejamento e Finanças, para o pagamento das diárias.

Publique-se.

Boa Vista, 17 de outubro de 2006.

Des. **MAURO CAMPOLLO**
Presidente do TJRR

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, BOA VISTA, 18 DE OUTUBRO DE 2006.

CLARETE APARECIDA CASTRALLI
Chefe de Gabinete

DIRETORIA GERAL

PORTARIA N.º 035, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instituir Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome da servidora **RUDIANNA DIAS ZEIDLER**, Chefe de Divisão, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento.

Elemento de Despesa..... 3.3.90.30 - R\$ 2.000,00

Elemento de Despesa..... 3.3.90.36 - R\$ 1.000,00

Elemento de Despesa..... 3.3.90.39 - R\$ 1.000,00

Prazo para aplicação: 50 (cinquenta) dias

Prazo para prestação de contas: 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Augusto Monteiro
Diretor-Geral

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Procedimento Administrativo n.º **3249/06**

Origem: Tatyana Dantas Barreto

Assunto: Sólicita auxílio natalidade.

DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico (fls. 08/09);
2. Defiro o pleito;
3. Publique-se, após á DAP.

Boa Vista (RR), 18 de de 2006.

Procedimento Administrativo n.º **3319/06**

Origem: Dorgivan Costa E. Silva

Assunto: Sólicita auxílio natalidade.

DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico (fls. 07/08);
2. Defiro o pleito;
3. Publique-se, após á DAP.

Boa Vista (RR), 18 de outubro de 2006.

Procedimento Administrativo n.º **3380/06**

Origem: Jocemir Paiva dos Santos

Assunto: Sólicita Licença paternidade.

DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico (fls. 09/10);
2. Defiro o pleito;
3. Publique-se, após á DAP.

Boa Vista (RR), 18 de outubro de 2006.

Procedimento Administrativo n.º **3298/06**

Origem: **Juscelino Lima**

Assunto: **Solicita auxílio natalidade.**

DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico (fls. 08/09);
2. Defiro o pleito;
3. Publique-se, após á DAP.

Boa Vista (RR), 18 de outubro de 2006

Wellington Hoppe
Diretor do Departamento de
Recursos Humanos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA

Expediente de 17/10/2006

TRIBUNAL PLENO

Relator: Lúpercino Nogueira

PROCED. ADMINISTRATIVO

00001 - 01006006656-9

Origem: Departamento de Recursos Humanos => Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

Relator: Ricardo Oliveira

MANDADO DE SEGURANÇA

00002 - 01006006662-7

Impetrante: Márcio da Costa Almeida, Impetrado: Secretario de Estado da Gestão Estratégica e Administração => Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 3.243,00 Adv - Stélio Baré de Souza Cruz.

TURMA CÍVEL

Relator: Mozarildo Cavalcanti

APELAÇÃO CÍVEL

00003 - 01006006658-5

Apelante: Boa Vista Energia S/A, Apelado: Antonia Rodrigues Barros => Distribuição por Sorteio, Adv - Leandro Leitão Lima, Denise Abreu Cavalcanti, Silvana Borghi Gandur Pigari.

Relator: Robério Nunes

AGRADO REGIMENTAL

00004 - 01006006657-7

Agravante: O Estado de Roraima, Agravado: Agapito Gomes da Silva Junior e outros => Distribuição por Dependência, Adv - Alda Celi Almeida Bósón Schetine, Stélio Dener de Souza Cruz.

00005 - 01006006660-1

Agravante: O Estado de Roraima, Agravado: Francisco Assis do Nascimento Me e outros => Distribuição por Dependência, Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, Mauro Silva de Castro.

00006 - 01006006661-9

Agravante: O Estado de Roraima, Agravado: Rubens Mesquita da Silva - Me e outros => Distribuição por Dependência, Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, Mauro Silva de Castro.

TURMA CRIMINAL

Relator: Carlos Henriques

APELAÇÃO CRIMINAL

00007 - 01006006659-3

Apelante: Wagner Lima Bastos, Apelado: Ministério Público de Roraima => Distribuição por Sorteio, Adv - Elias Bezerra da Silva.

COMARCA DE BOA VISTA

JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 13/10/2006

002234AC =>00295
000762AM =>00386
001168AM-E =>00085
001889AM =>00356
002834AM =>00356
002835AM =>00356
002847AM =>00356
003351AM =>00359, 00360, 00381, 00413
003471AM =>00386
003836AM =>00313
004766AM =>00008, 00009, 00017, 00019, 00020, 00021, 00022, 00023, 00024, 00028, 00029, 00030, 00031
000349ES-B =>00342
014910GO =>00333
071832MG =>00380
095613MG =>00392
002680MT =>00408
026199PR =>00332; 120774RJ =>00232, 00239
000003RR =>00180, 00384, 00432
000005RR-B =>00358
000010RR-A =>00303
000023RR =>00380
000025RR-A =>00309, 00320
000030RR =>00131
000037RR =>00380
000041RR-E =>00357
000042RR-B =>00090, 00307
000042RR =>00135
000047RR-B =>00312
000051RR-B =>00175
000058RR =>00319, 00321, 00322, 00323, 00324, 00326, 00327, 00328, 00329, 00330, 00393, 00395, 00396, 00397, 00398, 00399, 00400, 00401
000060RR =>00319, 00321, 00322, 00323, 00324, 00326, 00327, 00328, 00329, 00393, 00395, 00396, 00397, 00398, 00399, 00400, 00401
000066RR-B =>00384
000072RR-B =>00179
000073RR-B =>00177, 00335
000074RR-B =>00162, 00292, 00302, 00310, 00380
000077RR-A =>00394, 00415
000077RR-E =>00259, 00347, 00348, 00353, 00357, 00410, 00426
000078RR-A =>00304, 00341, 00342, 00376
000078RR =>00117, 00311, 00341, 00408
000079RR-A =>00390
000080RR-B =>00125
000083RR-E =>00094
000084RR-A =>00173
000085RR-E =>00252
000087RR-B =>00317, 00352, 00414, 00418
000087RR-E =>00103, 00341, 00347, 00348, 00376, 00412
000090RR-E =>00367
000090RR =>00107
000091RR-B =>00339
000092RR-B =>00153, 00198, 00214, 00240, 00337, 00338
000094RR-B =>00403
000094RR-E =>00302, 00425, 00428
000095RR-E =>00420
000097RR =>00383
000098RR-A =>00035
000098RR-B =>00434
000099RR =>00172
000100RR-B =>00304
000100RR =>00346
000101RR-B =>00241, 00243, 00244, 00297, 00301, 00305, 00306, 00307, 00337, 00338, 00363, 00364, 00365, 00366, 00367, 00378
000105RR-B =>00387, 00388, 00389, 00390, 00407, 00409
000107RR-A =>00182, 00210, 00331, 00344

000108RR =>00315
000111RR-B =>00310
000112RR-B =>00205, 00318
000113RR-B =>00298
000114RR-A =>00044, 00313, 00375, 00392, 00410, 00412, 00426
000117RR-B =>00134, 00151, 00225, 00409
000118RR-A =>00170, 00404
000118RR =>00484, 00510
000119RR-A =>00101, 00310, 00338, 00351
000120RR-B =>00087, 00194, 00408
000121RR =>00237
000123RR-B =>00174, 00308, 00311, 00411
000125RR =>00336, 00345
000126RR-B =>00250
000127RR =>00174
000128RR-B =>00352, 00414
000130RR =>00446
000131RR =>00372
000133RR =>00295
000136RR =>00168, 00246
000138RR =>00168, 00393, 00426
000139RR-B =>00381
000141RR =>00010
000142RR-B =>00012, 00210, 00344
000144RR-B =>00317
000145RR =>00193, 00300
000146RR-B =>00099, 00140, 00165, 00166, 00167, 00189,
00231, 00252
000147RR-B =>00415
000149RR-A =>00315, 00343
000149RR =>00011, 00243, 00341
000153RR =>00172, 00262, 00506
000155RR-B =>00458
000156RR =>00339, 00355, 00383
000157RR =>00172
000158RR-A =>00045, 00046, 00047, 00048, 00049, 00050,
00052, 00053, 00054, 00055, 00056
000160RR-B =>00102, 00119, 00122, 00124, 00151, 00195,
00200, 00203, 00204, 00206
000160RR =>00302, 00316, 00340, 00343, 00345, 00414, 00425
000162RR-A =>00201, 00430
000167RR-A =>00433
000168RR-B =>00263
000169RR =>00383, 00417
000171RR-B =>00039, 00085, 00170, 00175, 00344, 00375,
00412, 00413
000175RR-B =>00347, 00410, 00426, 00427
000176RR-A =>00339
000176RR =>00128
000177RR =>00509, 00512
000178RR-B =>00108, 00120, 00121, 00126, 00130, 00137,
00149, 00157, 00194, 00204, 00208, 00211, 00238, 00253, 00266,
00268
000178RR =>00089, 00183, 00350, 00382
000181RR-A =>00250, 00308, 00356
000182RR-B =>00038
000184RR =>00411
000185RR-A =>00114, 00175, 00190, 00212, 00235
000187RR-B =>00340, 00343
000187RR =>00355
000189RR =>00100, 00104, 00234, 00265, 00296, 00333, 00342,
00416
000190RR-B =>00281
000190RR =>00236, 00511
000193RR-B =>00203
000199RR-B =>00188
000201RR-A =>00480
000202RR-B =>00412
000203RR =>00089, 00265, 00306, 00314, 00350, 00379, 00382,
00384, 00431
000205RR-B =>00228, 00293, 00408
000206RR =>00174, 00243, 00298, 00308
000208RR-A =>00336
000209RR-A =>00109, 00430
000209RR =>00201, 00333, 00335, 00417, 00418, 00424
000212RR =>00385, 00429
000213RR-B =>00034
000214RR-B =>00010
000215RR =>00306
000216RR-B =>00111
000222RR =>00037
000223RR-A =>00123, 00134, 00141, 00151, 00205, 00225,
00267, 00291, 00340, 00409, 00430, 00511

000223RR =>00136, 00161
000226RR-B =>00051, 00275, 00276, 00277, 00278, 00279,
00280, 00282, 00283, 00284, 00285, 00286, 00287, 00288, 00289
000226RR =>00342, 00345, 00402, 00408, 00414, 00420, 00425
000229RR-A =>00372
000231RR-B =>00169
000231RR =>00112, 00134, 00147, 00174, 00225, 00242, 00267,
00409
000233RR-B =>00412
000235RR-B =>00305
000236RR-B =>00132
000236RR =>00125, 00433
000237RR-B =>00077, 00403
000239RR-A =>00296, 00432
000239RR =>00450
000240RR-B =>00344, 00375, 00412
000240RR =>00412
000245RR-A =>00375, 00413
000247RR-A =>00184
000247RR-B =>00421
000248RR-B =>00237
000248RR =>00262, 00264
000249RR =>00349
000250RR =>00411
000251RR =>00227
000252RR-B =>00160
000254RR-A =>00229, 00450, 00508, 00513
000257RR =>00171, 00199
000260RR-A =>00162, 00292, 00302, 00426
000260RR-B =>00094
000260RR =>00131, 00197, 00247
000262RR =>00224, 00226, 00230, 00259, 00357, 00385
000263RR =>00150, 00342, 00345, 00405, 00408, 00414, 00420,
00425
000264RR-A =>00089
000264RR =>00007, 00014, 00015, 00027, 00313, 00335, 00341,
00348, 00353, 00357, 00375, 00376, 00392, 00406, 00410, 00412,
00426, 00427, 00431
000269RR-A =>00018, 00025, 00032, 00033, 00362, 00369,
00370, 00371
000269RR =>00293, 00313, 00335, 00357, 00368, 00410, 00426
000279RR =>00110, 00118, 00153, 00219, 00220, 00221, 00254,
00261, 00269
000281RR =>00409
000282RR =>00141
000283RR-A =>00419
000284RR =>00414
000285RR =>00382, 00420
000287RR =>00499
000289RR-A =>00096
000291RR-A =>00096
000292RR =>00159
000298RR =>00142
000299RR =>00392, 00477
000300RR =>00374, 00441
000302RR =>00339
000303RR =>00192
000305RR =>00423, 00428, 00429
000311RR =>00026, 00088, 00133, 00164, 00187, 00191, 00207,
00215, 00223, 00256, 00358, 00429, 00434
000315RR =>00302, 00428
000316RR =>00335, 00345, 00414, 00420, 00425
000317RR =>00181, 00233, 00301
000319RR =>00358
000320RR =>00097
000321RR =>00153
000327RR =>00294
000331RR =>00410, 00426
000333RR =>00500, 00501, 00502, 00503, 00504
000337RR =>00091, 00146, 00155, 00209, 00213, 00216, 00217,
00222, 00245, 00255, 00257, 00258, 00270, 00272, 00274
000338RR =>00158, 00218
000343RR =>00333, 00342
000344RR =>00227, 00341
000345RR =>00338
000352RR =>00385
000356RR =>00352
000358RR =>00345, 00419
000368RR =>00094, 00111
000371RR =>00181
000377RR =>00260, 00334
000379RR =>00010, 00377
000381RR =>00411

000384RR =>00354, 00391
 000385RR =>00095, 00100, 00104, 00145, 00148, 00196, 00273,
 00333, 00342, 00351, 00416
 000387RR =>00290, 00354, 00391
 000394RR =>00335, 00342, 00345, 00408, 00414, 00420, 00425
 000404RR =>00299
 000406RR =>00098, 00315
 000410RR =>00057
 000413RR =>00377, 00416, 00433
 000417RR =>00432
 000420RR =>00058
 000421RR =>00325, 00505
 000424RR =>00290, 00428
 000429RR =>00154, 00156
 000433RR =>00372
 000441RR =>00163, 00511
 042757RS =>00239
 048714SP =>00356
 060583SP =>00292
 084206SP =>00361; 158056SP =>00292; 197527SP =>00359,
 00360, 00381, 00413
 000220TO =>00185

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 13/10/2006

1A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Elvo Pigari Júnior

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00084 - 001006147047-1

Requerente: Z.A.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Luiz Fernando Castanheira Mallet

ALVARÁ JUDICIAL

00085 - 001006142037-7

Requerente: Carlson Cryssion Castro de Souza => Nova Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 12.700,00. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Eduardo Almeida de Andrade.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00086 - 001006147007-5

Requerente: C.S.M. e outros => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

BUSCA E APREENSÃO

00087 - 001006146991-1

Requerente: H.O.B.; Requerido: J.P.S.B. => Distribuição por Dependência em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 350,00. Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00088 - 001006146990-3

Requerente: M.S.C.D.; Interditado: C.G.M. => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 350,00. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00089 - 001006147107-3

Embargante: F.C.; Embargado: M.R.M.L. => Distribuição por Dependência em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 370,00. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00090 - 001006146900-2

Requerente: T.D.M.F.; Requerido: C.C.A.F. => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 9.500,00. Adv - José Jerônimo Figueiredo da Silva.

2A VARA CÍVEL

AÇÃO DE COBRANÇA

00045 - 001006147059-6

Autor: Fauzia Paiola Canhete; Réu: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00046 - 001006147060-4

Autor: Fauzia Paiola Canhete; Réu: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00047 - 001006147070-3

Autor: Frankneia Cecília Aires da Silva; Réu: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00048 - 001006147079-4

Autor: Maria da Silva de Oliveira; Réu: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00049 - 001006147089-3

Autor: Raimunda Almeida Vieira; Réu: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00050 - 001006147099-2

Autor: Elian Silva Bezerra; Réu: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00051 - 001006144799-0

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Emprec Empreend Const e Com Ltda e outros => Nova Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 175,85. Adv - Vanessa Alves Freitas.

3A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Jefferson Fernandes da Silva

ANULATÓRIA ATO JURÍDICO

00035 - 001003069051-4

Autor: Joabe Antônio da Silva e outros; Réu: Maria de Lourdes => Transferência Realizada em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 4.000,00. Adv - Carlos Alberto Meira.

00036 - 001006142786-9

Autor: O Ministério Público do Estado de Roraima; Réu: Luiz de Souza => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00037 - 001006147167-7

Requerente: Maria Juceneuda Lima Sobral => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 350,00. Adv - Oleno Inácio de Matos.

EMBARGOS DEVEDOR

00038 - 001006146985-3

Embargante: Paulo Sergio Ferreira Mota; Embargado: Banco da Amazônia S/A => Distribuição por Dependência em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 100.000,00. Adv - Geralda Cardoso de Assunção.

EXECUÇÃO

00039 - 001006143855-1

Exequente: Denise Abreu Cavalcanti; Executado: Edna Ribeiro Bantim => Transferência Realizada em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 5.000,00. Adv - Denise Abreu Cavalcanti.

PRECATÓRIA CÍVEL

00040 - 001006146926-7

Requerente: Daiane Medina de Souza da Silva; Requerido: Rafael Froes da Silva => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00041 - 001006146932-5

Requerente: Alenilson da Silva Cruz; Requerido: Antonio Moises de Lima Cruz => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00042 - 001006146936-6

Requerente: Isabel Cristina Fernandes de Oliveira; Requerido: Wellington Pereira de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00043 - 001006146942-4

Requerente: Rogerio Oliveira da Rosa; Requerido: Telemar Norte Leste S/A => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REQUERIMENTO JUDICIAL

00044 - 001006146909-3

Requerente: Andrade Galvão Engenharia Ltda; Réu: Antonio Suetonio => Distribuição por Dependência em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 100,00. Adv - Francisco das Chagas Batista.

4A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Cristovão José Suter Correia da Silva

AÇÃO DE COBRANÇA

00007 - 001006146880-6

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Dircilene Nunes de Souza => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 2.648,18. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00008 - 001006146897-0

Autor: Banco Panamericano S.a; Réu: Iris Cabral Rodrigues => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 3.733,13. Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro.

00009 - 001006146902-8

Autor: Banco Panamericano S.a; Réu: Rosanete Sarmento de Melo => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 2.336,97. Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro.

EXECUÇÃO

00010 - 001001005339-4

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Itamar Gomes da Silva e outros => Transferência Realizada em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 30.349,78. Adv - Jardelina Macedo da L. e Silva, Antônio Pereira da Costa, Mivanildo da Silva Matos.

INDENIZAÇÃO

00011 - 001006146856-6

Autor: Dauzo Pereira da Silva; Réu: Eric Gomes Galan => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 20.000,00. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00012 - 001006146835-0

Autor: Deuel Barros Oliveira; Réu: Marcia Cardoso dos Santos => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 4.500,00. Adv - Ítalo Diderot Pessoa Rebouças.

USUCAPIÃO

00013 - 001006146919-2

Autor: Jose Raimundo dos Santos => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 20.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Délcio Dias Feu

AÇÃO DE COBRANÇA

00014 - 001006146875-6

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: G Queiroz de Lucena Me => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 11.313,00. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00015 - 001006146885-5

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Elissandra dos Santos Ambrosio => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 1.570,88. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

AGRADO DE INSTRUMENTO

00016 - 001006147166-9

Agravante: Banco Bradesco S/A; Agravado: Byte Informática Ltda => Distribuição por Dependência em 13/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00017 - 001006146905-1

Autor: Banco Panamericano S.a; Réu: Tiago de Souza Cantanhede => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 1.182,04. Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro.

00018 - 001006146956-4

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Rosineia Raposo Felipe => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 2.203,27. Adv - Maria Lucília Gomes.

5A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Mozarildo Monteiro Cavalcanti

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00019 - 001006146892-1

Autor: Banco Panamericano S.a; Réu: Jesse Alexandre Vieira => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 2.323,13. Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro.

00020 - 001006146893-9

Autor: Banco Panamericano S.a; Réu: Rafael dos Reis Lima Werner => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 1.900,51. Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro.

00021 - 001006146895-4

Autor: Banco Panamericano S.a; Réu: Marilyn Barreto Souza => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 821,95. Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro.

00022 - 001006146896-2

Autor: Banco Panamericano S.a; Réu: Valdete de Almeida => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 2.683,91. Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro.

00023 - 001006146898-8

Autor: Banco Panamericano S.a; Réu: Marcelo Costa => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 1.505,02. Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro.

00024 - 001006146903-6

Autor: Banco Panamericano S.a; Réu: Maria de Nazare Rodrigues da Silva => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 1.542,90. Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro.

00025 - 001006146957-2

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Edilanei Amorim Oliveira => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 1.686,38. Adv - Maria Lucília Gomes.

EMBARGOS DEVEDOR

00026 - 001006147176-8

Embargante: Luiz Carlos Cesario da Silva; Embargado: Sivirino Pauli => Distribuição por Dependência em 13/10/2006. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

6A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Angelo Augusto Graça Mendes

AÇÃO DE COBRANÇA

00027 - 001006146879-8

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Francisco Antonio da Silva => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 2.401,92. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00028 - 001006146894-7

Autor: Banco Panamericano S.a; Réu: Stephen de Souza => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 2.903,00. Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro.

00029 - 001006146899-6

Autor: Banco Panamericano S.a; Réu: Agenor Chagas da Silva => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 2.974,41. Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro.

00030 - 001006146901-0

Autor: Banco Panamericano S.a; Réu: José Adilio Rodrigues da Silva => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 1.859,26. Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro.

00031 - 001006146904-4

Autor: Banco Panamericano S.a => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 2.111,60. Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro.

00032 - 001006146923-4

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Antonio Edimilson Vitalino de Sousa => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 1.832,71. Adv - Maria Lucília Gomes.

00033 - 001006146924-2

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Genival Moura Holanda => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 2.646,55. Adv - Maria Lucília Gomes.

EXECUÇÃO

00034 - 001001007176-8

Exequente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A; Executado: Ba Lira e outros => Transferência Realizada em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 12.763,24. Adv - Diógenes Baleiro Neto.

7A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Paulo Cézar Dias Menezes

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00091 - 001006146950-7

Inventariante: Maria Jose Alves dos Santos; Inventariado: de Cujus Jairo Antonio dos Santos => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 13.490,41. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00092 - 001006147002-6

Requerente: A.J.P.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00093 - 001006147006-7

Requerente: E.S.A. e outros => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00094 - 001006147019-0

Autor: L.C.R.L.; Réu: R.L.S. => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 1.000,00. Adv - José Gervásio da Cunha, Gianne Gomes Ferreira, Winston Regis Valois Júnior.

EXECUÇÃO

00095 - 001006142634-1

Exequente: V.D.S.; Executado: V.S.S. => Transferência Realizada em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 800,00. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00096 - 001006146840-0

Autor: G.A.S.; Réu: I.R.A.S. => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 100,00. Adv - Jaques Sonntag, Paula Cristiane Araldi.

GUARDA DE MENOR

00097 - 001006146981-2

Requerente: E.N.M.; Requerido: W.O.M. => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 400,00. Adv - Francisco Francelino de Souza.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00098 - 001006146980-4

Requerente: I.G.S. e outros; Requerido: A.C.S.C. => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 8.400,00. Adv - José Otávio Brito.

SEPARAÇÃO DE CORPOS

00099 - 001006147174-3

Requerente: I.F.R.; Requerido: L.M.S. => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 500,00. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

8A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Cesar Henrique Alves

AÇÃO DE COBRANÇA

00052 - 001006146955-6

Autor: Rosana da Costa Castro; Réu: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00053 - 001006147055-4

Autor: Marilene Teixeira Barros; Réu: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00054 - 001006147065-3

Autor: Maria Isabel Viegas Ferreira Pinheiro; Réu: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00055 - 001006147080-2

Autor: Amarildo Moreira da Silva; Réu: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00056 - 001006147090-1

Autor: Marliz Costa Barnabé; Réu: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 18.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

ANULATÓRIA

00057 - 001006147096-8

Autor: Sindicato dos Policiais Civis do Estado de Roraima Sindpol; Réu: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 100,00. Adv - Gil Vianna Simões Batista.

INDENIZAÇÃO

00058 - 001006146291-6

Autor: Marcos Guimarães Dualibi; Réu: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Valor da Causa: R\$ 400,00. Adv - Marcos Guimarães Dualibi.

1A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Leonardo Pache de Faria Cupello

LIBERDADE PROVISÓRIA

00077 - 001006147168-5

Requerente: Richardson Oliveira da Silva => Distribuição por Dependência em 13/10/2006. Adv - Eduardo Silva Medeiros.

JUSTIÇA MILITAR

Juiz(íza): Lana Leitão Martins

CRIME DE TORTURA

00100 - 001004079222-7

Réu: Francisco Leilton Leopoldo Feitosa e outros => Transferência Realizada em 13/10/2006. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

2A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Alcir Gursen de Miranda

CRIME VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

00067 - 001006147170-1

Indiciado: F.J.G.F. => Distribuição por Dependência em 13/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00068 - 001006147173-5

Indiciado: F.A.S. => Distribuição por Dependência em 13/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00069 - 001006147175-0

Indiciado: A.P.O. => Distribuição por Dependência em 13/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00070 - 001006147149-5

Autuado: Genelson Ribeiro Colares => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00071 - 001006147151-1

Autuado: Antonio Carlos Vieira Dourado => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00072 - 001006147158-6

Autuado: Neldson de Lima Barbosa => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00073 - 001006147179-2

Autuado: Wagno Barbosa da Silva => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00074 - 001006147180-0

Autuado: Nelson Montelo dos Santos Filho => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Nova Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00075 - 001006147150-3

Réu: Neldson de Lima Barbosa => Distribuição por Dependência em 13/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00076 - 001006147155-2

Réu: Genelson Ribeiro Colares => Distribuição por Dependência em 13/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Euclides Calil Filho

EXECUÇÃO JUIZADO ESPECIAL

00078 - 001006146745-1

Apenado: Fabio Silva Gomes => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CRIME

00079 - 001006146850-9

Réu: Dilson Rogério Diforene Vaz => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00080 - 001006146927-5

Réu: Luiz Pignatel => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00081 - 001006146937-4

Réu: Marcio de Barros => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00082 - 001006146996-0

Réu: Francisco Reginaldo de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00083 - 001006146997-8

Autor: Renato Lang => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jésus Rodrigues do Nascimento

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00059 - 001006147154-5

Indiciado: J.J.S. => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00060 - 001006146160-3

Indiciado: A. => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00061 - 001006147172-7

Indiciado: J.F.S.F. => Distribuição por Dependência em 13/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00062 - 001006147177-6

Autuado: Erivaldo Ribeiro da Silva => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

5A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Antônio Augusto Martins Neto

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00063 - 001006147153-7

Indiciado: R.C.M. => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00064 - 001006147169-3

Indiciado: F.S.M. e outros => Distribuição por Dependência em 13/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00065 - 001006147171-9

Indiciado: J.C.S.O. => Distribuição por Dependência em 13/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Luiz Alberto de Moraes Junior

PRISÃO EM FLAGRANTE

00066 - 001006147178-4

Autuado: Fábio de Souza Marcos => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Graciela Sotto Mayor Ribeiro

EXECUÇÃO DE MEDIDA

00001 - 001006145101-8

S.educando: H.E.S. => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 001006145103-4

S.educando: N.D.S. => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 001006145105-9
 Educando: M.A.F.F. => Distribuição por Sorteio em 13/10/2006.
 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

1A VARA CÍVEL

Expediente de 13/10/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Fernando Castanheira Mallet
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:
Elvo Pigari Júnior
PROMOTOR(A) :
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(A) :
Liduina Ricarte Beserra Amâncio

ALIMENTOS - PEDIDO

00101 - 001005106102-5
 Requerente: J.B.L.S.I. e outros; Requerido: I.S.I. => Vista ao(s) douto causídico prazo de dia(s). ATO ORDINATÓRIO: Vista a(o) Douto(a) Causídico(a) de fls. 32. Boa Vista/RR, 13/10/06. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Natanael Gonçalves Vieira.

00102 - 001005116334-2
 Requerente: T.G.; Requerido: R.G. => Aguarda resposta por mais 02 meses. Despacho: Aguarde-se por mais 02 meses. Intimem-se. Boa Vista/RR, 10/10/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

ALVARÁ JUDICIAL

00103 - 001003061102-3
 Requerente: Cláudia Alessandra Amorim de Lucena => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Cumpra-se o despacho de f. 118vº., arquivando-se os autos. Intimem-se. Boa Vista/RR, 09/10/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00104 - 001004087989-1
 Requerente: Rodrigo da Silva Oliveira e outros => Intimação ordenado(a). Despacho: Defiro a cota ministerial de fls. 38vº. Cumpra-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 11/10/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

00105 - 001006132420-7
 Requerente: J.S.A. e outros => Intimação ordenado(a). Despacho: Defiro o pedido de f. 29. Expeça-se o alvará. Após, arquive-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 11/10/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ARROLAMENTO DE BENS

00106 - 001005100709-3
 Requerente: Morini Magalhaes Duarte Carneiro e outros => Aguarda Preparo do Cartório: expedir alvará. Despacho: Defiro o pedido de f. 64. Expeça-se o alvará para levantamento do numerário junto ao Bradesco Seguros, em nome do representante dos requerentes, E.D. Oficie-se ao SINTER nos termos requeridos também a f. 64. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 11/10/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00107 - 001004093824-2
 Inventariante: Olga Costa Rodrigues da Silva => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douto causídica. ATO ORDINATÓRIO: O(a) causídico(a), comparecer em Cartório, para receber carta de adjudicação. Boa Vista/RR, 02/10/06. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Teresina Maria Costa Gonçalves.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00108 - 001005103297-6
 Requerente: A.R.S.; Interditado: D.O.S. => Aguarda resposta por mais 60 dias. Despacho: Aguarde-se por mais 60 dias. Intimem-se.

Boa Vista/RR, 11/10/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00109 - 001005103974-0
 Requerente: A.R.A.; Interditado: M.A.A.R. => Aguarda resposta por mais 06 meses. Despacho: Aguarde-se por mais 06 meses. Intimem-se. Boa Vista/RR, 10/10/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza.

00110 - 001006146294-0
 Requerente: I.M.S.C.; Interditado: R.R.S. => Citação deferido(a). DESPACHO: 01 - Segredo de justiça. 02 - Justiça gratuita. 03 - Presentes os requisitos do art. 273 do CPC, defiro o pedido de Curatela Provisória, nomeando a autora como Curadora do interditando. 04 - Designo o dia 04/12/2006, às 11:20 horas, para audiência de interrogatório. 05 - Cite-se. 06 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 11/10/06. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

DECLARATÓRIA

00111 - 001006138184-3
 Autor: Francisca da Conceição dos Santos; Réu: Francisco Cândido dos Santos => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) cumprir cota do mp. Despacho: Defiro a cota ministerial de fls. 17vº. Cumpra-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 09/10/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros.

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00112 - 001006142475-9
 Autor: R.C.S.; Réu: S.N.A. => SENTENÇA: Vistos, etc. HOMOLOGO, por sentença, o acordo a que chegaram as partes (fls. 02/05º) para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC, extingo o processo com resolução de mérito. Custas remanescentes pelas partes. P.R.I.C. e, certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. Boa Vista/RR, 11/10/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Angela Di Manso.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

00113 - 001002028873-3
 Requerente: R.N.S. e outros => Aguarda Preparo do Cartório: cobrar ofícios. Despacho: O Cartório sobre o cumprimento dos ofícios de fls. 71 e 76, atentando para o pedido de f. 77. Com a resposta, cientifique-se a parte interessada e, após, arquive-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 10/10/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. ***AVERBADO*** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00114 - 001002050043-4
 Requerente: L.S.R.; Requerido: J.C.R. => Vista ao(s) douto causídico prazo de dia(s). ATO ORDINATÓRIO: Vista a(o) Douto(a) Causídico(a) de fls. 120. Boa Vista/RR, 13/10/06. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Agenor Veloso Borges.

00115 - 001003073997-2
 Requerente: M.C.N.S.; Requerido: F.F.S. => Aguarda resposta por mais 06 meses. Despacho: Aguarde-se por mais 06 meses. Após, conclusos. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 10/10/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00116 - 001004087421-5
 Requerente: E.G.O.B.; Requerido: F.A.C.B. => Aguarda resposta por mais 06 meses. Despacho: Aguarde-se por mais 06 meses. Intimem-se. Boa Vista/RR, 10/10/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00117 - 001004094073-5
 Requerente: M.M.S.S.; Requerido: Q.D.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douto causídico. ATO ORDINATÓRIO: O(a) causídico(a), manifestar quanto a(s) certidão(ões) de fls. 55. Boa Vista/RR, 13/10/06. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Jorge da Silva Fraxe.

00118 - 001004094587-4

Requerente: M.A.P.R.; Requerido: M.A.R. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) interessado. Despacho: O interessado deve tomar suas providências para obter o documento pertinente. arquive-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 10/10/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00119 - 001005104559-8

Requerente: A.S.C.; Requerido: R.C. => Aguarda resposta por mais 60 dias. Despacho: Aguarde-se por mais 60 dias. Intimem-se. Boa Vista/RR, 10/10/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00120 - 001005108852-3

Requerente: A.F.O.; Requerido: O.S.O. => Pedido deferido(a). Despacho: Defiro o pedido de fls. 38. Proceda-se como requerido. Boa Vista/RR, 11/10/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00121 - 001005114620-6

Requerente: M.L.N.C.; Requerido: W.A.C. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) .. Despacho: Diga a parte. Intimem-se. Boa Vista/RR, 09/10/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00122 - 001005117253-3

Requerente: M.A.L.H.; Requerido: A.H. => Aguarda resposta por mais 06 meses. Despacho: Aguarde-se por mais 06 meses. Intimem-se. Boa Vista/RR, 10/10/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00123 - 001006127305-7

Requerente: M.L.B.; Requerido: M.N.P.B. => Despacho: Final do despacho... Sendo assim, INDEFIRO o pedido de incompetência deste juízo, haja vista a irregularidade acima mencionada (não ter vindo a exceção em autos apartados e também diante do novo entendimento do que vem disposto na CF/88). INDEFIRO, ainda, o pedido de Justiça Gratuita feito pela ré, por ser ela pessoa que pode arcar, eventualmente, com o ônus sucumbencial, haja vista ser profissional da área médica, profissão incompatível com a proteção dada pela lei 1060/50, não bastasse a total ausência de documentos que levassem a outra conclusão. Em prosseguimento, determino especifiquem as partes as provas que pretendem produzir. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 09/10/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Mamede Abrão Netto.

EXECUÇÃO

00124 - 001003071490-0

Exeqüente: S.B.M.; Executado: O.B.M. => Pedido deferido(a). Despacho: Defiro o pedido de fls. 71. Proceda-se como requerido. Boa Vista/RR, 11/10/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00125 - 001004081918-6

Exeqüente: A.L.R.S. e outros; Executado: K.R.S. => Leilão DESIGNADO para o dia 23/11/2006 às 10:00 horas. Boa Vista/RR, 02/10/06. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Josué dos Santos Filho, Maria das Graças B. de Souza.

00126 - 001004096392-7

Exeqüente: A.P.B. e outros; Executado: F.I.B. => Pedido deferido(a). Despacho: Defiro o pedido de fls. 42. Proceda-se como requerido. Boa Vista/RR, 11/10/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00127 - 001005100707-7

Exeqüente: J.M.M.J. e outros; Executado: J.M.M. => Aguarda resposta precatória 06 meses. DESPACHO: Aguarde-se o retorno da Carta Precatória por mais 06 meses. Após, conclusos. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 10/10/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00128 - 001005102631-7

Exeqüente: A.N.C.O.; Executado: W.L.F. => Aguarda resposta por 30 dias. Despacho: Aguarde-se por 30 dias. Intimem-se. Boa Vista/RR, 09/10/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Ellen Euridice C. de Araújo.

00129 - 001005103769-4

Exeqüente: M.E.S.O.; Executado: J.D.S.C.F. => Intimação ordenado(a). Despacho: Defiro fl. 66. Proceda-se como requerido. Boa Vista/RR, 11/10/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00130 - 001005103839-5

Exeqüente: K.B.C.; Executado: R.P.C. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) requer o direito. Despacho: Diga a parte requerendo o quê de Direito em prosseguimento, esclarecendo, aindfa, se houve contato com o réu. Boa Vista/RR, 10/10/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00131 - 001005120383-3

Exeqüente: L.F.O.; Executado: D.S.O. => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s). Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 11/10/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Aline Dionisio Castelo Branco, João Pujucan P. Souto Maior.

00132 - 001005122144-7

Exeqüente: R.C.B.; Executado: D.B.B. => Aguarda Preparo do Cartório; cobrar ofício. Despacho: Cobre-se o cumprimento do ofício de f. 37. Intimem-se. Boa Vista/RR, 10/10/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo.

00133 - 001006132202-9

Exeqüente: G.P.S.C. e outros; Executado: F.L.C. => Pedido deferido(a). Despacho: Defiro o pedido de fls. 34vº. Proceda-se como requerido. Boa Vista/RR, 11/10/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00134 - 001005118962-8

Autor: E.X.S.; Réu: G.D.L.S. => Aguarda Preparo do Cartório: expedir ofício. Despacho: Defiro o pedido de fls. 47/48. CUMPRE-SE com urgência. Após, arquive-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 11/10/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Gerson da Costa Moreno Júnior, Angela Di Manso, Mamede Abrão Netto.

00135 - 001005120382-5

Autor: S.P.S.; Réu: E.F.S. e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor em réplica. Despacho: 01 - Diga o autor em réplica. 02 - Após, as partes especifiquem as provas. Boa Vista/RR, 19/10/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Suely Almeida.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00136 - 001005106133-0

Requerente: J.P.R. e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) cumprir despacho. Despacho: O processo já está encerrado e com trânsito em julgado. Em havendo prestações em atraso deverá a parte ingressar em ação própria. Arquive-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 09/10/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Jaeder Natal Ribeiro.

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00137 - 001004096011-3

Requerente: T.S.L.; Requerido: J.G. e outros => Despacho: Não se faz necessário o pagamento de custras, haja vista a autora ser patrocinada pela DPE/RR. Assim, determino arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 11/10/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00138 - 001004081964-0

Requerente: M.C.S.R. e outros; Requerido: F.L. => Despacho: Tendo em vista a promoção de f. 72, intime-se o requerido para apresentar seus dados pessoais, tais como data de nascimento, cidade, nº de RG, CPF, ETC; inclusive os nomes de seu pai e mãe, o que poderá ser feito pelo próprio meirinho e ser juntado nos autos. Intime-se também o autor e sua genitora para que façam juntar todos os documentos (cópias) nos quais conste o nome e dados pessoais

do requerido, como, por exemplo, as certidões de nascimento dos demais irmãos comuns. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 09/10/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00139 - 001005122301-3

Requerente: A.E.; Requerido: R.S.M. => Intimação ordenado(a). Despacho o: Intime, o Cartório, o órgão empregador do réu (f. 37) para cumprir o determinado à f. 35. Intimem-se. Boa Vista/RR, 09/10/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00140 - 001006141418-0

Requerente: L.D.M.S.; Requerido: J.K.R. => Citação ordenado(a). Despacho: Defiro o pedido de fl. 18. Proceda-se como requerido. Boa Vista/RR, 11/10/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

00141 - 001006142905-5

Autor: P.B.B.; Réu: J.R.M.B. => DECISÃO: Perícia designada para o dia 15/12/2006 às 09:00 horas. Boa Vista/RR, 13/10/06. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Valter Mariano de Moura, Mamede Abrão Netto.

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00142 - 001003059258-7

Autor: M.A.G.; Réu: E.T.P. e outros => ManIFESTE(m)-se a(s) parte(s) douta causídica. ATO ORDINATÓRIO: A douta causídica, manifestar quanto a certidão, digo, vista a douta causídica de fls. 59. Boa Vista/RR, 13/10/06. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Ana Beatriz Oliveira Rêgo.

00143 - 001005109531-2

Autor: I.C.S.; Réu: K.R.G.F. e outros => ManIFESTE(m)-se a(s) parte(s) especificar provas. DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando os fins a que se prestam. Boa Vista/RR, 11/10/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RECONHECIMENT PATERNIDADE

00144 - 001005105356-8

Autor: O.L.S.; Réu: J.G.S. => Aguarda Preparo do Cartório: reiterar despacho. Despacho: Reitere-se o despacho de f. 55, pois a manifestação de f. 59 é equivocada. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 11/10/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00145 - 001006129570-4

Requerente: R.M.R.P.; Requerido: R.M.P. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se via edital para manifestação em 48 horas, sob pena de extinção. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 11/10/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00146 - 001006131171-7

Requerente: M.P.S. e outros => Aguarda resposta por mais 06 meses. Despacho: Aguarde-se por mais 06 meses. Intimem-se. Boa Vista/RR, 10/10/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00147 - 001006136294-2

Requerente: O.A.S. e outros => Aguarda Preparo do Cartório: cobrar cumprimento. Despacho: Cobre-se o cumprimento do ofício de f. 32 e, após, venham os autos para nova análise do pedido. Intimem-se. Boa Vista/RR, 10/10/06. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Angela Di Manso.

2A VARA CÍVEL

Expediente de 13/10/2006

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:
Délcio Dias Feu

Jésus Rodrigues do Nascimento
PROMOTOR(A) :
Luiz Antonio Araújo de Souza
ESCRIVÃO(A) :
Hudson Luis Viana Bezerra

EXECUÇÃO FISCAL

00275 - 001006141960-1

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Sistema Norte de Comunicação Ltda e outros => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 13 de outubro de 2006. Jésus R. do Nascimento. Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00276 - 001006141970-0

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Arm Industria e Comercio de Madeira Ltda e outros => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 13 de outubro de 2006. Jésus R. do Nascimento. Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00277 - 001006142012-0

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Edney Jesus de Araujo => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 13 de outubro de 2006. Jésus R. do Nascimento. Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00278 - 001006142078-1

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Autos Peças Fortaleza Ltda e outros => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 13 de outubro de 2006. Jésus R. do Nascimento. Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00279 - 001006142082-3

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: João Coelho dos Santos => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 13 de outubro de 2006. Jésus R. do Nascimento. Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00280 - 001006142084-9

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Jv Correia Júnior e outros => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 13 de outubro de 2006. Jésus R. do Nascimento. Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00281 - 001006142250-6

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: M C M de Macedo Me e outros => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 13 de outubro de 2006. Jésus R. do Nascimento. Juiz de Direito. Adv - Alda Celi Almeida Bóscon Schetine.

00282 - 001006144160-5

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: A M Cezar Rasori Me e outros => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 13 de outubro de 2006. Jésus R. do Nascimento. Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00283 - 001006144172-0

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Melo e Marques Ltda => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 13 de outubro de 2006. Jésus R. do Nascimento. Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00284 - 001006144178-7

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Edmilson Sousa Silva => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 13 de outubro de 2006. Jésus R. do Nascimento. Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00285 - 001006144180-3

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: e M Gurgel Neto e outros => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos.

Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 13 de outubro de 2006. Jésus R. do Nascimento. Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00286 - 001006144186-0

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Paricarana Comércio & Representações Ltda => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 13 de outubro de 2006. Jésus R. do Nascimento. Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00287 - 001006144188-6

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: C A da Conceição Me e outros => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 13 de outubro de 2006. Jésus R. do Nascimento. Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00288 - 001006144792-5

Exequente: O Estado de Roraima e outros; Executado: Davi M da Silva Me => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 13 de outubro de 2006. Jésus R. do Nascimento. Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00289 - 001006144796-6

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Elux Moveis Projetados Ltda => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. _____, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 13 de outubro de 2006. Jésus R. do Nascimento. Juiz de Direito. Adv - Vanessa Alves Freitas.

IMPUGNAÇÃO VALOR DA CAUSA

00290 - 001006144875-8

Impugnante: O Estado de Roraima; Impugnado: Alderlane Bezerra da Silva => DESPACHO: Intime-se o impugnado para manifestar-se em cinco dias. 03 de outubro de 2006. Délcio Dias Feu. Juiz Substituto. Adv - Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Cleia Furquim Godinho.

MANDADO DE SEGURANÇA

00291 - 001006147053-9

Impetrante: Míriam Di Manso; Autor. Coatora: Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima => Despacho: Dê ciência ao impetrante sobre a baixa dos autos a esta instância ordinaria, providenciando emenda a inicial e requerendo o que for de direito sob as penas processuais cabíveis. Boa Vista, 13/10/2006. Delcio Dias Feu. Juiz Substituto. Adv - Mamede Abrão Netto.

4A VARA CÍVEL**Expediente de 13/10/2006**

JUIZ(A) TITULAR:
Cristovão José Suter Correia da Silva
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:
Délcio Dias Feu
PROMOTOR(A) :
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Â) :
Maria do Perpétuo Socorro N de Queiroz

AÇÃO DE COBRANÇA

00292 - 001005121562-1

Autor: Iolanda Freitas Nogueira; Réu: Santos Seguradora S/A => DESPACHO: I- A incidência da multa de 10% só é cabível diante da ausência de cumprimento voluntário da obrigação; II- Promova a autora a atualização da dívida na forma da lei; III- Feito isso, conclusos. B.V., 09/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach, Andreia Rocha Oliveira Mota, Afonso Rodeguer Neto.

00293 - 001006142794-3

Autor: Jose Raimundo Rocha; Réu: Gremio dos Subtenentes e Sargentos Beneficente e Esportivo => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor- apresentar réplica no prazo legal (Port. 02/99) Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00294 - 001006144975-6

Autor: Lucinor de Souza Barros; Réu: Sandro Roberto Moraes Campos => DESPACHO: I- Certifique-se acerca do recolhimento das custas (fls. 45); II- Após, conclusos. B.V., 10/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Lúcio Mauro Tonelli Pereira.

ACIDENTE DE TRABALHO

00295 - 001001004852-7

Autor: Mardóquio Pereira da Silva; Réu: Inss Instituto Nacional de Seguridade Social => DESPACHO: Intime-se o devedor (DPJ), para pagamento da dívida no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo de multa no percentual de 10%. B.V., 04/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Ilaine Aparecida Pagliarini, Sheila Alves Ferreira.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00296 - 001005124485-2

Autor: Banco Finasa S/A; Réu: Jefferson da Silva Viana => DESPACHO: I- Recebo o recurso em seus regulares efeitos; II- Abra-se vista ao recorrido, a fim de que possa apresentar suas contra-razões; III- Após, conclusos. B.V., 09/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

DEPÓSITO

00297 - 001005103263-8

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Wagner Breves da Silva => DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 58. B.V., 09/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Sivirino Pauli.

DEPÓSITO POR CONVERSÃO

00298 - 001005114170-2

Autor: Itaú Seguros S/A; Réu: Weidell Sadar Silva Martins => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Daniel José Santos dos Anjos, Lucas Noberto Fernandes de Queiroz.

DESPEJO FALTA PAGAMENTO

00299 - 001006142225-8

Requerente: Jose Pereira Orihuela; Requerido: Ramon Giovanni Ospina de Moura => DESPACHO: I- Cite-se para purgação da mora ou apresentação de defesa. Cientifiquem-se fiadores, eventuais sublocatários e ocupantes; Para caso de purgação de mora arbitro honorários advocatícios em 10% do débito no dia do efetivo pagamento; II- Intime-se. B.V., 04/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - José Pereira Orihuela.

00300 - 001006144849-3

Requerente: Josenildo Ferreira Barbosa; Requerido: Ana Paula Passos de Andrade => DESPACHO: I- Cite-se para no prazo de 15 dias requerer a purgação da mora ou defender-se. Cientifiquem-se fiadores, eventuais sublocatários e ocupantes; II- Honorários advocatícios, para o caso de purgação da mora, em 10% do débito no dia do efetivo pagamento. B.V., 21/09/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Josenildo Ferreira Barbosa.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00301 - 001006133059-2

Embargante: Jacilene Pereira de Sousa; Embargado: José Rodrigues Acordi => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor- documentos de fls. 22/23 (Port. 02/99). Adv - Vanessa Barbosa Guimarães, Sivirino Pauli.

00302 - 001006141576-5

Embargante: Helcias Jose de Santana; Embargado: Said Samou Salomao => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99) Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach, Jean Pierre Michetti, Rommel Luiz Paracat Lucena, Jonh Pablo Souto Silva.

EXECUÇÃO

00303 - 001001005053-1

Exequente: Sileno Kleber Máximo da Silva Guedes; Executado: Manvel Veículos Ltda e outros => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor- editais de intimação e praças (Port. 02/99). Adv - Sileno Kleber da Silva Guedes.

00304 - 001001005246-1

Exequente: Almira Mary Cordeiro de Araújo; Executado: Antônio Nascimento da Silva => DESPACHO: Diga a parte autora. B.V., 10/10/06. Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Helder Figueiredo Pereira, Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00305 - 001001005258-6

Exequente: Banco da Amazônia S/A; Executado: M R Matos e outros => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor- editais de intimação e praças. B.V., 13/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Marcus Vinícius Pereira Serra, Sivirino Pauli.

00306 - 001001005571-2

Exequente: Banco da Amazônia S/A; Executado: Joaquim Duarte Simoes Moura e outros => DESPACHO: Como pede (fls. 210). B.V., 10/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - José Duarte Simões Moura, Francisco Alves Noronha, Sivirino Pauli.

00307 - 001002050792-6

Exequente: Banco da Amazônia S/A; Executado: Joselito Soares de Souza e outros => DESIGNAÇÃO DE LEILÃO: Intimação das partes para comparecerem aos leilões designados para: 1º LEILÃO:28/11/06 e 2º LEILÃO:13/12/06, ambos às 09:45h. Adv - José Jerônimo Figueiredo da Silva, Sivirino Pauli.

00308 - 001003061090-0

Exequente: Jonas Mesquita da Silva-me; Executado: Opção Academica Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor- edital de leilão (Port. 02/99). Adv - Clodocí Ferreira do Amaral, Daniel José Santos dos Anjos, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos.

00309 - 001003061397-9

Exequente: Josefa Peixoto da Silva; Executado: Francisco Expedito dos Santos Lima => DESPACHO: I- Oficie-se às agências bancárias, determinando a imediata transferência dos valores bloqueados para a conta do juízo; II- Efetivada a transferência, reduza-se termo a penhora, intimando-se o executado para embargar. B.V., 09/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira.

00310 - 001003072449-5

Exequente: Luciana Olbertz Alves e outros; Executado: Sales e Amorim Ltda => DESPACHO: Oficie-se às agências bancárias, determinando a imediata transferência dos valores bloqueados para a conta do juízo; II- Efetivada a transferência, reduza-se a termo a penhora, intimando-se o executado para embargar. B.V., 09/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Luciana Olbertz Alves, Natanael Gonçalves Vieira.

00311 - 001003073842-0

Exequente: Antônio Luis de Pinho Bezerra; Executado: Honilton Magalhaes Cavalcante => DESPACHO: Restando infrutífera a penhora on-line, diga o autor. B.V., 09/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Sebastião Ernesto Santos dos Anjos, Jorge da Silva Fraxe.

00312 - 001003075013-6

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: Marcos Lima Oliveira => FINAL DE SENTENÇA: (...) III- Posto isto, na forma do art. 267, III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, condenando o exequente ao pagamento das custas e despesas processuais. P.R.I., e certificado o trânsito em julgado arquive-se, observadas as formalidades legais. B.V., 10/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Paulo Sérgio Bríglia.

00313 - 001004096210-1

Exequente: Petrobras Distribuidora S/A; Executado: Globo Transportes Comercio Lubrificantes Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor- certidão de fls. 115v (Port. 02/99) Adv - Magdalena da Silva Araujo Pereira, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista.

00314 - 001004096904-9

Exequente: Francisco Alves Noronha e outros; Executado: Bradesco Seguros S/A => DESPACHO: I- Oficie-se às agências bancárias, determinando a imediata transferência dos valores bloqueados para a conta do juízo; II- Efetivada a transferência, reduza-se a termo a penhora, intimando-se o executado para embargar. B.V., 09/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Francisco Alves Noronha.

00315 - 001005102428-8

Exequente: Maria Eliane Marques de Oliveira; Executado: José João Pereira dos Santos => DESPACHO: I- Oficie-se às agências bancárias, determinando a imediata transferência dos valores bloqueados para a conta do juízo; II- Efetivada a transferência, reduza-se termo a penhora, intimando-se o executado para embargar. B.V., 09/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Maria Eliane Marques de Oliveira, Silvino Lopes da Silva, José Otávio Brito.

00316 - 001005104841-0

Exequente: Unimed de Boa Vista Cooperativa de Trabalho Medico; Executado: Rodrigo Pires de Figueiredo Neto => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99) Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena.

00317 - 001005106649-5

Exequente: Megafarma; Executado: Raimundo Rondinelli Mota dos Santos => DESPACHO: Restando infrutífera a penhora on-line, diga o autor. B.V., 09/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Anastase Vaptistis Papoortzis, Maria Emilia Brito Silva Leite.

00318 - 001005107811-0

Exequente: Oswaldo Evangelista; Executado: Banco General Motors S/A => DESPACHO: I- Promova-se o desapensamento e arquivamento dos autos com trânsito em julgado. II- Feito isso, à contadaria. B.V., 10/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

00319 - 001005116640-2

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Joicelene Soares Lima => DESPACHO: Defiro fls. 52. B.V., 09/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00320 - 001005120796-6

Exequente: Propec Produtos para Agropecuária Ltda; Executado: Cpa Ferreira Lima => DESPACHO: Tente-se mais uma vez a citação no endereço indicado a fl. 37. B.V., 09/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira.

00321 - 001006128139-9

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Maria Aldecir das Chagas Nogueira => DESPACHO: Promova-se o arresto (fls. 41). B.V., 09/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00322 - 001006131329-1

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Francisco Ricardo Gomes Messa => DESPACHO: I- Defiro a suspensão do processo, por um ano, nos termos do Provimento n.º 001/05-CGJ/RR; II- Decorrido o referido prazo, intime-se o autor para manifestação. B.V., 10/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00323 - 001006131347-3

Exequente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima; Executado: Julio Sergio V de Macedo => DESPACHO: Promova-se nova

tentativa de citação. B.V., 09/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00324 - 001006134557-4

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima; Executado: João Batista Sobrinho => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor- carta precatória devolvida (Port. 02/99). Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00325 - 001006135150-7

Exequente: Costa e Valeria Ltda; Executado: Fátima Ondite Pereira das Neves => DESPACHO: Diga o autor. B.V., 09/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Ataliba de Albuquerque Moreira.

00326 - 001006135427-9

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima; Executado: Wildenir Fernandes Muniz => DESPACHO: Promova-se nova tentativa de citação (fls. 36). B.V., 09/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00327 - 001006135429-5

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Alessandro Barboza Souza => DESPACHO: Promova-se nova tentativa de citação (fls. 37). B.V., 09/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00328 - 001006136287-6

Exequente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima; Executado: Ana Lúcia Gonçalves Forte => DESPACHO: I- Defiro a suspensão do processo, por um ano, nos termos do Provimento n.º 001/05-CGJ/RR; II- Decorrido o referido prazo, intime-se o autor para manifestação. B.V., 09/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00329 - 001006136303-1

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Jose Mauro da Silva => DESPACHO: Tente-se mais uma vez a citação pessoal. B.V., 10/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00330 - 001006138837-6

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima - Caer; Executado: Erlania Wanderley Duarte => DESPACHO: Tente-se mais uma vez a citação pessoal. B.V., 10/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Evan Felipe de Souza.

00331 - 001006142731-5

Exequente: Banco Sudameris Brasil S/A; Executado: Importadora Nacional Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor- certidão de fls. 55v (Port. 02/99). Adv - Antonieta Magalhães Aguiar.

00332 - 001006142887-5

Exequente: Facetec-faculdade de Ciências, Educação e Teologia; Executado: Instituto Superior de Educação Palavra da Cruz Ltda => DESPACHO: Observe o autor o despacho de fls 13 (dez dias), sob pena de indeferimento. B.V., 10/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Marcus Vinicius Maganhoitte.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00333 - 001003072834-8

Exequente: Almir Rocha de Castro Junior; Executado: Maria Elisa de Oliveira Carvalho => DESPACHO: Intime-se o devedor (DPJ), a fim de que em 15 dias promova o pagamento da dívida, sob pena da incidência de multa de 10% sobre o valor da dívida (CPC, art. 475-j). B.V., 14/08/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Samuel Weber Braz, Lenon Geyson Rodrigues Lira, André Henrique Oliveira Leite, Cleise Lúcio dos Santos, Almir Rocha de Castro Júnior.

00334 - 001005124267-4

Exequente: Karina Lígia de Menezes Batista; Executado: Maria Joelma Pereira de Oliveira => DESPACHO: Tente-se mais uma vez a citação pessoal. B.V., 10/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Luiz Travassos Duarte Neto.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00335 - 001001005249-5

Exequente: Marcio Bezerra de Alencar; Executado: Telecomunicações de Roraima S/A => DESPACHO: Restando infrutífera a penhora on-line, diga o autor. B.V., 09/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Edir Ribeiro da Costa, Alexandre Cesar

Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Samuel Weber Braz, Conceição Rodrigues Batista, Luciana Rosa da Silva.

00336 - 001001020566-3

Exequente: Raul Prudente de Moraes Neto; Executado: Sociedade Rádio Equatorial Ltda => DESPACHO: I- Promova-se o desapensamento e arquivamento dos autos com trânsito em julgado; II- Cumpra o Sr. Oficial de Justiça Avaliador a diligência determinada. B.V., 10/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu, Pedro de A. D. Cavalcante.

00337 - 001003063017-1

Exequente: Banco Honda S/A; Executado: Renato Silva de Melo => DESPACHO: Oficie-se (fls. 132). B.V., 09/10/06- Juiz Cristóvão Suter. **AVERBADO** Adv - Sivirino Pauli, Marcos Antonio Jóffily .

00338 - 001004085274-0

Exequente: Marco Antonio Jofeli; Executado: Elizabete Oliveira dos Santos => DESPACHO: I- Defiro a suspensão do processo, por um ano, nos termos do Provimento n.º 001/05-CGJ/RR; II- Decorrido o referido prazo, intime-se o autor para manifestação. B.V., 09/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Marcos Antonio Jóffily , Sivirino Pauli, Marco Aurélio Carvalhaes Peres.

INDENIZAÇÃO

00339 - 001002052726-2

Autor: João Siebeter Pereira da Costa; Réu: Aldo Dantas Sales e outros => DESPACHO: I- Defiro a suspensão do processo, por um ano, nos termos do Provimento n.º 001/05-CGJ/RR; II- Decorrido o referido prazo, intime-se o autor para manifestação. B.V., 10/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Rogério de Freitas Bargara, João Siebeter P. da Costa, João Felix de Santana Neto, Azilmar Paraguassu Chaves.

00340 - 001003075399-9

Autor: Carlos Gutem Dutra Costa Junior; Réu: Hospital Unimed Boa Vista e outros => DESPACHO: Intime-se o expert a fim de que inicie os seus trabalhos, dando-lhe ciência de que seus honorários serão resgatados pela fazenda pública estadual. B.V., 10/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Mamede Abrão Netto, Rommel Luiz Paracat Lucena, Gutemberg Dantas Licarião.

00341 - 001003075705-7

Autor: Jorge Jardim Zaca; Réu: Hsbc Seguros Brasil S/A e outros => DESPACHO: Diga o autor. Intime-se. B.V., 10/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Milson Douglas Araújo Alves, Jorge da Silva Fraxe, Helder Figueiredo Pereira, Marcos Antônio C de Souza, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00342 - 001004078314-3

Autor: Neudo Ribeiro Campos; Réu: Telemar Norte Leste S/A => DESPACHO: Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao e. Tribunal de Justiça. B.V., 09/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Cleise Lúcio dos Santos, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Alexander Ladislau Menezes , Rárison Tataira da Silva, Marco Antônio Salviato Fernandes, Almir Rocha de Castro Júnior, Luciana Rosa da Silva, Helder Figueiredo Pereira.

00343 - 001005115099-2

Autor: Jaqueline Socorro Faria Andrade; Réu: Unimed Boa Vista Cooperativa de Trabalho Medico => DESPACHO: I- Recebo o recurso em seus regulares efeitos; II- Abra-se vista a recorrida, a fim de que possa apresentar suas contra-razões; III- Após, conclusos. B.V., 09/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Maria Eliane Marques de Oliveira, Rommel Luiz Paracat Lucena, Gutemberg Dantas Licarião.

00344 - 001005119207-7

Autor: M Porcaro; Réu: Banco Sudameris S/A => DESPACHO: Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça de Roraima. B.V., 09/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Denise Abreu Cavalcanti, Antonieta Magalhães Aguiar, Ítalo Diderot Pessoa Rebouças.

00345 - 001006129025-9

Autor: Luciano Josoé Pires Cerveira; Réu: Sistema Boa Vista de Comunicação Ltda e outros => DECISÃO: I- A questão de mérito é unicamente de direito; II- Caso de julgamento antecipado da lide; III- Cumpridas as formalidades legais, conclusos para sentença. B.V., 09/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante,

Alexander Ladislau Menezes , Rárison Tataira da Silva, Rommel Luiz Paracat Lucena, Conceição Rodrigues Batista, Luciana Rosa da Silva, Faic Ibraim Abdel Aziz.

MONITÓRIA

00346 - 001006138309-6

Autor: Posto Jumbo Ltda; Réu: Sá Engenharia Ltda => DESPACHO: Defiro o pedido de fls.26. B.V., 09/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - João Alfredo de A. Ferreira .

ORDINÁRIA

00347 - 001005101654-0

Requerente: Boa Vista Energia S/A; Requerido: Laerte Ramires => DESPACHO: I- Recebo o recurso em seus regulares efeitos. II- Abra-se vista ao recorrido, a fim de que possa apresentar suas contra-razões. B.V., 10/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Márcio Wagner Maurício, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00348 - 001005101754-8

Requerente: Boa Vista Energia S/A; Requerido: Maria de Fatima Pereira Vieira => DESPACHO: I- Recebo o recurso em seus regulares efeitos. II- Abra-se vista ao recorrido, a fim de que possa apresentar contra razões. B.V., 10/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00349 - 001002029425-1

Autor: Raimundo Pinheiro; Réu: Stones de Moura e outros => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). **AVERBADO** Adv - Fernando Pinheiro dos Santos.

00350 - 001006141854-6

Autor: Neudo Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda; Réu: Sheila Maria da Costa Ferreira => DESPACHO: Designe-se data para audiência de conciliação, citando-se o requerido na forma da lei e consignando-se que a partir desta audiência é que se iniciará o prazo para apresentação de defesa. B.V., 04/10/06- Juiz Cristóvão Suter. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem à audiência de Conciliação designada para o dia 16/11/06 às 11:40h. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha.

5A VARA CÍVEL

Expediente de 13/10/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Mozarildo Monteiro Cavalcanti

PROMOTOR(A) :

Jeanne Christhine Fonseca Sampaio

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Â) :

Tyanne Messias de Aquino

Wander do Nascimento Menezes

EMBARGOS DE TERCEIROS

00351 - 001006134544-2

Embargante: Lb Alves Filho; Embargado: Enilton Rosas da Silva => Intimação da parte EMBARGANTE para pagamento das custas finais no valor de R\$ 25,00(vinte e cinco reais), no prazo de 05(cinco) dias, (Port. N° 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Natanael Gonçalves Vieira.

INDENIZAÇÃO

00352 - 001003074873-4

Autor: Antonio Araujo da Costa Junior; Réu: Sos Total Aliança do Brasil => Intimação da parte autora para manifestar-se sobre os autos, no prazo de 05(cinco) dias (Port. n° 005/99/GAB/5A V. Cível) **AVERBADO** Adv - Alberto Jorge da Silva, José Demontiê Soares Leite, Maria Emília Brito Silva Leite.

6A VARA CÍVEL

Expediente de 13/10/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Angelo Augusto Graça Mendes
PROMOTOR(A) :
Zedequias de Oliveira Junior

AÇÃO DE COBRANÇA

00353 - 001005101653-2

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Edmundo Oliveira Lima => DESPACHO: Indefiro requerimento de fl. 55, já que cumpre ao credor ao requerer a execução, instruir a petição inicial com o demonstrativo do débito atualizado, na forma do inciso II, do artigo 614 do Código de Processo Civil. Requeira a parte autora o que entender cabível. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00354 - 001006128255-3

Autor: Neusa de Souza Santos; Réu: Sul América Cia Nacional de Seguros => DESPACHO: Intime-se, na forma do artigo 475-J do Código de Processo Civil. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Jaqueline Magri dos Santos, Cleia Furquim Godinho.

00355 - 001006130592-5

Autor: Maria Nazare de Oliveira Santos; Réu: Elizabete Oliveira dos Santos => DESPACHO: Ao MP. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Azilmar Paraguassu Chaves, José Milton Freitas.

AÇÃO RESCISÓRIA

00356 - 001002053618-0

Autor: Safra Leasing S/A Arrendamento Mercantil; Réu: Erivaldo Sérgio da Silva => DESPACHO: Diga a parte autora. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. **AVERBADO** Adv - Angélica Ortiz Ribeiro, Germano Costa Andrade, Pedro Camara Junior, Nirvana Maryan Queiroz da Fonseca, Rodrigo Antonio Ferreira Brandão, Clodocí Ferreira do Amaral.

BUSCA E APREENSÃO

00357 - 001001007643-7

Requerente: Compass Investimentos e Participações Ltda; Requerido: Agnaldo José Geber dos Santos => DESPACHO: Defiro requerimento de fl. 201. Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05 (cinco) dias. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Helaine Maise de Moraes França, Arthur Carvalho, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00358 - 001002026880-0

Requerente: Maria Plinia da Silva Oliveira e outros; Requerido: Leontina da Silva Bandeira => DESPACHO: Defiro requerimento de fl. 269. Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05 (cinco) dias. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Emira Latife Lago Salomão, Tangriane Borges de Castro Ribeiro, Alci da Rocha.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00359 - 001004078176-6

Autor: Banco Itaú S/A; Réu: Roberto Oliveira dos Santos => DESPACHO: Defiro requerimento de fls. 58/61. Promova-se a devida alteração no Siscom. Diga a parte autora. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Edmarie de Jesus Cavalcante, Vilma Oliveira dos Santos.

00360 - 001005100003-1

Autor: Banco Itaú S/A; Réu: Adna Rodrigues Coelho => DESPACHO: Defiro requerimento de fls. 41/44. Promova-se a devida alteração no Siscom. Diga a parte autora. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Edmarie de Jesus Cavalcante, Vilma Oliveira dos Santos.

00361 - 001005118742-4

Autor: Consórcio Nacional Embracon Ltda; Réu: Cireis Gentil do Carmo => FINAL DE SENTENÇA: (...) Sendo assim, diante do aspecto fático e dos fundamentos jurídicos anteriormente expostos, julgo procedente o pedido contido na inaugural, extinguindo, por consequência, o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso II, do artigo 269 do Código de

Processo Civil. Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento das custas processuais. Sem condenação em honorários advocatícios. Expeça-se o respectivo alvará judicial, conforme fl. 59, em favor do autor. P. R. I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe à Corregedoria-Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista, 10 de outubro de Adv - Maria Lucilia Gomes.

00362 - 001005120422-9

Autor: Consórcio Nacional Embracon Ltda; Réu: Jose Soares da Silva => DESPACHO: Defiro requerimento de fl. 63. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Maria Lucilia Gomes.

00363 - 001006130348-2

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Enilton Rosas da Silva => DESPACHO: Defiro requerimento de fl. 69. Diligências necessárias. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

00364 - 001006130351-6

Autor: Cia de Credito Financ. e Investimento Renault do Brasil; Réu: Angela Maria Paes Barreto Sousa Cruz => FINAL DE SENTENÇA: (...) Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos anteriormente expostos, julgo procedente o pedido, extinguindo, consequentemente, o processo com julgamento do mérito, conforme inciso I, do artigo 269 do Código de Processo Civil, para confirmar a consolidação da propriedade e a posse plena e exclusiva do bem móvel descrito na peça inicial, nas mãos do autor e proprietário fiduciário, bem como para condenar a parte ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios arbitrados à ordem de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), na forma do parágrafo 4º, do artigo 20, do Código de Processo Civil. P. R. I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe à Corregedoria-Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

00365 - 001006136618-2

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Evando Pereira => FINAL DE SENTENÇA: (...) Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos anteriormente expostos, julgo procedente o pedido, extinguindo, consequentemente, o processo com julgamento do mérito, conforme inciso I, do artigo 269 do Código de Processo Civil, para confirmar a consolidação da propriedade e a posse plena e exclusiva do bem móvel descrito na peça inicial, nas mãos do autor e proprietário fiduciário, bem como para condenar o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios arbitrados à ordem de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), na forma do parágrafo 4º, do artigo 20, do Código de Processo Civil. P. R. I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe à Corregedoria-Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

00366 - 001006137364-2

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Ananias Cesar da Silva => FINAL DE SENTENÇA: (...) Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos anteriormente expostos, julgo procedente o pedido, extinguindo, consequentemente, o processo com julgamento do mérito, conforme inciso I, do artigo 269 do Código de Processo Civil, para confirmar a consolidação da propriedade e a posse plena e exclusiva do bem móvel descrito na peça inicial, nas mãos do autor e proprietário fiduciário, bem como para condenar o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios arbitrados à ordem de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), na forma do parágrafo 4º, do artigo 20, do Código de Processo Civil. P. R. I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe à Corregedoria-Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

00367 - 001006137365-9

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Genivia Estevão Richil => FINAL DE SENTENÇA: (...) Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos anteriormente expostos, julgo procedente o pedido, extinguindo, consequentemente, o processo com julgamento do mérito, conforme inciso I, do artigo 269 do Código de Processo Civil, para confirmar a consolidação da propriedade e a posse plena e exclusiva do bem móvel descrito na peça inicial, nas mãos do autor e proprietário fiduciário, bem como para condenar a parte ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios arbitrados à ordem de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), na forma do parágrafo 4º, do artigo 20, do Código de Processo Civil. P. R. I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe à Corregedoria-Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli, Alexander Bruno Pauli.

00368 - 001006142127-6

Autor: Banco Bradesco S/A; Réu: Sebastião Sales da Silva => FINAL DE SENTENÇA: (...) Sendo assim, diante do aspecto fático e dos fundamentos jurídicos anteriormente expostos, julgo procedente o pedido contido na inaugural, extinguindo, por consequência, o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso II, do artigo 269 do Código de Processo Civil. Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento das custas processuais. Sem condenação em honorários advocatícios. P. R. I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe à Corregedoria-Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes.

00369 - 001006142270-4

Autor: Consórcio Nacional Embraco Ltda; Réu: Julio Cesar da Silva => DESPACHO: Defiro requerimento de fl. 23. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Maria Lucília Gomes.

00370 - 001006143635-7

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Adailton Tadeu Veras Freire => DESPACHO: Defiro requerimento de fl. 28. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Maria Lucília Gomes.

00371 - 001006145030-9

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Antonio da Silva Lopes => DESPACHO: Faculto emenda à inicial para juntada da notificação pessoal em nome do réu. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Maria Lucília Gomes.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00372 - 001006130895-2

Requerente: Valentina de Araujo Vieira; Requerido: Edlana de Matos Briglia => EM AUDIÊNCIA O MM. JUIZ PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: Não havendo possibilidade de acordo passo, de logo, a sanear o feito: I - Fixo como ponto controvertido o real devedor da obrigação; II - Não há questões preliminares a serem solvidas; III - Quanto às provas defiro o depoimento pessoal das partes, a prova testemunhal, cujo rol da parte autora está colado à fl. 04 e o da parte ré está colado à fl. 24. Designo o dia dia 14 de fevereiro de 2007, às 10h, para realização de audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. A parte presente sai desde já ciente e intimada desta decisão. Boa Vista, 11 de outubro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Ronaldo Mauro Costa Paiva, Telma Maria de Souza Costa, Marcela Medeiros Queiroz Franco.

DECLARATÓRIA

00373 - 001006131522-1

Autor: Francisco das Chagas Carvalho Lopes; Réu: Jarbas Alan Magalhaes Rodrigues => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista,

09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DESPEJO F. PAGTO/COBRANÇA

00374 - 001006134614-3

Requerente: Adauto Carneiro de Oliveira; Requerido: Daniela Assunção Vieira => DESPACHO: Aguarde-se pela realização da audiência designada. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Maria do Rosário Alves Coelho.

EMBARGOS DEVEDOR

00375 - 001005112449-2

Embargante: Paula de Jesus Rodrigues; Embargado: Banco Itaú S/A => EM AUDIÊNCIA O MM. JUIZ PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: Não havendo possibilidade de acordo passo, de logo, a sanear o feito: I - Fixo como ponto controvertido o valor real devido; II - Quanto a preliminar suscitada, intempestividade dos embargos, tenho que deve ser afastada. Vejamos. A juntada aos autos do mandado de intimação da executada acerca da penhora efetivada e para oposição de embargos ocorreu no dia 31 de maio de 2005, significando, portanto, afirmar que o dies ad quem para oposição daqueles seria o dia 10 de junho de 2005. Ocorre que, na aludida data, os autos encontravam-se em poder da parte exequente, aqui embargada, impedindo, destarte, a fruição da totalidade do prazo para oposição de embargos pela executada. Tal, portanto, fora constatado e corrigido, devolvendo-se, assim, aquele à embargante. Contudo, aludida correção somente ocorreu no dia 09 de julho de 2005, com a publicação do deferimento do pedido da executada naquele sentido, tendo, por outro lado, os embargos sido o opostos tempestivamente no dia 05 de julho de 2005 logo, como afirmado, afasto a preliminar suscitada; III - Não vislumbro necessidade de produção de provas em audiência, posta que a matéria é unicamente de direito. Hipótese de julgamento antecipado da lide, conforme inciso I do artigo 330 do CPC. As partes, querendo, poderão apresentar suas alegações finais, a serem oferecidas por memoriais no prazo, comum, de 15 (quinze) dias. Após, o recurso deste, façam-se os autos conclusos para sentença. Apense-se a esse os autos de Ação anulatória noticiados pela embargante em audiência, qual seja, 010 06 141539-3. A parte presente sai, desde já, ciente desta decisão. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Silvana Borghi Gandur Pigari, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Denise Abreu Cavalcanti.

00376 - 001005113979-7

Embargante: Rivaldo Fernandes Neves; Embargado: Tinrol Tintas Roraima Ltda => DESPACHO: Aguarde-se pela realização da audiência designada. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Helder Figueiredo Pereira, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

EXECUÇÃO

00377 - 001001007059-6

Exequente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A; Executado: Carlos Filho Ramalho e outros => DESPACHO: Diga a parte autora. Boa Vista, 09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito.

AVERBADO Adv - Mivanildo da Silva Matos, Silas Cabral de Araújo Franco.

00378 - 001001007087-7

Exequente: Banco Abn Amro Real S/A; Executado: Roberto Marim Sojo => DESPACHO: Arquive-se com as baixas devidas. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

00379 - 001001007154-5

Exequente: Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense; Executado: Josenilson Verde Lemos => DESPACHO: À Contadoria para atualização do débito. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Francisco Alves Noronha.

00380 - 001001007246-9

Exequente: Og Cunha; Executado: Associação dos Empregados da Codesaima => Despacho: Defiro requerimento de fls. 58183. Diligências necessárias. Boa Vista, 09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Maria do Socorro R de

Freitas, Daysy Gonçalves Q. Ribeiro, Gemairie Fernandes Evangelista, José Carlos Barbosa Cavalcante.

00381 - 001001007508-2

Exequente: Banco Itaú S/A; Executado: Carlos Roberto Vizotto => DESPACHO: Defiro requerimento de fls.271/284. Promova-se a devida alteração no Siscom. Diga a parte autora. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza, Edmarie de Jesus Cavalcante, Vilma Oliveira dos Santos.

00382 - 001001007557-9

Exequente: Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense; Executado: José Maria Queiroz => DESPACHO: Certifique-se o transcurso do prazo de suspensão. Boa Vista, 22 de setembro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Emerson Luis Delgado Gomes.

00383 - 001001007670-0

Exequente: Pofeno Norte Comércio de Equipamentos e Máquinas Ltda; Executado: Abimael José Tosin => DESPACHO: Oficie-se à OAB/RR, conforme pugnado. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Azilmar Paraguassu Chaves, Wellington Alves de Lima, José Aparecido Correia.

00384 - 001001007854-0

Exequente: Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense; Executado: Waymintur Waymiri Turismo Ltda => DESPACHO: Promova-se a abertura de novo volume. Defiro requerimento de fl. 237. Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05 (cinco) dias. Boa Vista, 22 de setembro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Wagner José Saraiva da Silva, Illo Augusto dos Santos, Francisco Alves Noronha.

00385 - 001003057931-1

Exequente: Ayres Pinto Ribeiro; Executado: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => DESPACHO: Atente o peticionante de fls. 387/388 que os artigo 475-J e 614, II do CPC aplicam-se somente às execuções de títulos judiciais. Defiro 1A parte do item "2" do requerimento de fl. 388. Reduza-se a termo a penhora de fls. 382. Após, intime-se a parte ré, acerca da penhora e do prazo para oferecer embargos. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz, Helaine Maise de Moraes França, Stélio Baré de Souza Cruz.

00386 - 001003061108-0

Exequente: Sandra Maria Farias Thomé; Executado: Eunice Tertulino Cavalcante => DESPACHO: Intime-se, na pessoa de seu advogado. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Valdenyra Farias Thomé, Marcia Cheila Farias Thomé.

00387 - 001003062730-0

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: Lourenço Alves Catarino => DESPACHO: Defiro requerimento de fl.195. Aguarde-se pela realização do leilão designado. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00388 - 001003062998-3

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: Francisco Jose Barbosa => Despacho: Defiro requerimento de fl. 59. Oficie-se tal qual pugnado. Boa Vista, 09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00389 - 001003063005-6

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: Jose Ramos da Silva => DESPACHO: Aguarde-se por mais 30 (trinta) dias. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00390 - 001003074907-0

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: Hilda Coelho Costa => DESPACHO: Defiro requerimento de fl. 103. Diga a parte ré. Boa

Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira, Messias Gonçalves Garcia.

00391 - 001004081250-4

Exequente: Tinrol Tintas Roraima Ltda; Executado: Joao Batista Ribeiro => Despacho: Defiro requerimento de fl. 183. À Contadoria para atualização do débito. Boa Vista, 09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Jaqueline Magri dos Santos, Cleia Furquim Godinho.

00392 - 001005116228-6

Exequente: Laudeni Striicher e outros; Executado: Lauro Reinehr => DESPACHO: Aguarde-se pela realização do leilão designado. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Carlos Alberto Gonçalves, Francisco das Chagas Batista, Marco Antônio da Silva Pinheiro.

00393 - 001005116629-5

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Aluizio da Conceição Rosas => FINAL DE SENTENÇA: (...) Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos, julgo extinto o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso I, do artigo 269 c/c inciso I, do mencionado artigo 794 e o próprio 795, todos do Código de Processo Civil. Custas processuais pela exequente. Condeno, ainda, parte executada ao pagamento dos honorários advocatícios arbitrados à ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. R. I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe à Corregedoria-Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza, James Pinheiro Machado.

00394 - 001005124430-8

Exequente: Pré-escolar Reizinho; Executado: Amós de Castro Melo => FINAL DE SENTENÇA: (...) Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos, julgo extinto o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso I, do artigo 269 c/c inciso I, do mencionado artigo 794 e o próprio 795, todos do Código de Processo Civil. Condeno, ainda, parte executada ao pagamento das custas processuais. Sem condenação em honorários advocatícios, posto que já transacionados. P. R. I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe à Corregedoria-Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Roberto Guedes Amorim.

00395 - 001006127232-3

Exequente: Companhia de Aguas e Esgotos de Roraima; Executado: Vania Lucia de Paula Viltre => Despacho: Defiro requerimento de fl. 77. Diligências necessárias. Boa Vista, 09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00396 - 001006127606-8

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima; Executado: Maria I Cunha Pessoa => FINAL DE SENTENÇA: (...) Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos, julgo extinto o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso I, do artigo 269 c/c inciso I, do mencionado artigo 794 e o próprio 795, todos do Código de Processo Civil. Custas processuais pela exequente. Condeno, ainda, parte executada ao pagamento dos honorários advocatícios arbitrados à ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. R. I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe à Corregedoria-Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00397 - 001006131330-9

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Alberto Sávio Menezes de Andrade => Despacho: Oficie-se ao Juízo deprecado anexando-se os comprovantes de pagamento solicitados (fls. 88/89). Boa Vista, 09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00398 - 001006134573-1

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Natalino Nicacio da Silva => Despacho: Defiro requerimento de fl. 61. Diligências necessárias. Boa Vista, 09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00399 - 001006136499-7

Exequente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima; Executado: Maria Judite C de Souza => Despacho: Arquive-se, com as baixas. Boa Vista, 09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00400 - 001006138775-8

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: José Oliveira Dias => Despacho: Arquive-se, com as baixas devidas. Boa Vista, 09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00401 - 001006142577-2

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima - Caer; Executado: Idalecia Dias de Macedo => DESPACHO: Defiro requerimento de fl. 34. Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05 (cinco) dias. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00402 - 001006144938-4

Exequente: Japurá Pneus Ltda; Executado: Espólio de Mario Humberto Freitas Battanoli => DESPACHO: Cite-se, nos termos do artigo 652, do Código de Processo Civil. Fixo honorários em 10% (dez por cento), salvo embargos. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

00403 - 001006145050-7

Exequente: Antonio Batista dos Santos; Executado: Metalurgica Lima Industria e Comercio Ltda => DESPACHO: Cite-se, nos termos do artigo 652, do Código de Processo Civil. Fixo honorários em 10% (dez por cento), salvo embargos. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Luiz Fernando Menegais, Eduardo Silva Medeiros.

00404 - 001006146496-1

Exequente: Esmeralda Empreendimentos Imobiliários Ltda; Executado: Anair de Freitas Bezerra => DESPACHO: Apense-se aos autos de nº 04 081143-1. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Geraldo João da Silva.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00405 - 001006127178-8

Exequente: Rárison Tataira da Silva; Executado: Rico Linhas Aéreas => DESPACHO: Aguarde-se por mais 30 (trinta) dias. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Rárison Tataira da Silva.

00406 - 001006146302-1

Exequente: Alexandre Cesar Dantas; Executado: O Estado de Roraima => DESPACHO: Desentranhe-se documento de fls. 02/36 anexando-os aos autos de nº 0010 04 092063-8. Após, oficie-se ao Cartório Distribuidor para que promova-se a baixa desses autos. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00407 - 001001007096-8

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: Natanael Gonçalves Vieira => Despacho: Promova-se abertura de novo volume. Após, à Contadoria para atualização do débito. Boa Vista, 09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00408 - 001003062704-5

Exequente: Orlando Guedes Rodrigues; Executado: Banco Hsbc => FINAL DE SENTENÇA: (...) Sendo assim, pelos fatos e fundamentos expostos, julgo extinto o processo sem julgamento do mériton na forma do inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil condonando, ainda, a parte autora, ao pagamento das custas processuais. Sem condenação em honorários advocatícios. P. R. I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe à Corregedoria-Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Orlando Guedes Rodrigues, Joaquim Fábio Mielli Camargo, Jorge da Silva Fraxe, Alexander Ladislau Menezes , Rárison Tataira da Silva, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Luciana Rosa da Silva.

00409 - 001003068226-3

Exequente: L.F.S.L.; Executado: B.B. => DESPACHO: Defiro requerimento de fl. 298. À Contadoria para atualização do débito. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Miriam Di Manso, Angela Di Manso, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior, Johnson Araújo Pereira.

00410 - 001003069754-3

Exequente: Boa Vista Energia S/A; Executado: Frigorifico Real => DESPACHO: Aguarde-se por mais 30 (trinta) dias. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Charles Sganzerla Grazziotin, Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00411 - 001004078661-7

Exequente: Sandra Cristina Viana Nattrodt; Executado: Editora Boa Vista Ltda => DESPACHO: Diga a parte autora acerca do requerimento de fl. 186. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Jaime Brasil Filho, Luiz Carlos Queiroz de Almeida, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos, Paulo Cezar Pereira Camilo.

00412 - 001004096190-5

Exequente: Humberto Tenison Ribeiro Bantim; Executado: Maria de Fatima Pessoa Freire => Despacho: Defiro requerimento de fl. 144. Promova-se a devida alteração no Siscom. Diga a parte autora. Boa Vista, 09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Vívian Santos Witt, Denise Abreu Cavalcanti, Silvana Borghi Gandur Pigari, Francisco das Chagas Batista, Leandro Leitão Lima, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Giselda Salete Tonelli P. de Souza.

EXIBITÓRIA

00413 - 001005113795-7

Autor: Paula de Jesus Rodrigues; Réu: Banco Itaú S/A => DESPACHO: Defiro requerimento de fls. 105/108. Promova-se a devida alteração no Siscom. Diga a parte ré. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Denise Abreu Cavalcanti, Edmarie de Jesus Cavalcante, Vilma Oliveira dos Santos.

INDENIZAÇÃO

00414 - 001004094290-5

Autor: Ruflo Reis Goes da Costa; Réu: Unimed de Boa Vista Cooperativa de Trabalho Medico e outros => Despacho: Defiro requerimento de fl. 397. Oficie-se tal qual pugnado. Boa Vista, 09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite, Liliana Regina Alves, Rárison Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes , Conceição Rodrigues Batista, Luciana Rosa da Silva, Rommel Luiz Paracat Lucena, José Demontiê Soares Leite.

00415 - 001004094639-3

Autor: Sergio Francisco de Campos; Réu: Agapito Gomes da Silveira Filho => DESPACHO: Intime-se pelo DPJ, o patrono da parte autora para que forneça o seu endereço. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Roberto Guedes Amorim, Carina Nóbrega Fey Souza.

00416 - 001005112530-9

Autor: Fernando Pereira e outros; Réu: Colônia dos Pescadores Z 1 de Roraima => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Lenon Geysen Rodrigues Lira, Silas Cabral de Araújo Franco, Almir Rocha de Castro Júnior.

00417 - 001005117401-8

Autor: Carlod Andre Silveira; Réu: Empresa Roraimense de Comunicação - Jornal Brasil Norte => DESPACHO: Recebe a apelação interposta no seu duplo efeito. Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar suas contra-razões no prazo legal de 15 (quinze) dias. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Samuel Weber Braz, José Aparecido Correia.

00418 - 001005121379-0

Autor: Chahine & Sales Ltda - Mega Tur Viagens; Réu: Pericles Pedro Ferreira dos Santos => DESPACHO: Intime-se a parte ré para que efetue o recolhimento das custas processuais conforme decisão de fls. 27/28. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite, Samuel Weber Braz.

00419 - 001006129090-3

Autor: David Oliveira Santos; Réu: Sistema Boa Vista de Comunicação Ltda => Despacho: Aguarde-se pelo cumprimento da decisão exarada nos autos de nº 010 06 129331-1, haja vista conexão entre os feitos, sendo prevento esse Juízo com despacho inicial de 27/01/06. Boa Vista, 26 de setembro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Juliana Vieira Farias, Faic Ibraim Abdel Aziz.

00420 - 001006130304-5

Autor: Romero Jucá Filho; Réu: Ottomar de Souza Pinto => DESPACHO: Com as homenagens de estilo, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Emerson Luis Delgado Gomes, Alexander Ladislau Menezes, Luciana Rosa da Silva, Rárisson Tataira da Silva, Conceição Rodrigues Batista, Camila Arza Garcia.

00421 - 001006135059-0

Autor: Zedequias de Oliveira Júnior; Réu: Mg Valente Construtora e Incorporadora Ltda => DESPACHO: Defiro requerimento de fl. 43. Oficie-se ao Juízo deprecado anexando-se cópia do comprovante de recolhimento das custas judiciais. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Alexander Sena de Oliveira.

00422 - 001006142094-8

Autor: Jose de Oliveira da Silva Junior; Réu: Raimundo Nonato Vaz Figueiredo e outros => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00423 - 001006146296-5

Autor: Alderlene Marinho da Silva; Réu: Jackson Pontes de Araujo => DESPACHO: Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Cite-se. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Natanael de Lima Ferreira.

00424 - 001006146312-0

Autor: Vilma de Luna Coelho; Réu: Banco Fiat S/A => DESPACHO: Apense-se aos autos de nº 010 06 140135-1. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Samuel Weber Braz.

MONITÓRIA

00425 - 001006133414-9

Autor: Hli Hospital Lotty Iris Ltda; Réu: Anete Lucia Costa Mota => FINAL DE SENTENÇA: (...) Sendo assim, diante do aspecto fático e dos fundamentos jurídicos anteriormente expostos, julgo procedente o pedido contido na inaugural, extinguindo, por consequência, o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso II, do artigo 269 do Código de Processo Civil. Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento das custas processuais. Sem condenação em honorários advocatícios. P. R. I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso aquele não ocorra,

extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe à Corregedoria-Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes, Rommel Luiz Paracat Lucena, Luciana Rosa da Silva, Conceição Rodrigues Batista, Jonh Pablo Souto Silva.

ORDINÁRIA

00426 - 001004093850-7

Requerente: Centrais Eletricas do Norte do Brasil S/A; Requerido: Maria Isabel Antelo Machado => DESPACHO: Arquive-se, com as baixas devidas. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Charles Sganzerla Grazziotin, Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, James Pinheiro Machado, Humberto Lanot Holsbach.

00427 - 001005114860-8

Requerente: Boa Vista Energia S/A; Requerido: Izabel Paes Lopes => DESPACHO: Mantendo decisão agravada por seus próprios fundamentos. Aguarde-se pelo julgamento do agravo interposto. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00428 - 001003071980-0

Autor: Roberto Santos Santiago; Réu: Cristiane de Tal e outros => DESPACHO: Defiro requerimento de fl. 432. Diga a parte autora. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Jean Pierre Michetti, Natanael de Lima Ferreira, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Jonh Pablo Souto Silva.

00429 - 001003074159-8

Autor: Adalgiza de Andrade Bezerra; Réu: Braulino de Tal => DESPACHO: Oficie-se com as informações solicitadas. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Emira Latife Lago Salomão, Stélio Dener de Souza Cruz, Natanael de Lima Ferreira.

REIVINDICATÓRIA

00430 - 001003073755-4

Autor: Marinalva Silva Santos; Réu: José Agápio => DESPACHO: Nomeio o Engº Civil Clayton Henrique Ribeiro Fonseca para atuar no feito como perito. Intime-o, pessoalmente, a tanto, devendo este especificar o valor do bem descrito às fls. (06/07 e 168/170), bem como o valor das benfeitorias realizadas no imóvel. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho, Mamede Abrão Netto, Margarida Beatriz Oruê Arza.

00431 - 001006138012-6

Autor: Epifânio Firmino Neto; Réu: Paulo Finn => DESPACHO: Mantendo decisão agravada por seus próprios fundamentos. Aguarde-se pelo julgamento do agravo interposto. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco Alves Noronha.

REVISORIAL DE CONTRATO

00432 - 001004096580-7

Requerente: Denise Andrade de Oliveira; Requerido: Banco Fiat S/A => DESPACHO: Digam as partes acerca da proposta apresentada (fls. 166/169). Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Illo Augusto dos Santos, Elaine Bonfim de Oliveira, André Henrique Oliveira Leite.

USUCAPIÃO

00433 - 001002053695-8

Autor: Antonia Alves de Almeida; Réu: Ruth Melhado Porto => DESPACHO: Aguarde-se pela realização da audiência designada. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Josué dos Santos Filho, Antônio Fernando A. Pinto, Silas Cabral de Araújo Franco.

00434 - 001004076170-1

Autor: Sostenes Almeida Souza; Réu: João Luiz de Souza =>
 DESPACHO: Aguarde-se pela realização da audiência designada.
 Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de
 Direito. Adv - Emira Latife Lago Salomão, Neuza Maria
 V. Oliveira de Castilho.

7A VARA CÍVEL

Expediente de 13/10/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Paulo Cézar Dias Menezes
PROMOTOR(A) :
Ademar Loiola Mota
ESCRIVÃO(Ã) :
Anderson Ricardo Souza da Silva
Maria das Graças Barroso de Souza

ALIMENTOS - OFERTA

00148 - 001006140432-2
 Requerente: T.L.A.C. e outros; Requerido: O.S.C. =>
 INTIMAÇÃO: Intimo os requerentes a efetuar o pagamento das
 custas no prazo de 10 (dez) dias, no valor de R\$ 75,00 (setenta E
 cinco reais) conforme planilha de cálculos de fl. 23, sob pena de
 inscrição em dívida ativa. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível)
 Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

ALIMENTOS - PEDIDO

00149 - 001003067781-8
 Requerente: A.C.F.; Requerido: E.A.F. => Audiência de
 CONCILIAÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 21/03/
 2007 às 10:15 horas. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00150 - 001004076144-6
 Requerente: M.W.O.; Requerido: T.P.D. => Audiência de
 CONCILIAÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 01/03/
 2007 às 09:00 horas. Adv - Rárison Tataira da Silva.

00151 - 001004079275-5
 Requerente: R.V.M.S.; Requerido: L.A.S.N. => Aguarda Preparo do
 Cartório: cert. dpj. Despacho: Oficie-se à fonte pagadora indicada
 (fls. 60/61), nos termos da sentença de mérito. Boa Vista, 04/10/
 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara
 Cível. **AVERBADO** Adv - Christianne Conzales Leite, Gerson
 da Costa Moreno Júnior, Mamede Abrão Netto.

00152 - 001004081237-1
 Requerente: A.S.S. e outros; Requerido: W.J.S.S. => Aguarda
 providência cert. dpj. Despacho: Indefiro o pedido de fls. 49.
 Retire-se o ofício de fls. 44, nos termos requeridos. Após, arquive-
 se os autos. Boa Vista, 04/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz
 de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Não há advogado(s)
 cadastrado(s).

00153 - 001006128940-0
 Requerente: G.B.D.B.V.; Requerido: E.M.P.V. => Audiência de
 INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 07/03/2007
 às 10:15 horas. Adv - Marcos Antonio Jóffily , Neusa Silva Oliveira,
 Walterlon Azevedo Tertulino.

00154 - 001006130714-5
 Requerente: G.S.C.; Requerido: W.A.S.C. => DESPACHO: Intime-
 se/ cite-se, observando-se o novo endereço indicado às fls. 22. Boa
 Vista-RR, 04 de outubro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz
 de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva
 Azevedo.

00155 - 001006134650-7
 Requerente: C.A.G.P.; Requerido: F.C.P. => DESPACHO: Defiro o
 pedido retro. Oficie-se com urgência, à fonte pagadora do Alimentante
 para a imediata cessação dos descontos de alimentos. Boa Vista-RR,
 03 de outubro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito
 Titular da 7A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00156 - 001006137109-1
 Requerente: V.D.B.S.; Requerido: I.C.S. => Audiência de
 CONCILIAÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 28/02/
 2007 às 09:45 horas. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00157 - 001006141256-4
 Requerente: K.C.P.S.; Requerido: J.M.S.S. => Audiência de
 CONCILIAÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 06/03/
 2007 às 09:30 horas. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00158 - 001006142708-3
 Requerente: V.M.G.; Requerido: G.A.G. => Audiência de
 CONCILIAÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 07/03/
 2007 às 09:15 horas. Adv - Carmem Tereza Talamás.

00159 - 001006142902-2
 Requerente: D.B.R.G.; Requerido: A.B.G. => INTIMAÇÃO:
 Intimo a parte sobre certidão de fls. 21 .(Portaria 02/03 / Gab. da
 7A Vara Cível) Adv - Andréia Margarida André.

00160 - 001006144124-1
 Requerente: M.G.R.S.; Requerido: M.G.S. => Audiência de
 CONCILIAÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 04/12/
 2006 às 11:10 horas. Adv - Emanoel Maciel da Silva.

00161 - 001006145066-3
 Requerente: J.C.S.A.; Requerido: J.A.S. => DESPACHO:Intime-se
 a parte autora para, em dez dias, emendar a inicial, informando a
 fonte pagadora do réu.Boa Vista-RR, 09 de outubro de 2006. Paulo
 Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv
 - Jaeder Natal Ribeiro.

00162 - 001006145079-6
 Requerente: R.D.S.S.J. e outros; Requerido: R.D.S.S. => Audiência
 de CONCILIAÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 01/03/
 2007 às 10:15 horas. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante,
 Humberto Lanot Holsbach.

00163 - 001006146027-4
 Requerente: J.S.A. e outros; Requerido: J.N.A. => Audiência de
 CONCILIAÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 28/02/
 2007 às 10:00 horas. Adv - Lizandro Icassatti Mendes.

00164 - 001006146239-5
 Requerente: G.M.B.; Requerido: A.B.C.L. => Audiência de
 CONCILIAÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 01/03/
 2007 às 10:00 horas. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00165 - 001006146523-2
 Requerente: J.P.M.; Requerido: J.J.A.M. => Audiência de
 CONCILIAÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 27/02/
 2007 às 09:45 horas. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00166 - 001006146657-8
 Requerente: E.D.N.F.; Requerido: D.G.F. => Aguarda providência
 cert. dpj. Despacho: a) Cite-se o executado, na forma do artigo 733,
 do CPC. b) Intime-se o executado, nos termos do artigo 475-J, do
 CPC. c) Fixo os honorários em 10 (dez) por cento, salvo embargos.
 d) Defiro o apensamento, entretanto, desnecessário tal providência,
 se já constante nos documentos indispensáveis. e) Defiro a justiça
 gratuita. Boa Vista, 09/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de
 Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier
 Ratacheski.

00167 - 001006146684-2
 Requerente: G.S.L.; Requerido: G.C.S. => Audiência de
 CONCILIAÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 06/03/
 2007 às 09:15 horas. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

ALVARÁ JUDICIAL

00168 - 001005107747-6
 Requerente: M.P.L. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho:
 Defiro o pedido retro. Intime-se, conforme cota ministerial. Boa
 Vista, 04/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito
 Titular 7º Vara Cível. Adv - José João Pereira dos Santos, James
 Pinheiro Machado.

00169 - 001006143933-6
 Requerente: Cinara de Castro Machado => Aguarda providência
 cert. dpj. Despacho: Defiro o pedido retro. Apense-se. Após, vista
 ao MP. Boa Vista, 04/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de
 Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Osmar Ferreira de Souza e Silva.

ARROLAMENTO DE BENS

00170 - 001002052719-7

Requerente: H.T.R.B. e outros; Requerido: N.R.A. => DESPACHO: Intime-se o Requerente,pessoalmente, para constituir novo patrono nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias. BV-RR, 02/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V.Cv. Adv - Geraldo João da Silva, Denise Abreu Cavalcanti.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00171 - 001001000422-3

Inventariante: Sâmara Viriato Tomaz e outros => DESPACHO: defiro o pedido retro. Atenda-se conforme fls.105-v. Boa Vista-RR, 04 de outubro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

00172 - 001001000438-9

Inventariante: Benedita Franco da Silva e outros => DESPACHO: Vista á requerente. Boa Vista-RR, 02 de outubro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Catherine Aires Saraiva, Carlos Alberto Gonçalves, Nilter da Silva Pinho.

00173 - 001002028410-4

Inventariante: Francisca Rodrigues Chaves; Inventariado: Espolio de Jose Rodrigues de Sousa => DESPACHO;Diga a Inventariante, sobre certidão de fl. 133V, no prazo de 10 (dez) dias.Boa Vista-RR, 02 de outubro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Severino do Ramo Benício.

00174 - 001002030074-4

Inventariante: Adyl Delphino da Silva; Inventariado: Espólio de Francisca Moreira Cavalcante => DESPACHO: Renove-se o mandado de fls. 209. Deverá o Sr. Oficial de Justiça entrar em contato com a causídica (fls. 214), para auxílio na diligência, caso necessário. Boa Vista-RR, 02 de outubro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Vicenzo Di Manso, Angela Di Manso, Daniel José Santos dos Anjos, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos.

00175 - 001002055494-4

Inventariante: Francisco Batista de Araújo => DESPACHO: Intime-se o interessado (fl. 240), pessoalmente, para constituir novo patrono nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias. BV-RR, 02/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V.Cv. Adv - Agenor Veloso Borges, José Pedro de Araújo, Denise Abreu Cavalcanti.

00176 - 001003066855-1

Inventariante: Dilza Bessa Viana; Inventariado: Espólio de Wilson Pereira da Silva => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Intime-se o(a) inventariante, pessoalmente, para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista, 09/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00177 - 001004091093-6

Inventariante: Maria das Graças Costa => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Defiro o pedido de fls. 63. Cite-se o herdeiro na forma requerida. Boa Vista, 04/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Edir Ribeiro da Costa.

00178 - 001004091379-9

Inventariante: Janice Maria Sobral Mangabeira; Inventariado: Espólio de Lázaro Gimarães Mangabeira => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Defiro o pedido retro. Intime-se, pessoalmente, nos termos requeridos, com prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista, 02/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00179 - 001004092526-4

Inventariante: Maria do Perpetuo Socorro de Lima e outros => DESPACHO: O peido retro já apreciado conforme decisão de fls. 171. Certifique-se conforme fls. 171. Boa Vista-RR, 02 de outubro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Josimar Santos Batista.

00180 - 001005107291-5

Inventariante: Vanja Maria Xaud Lucena => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Diga a causídica da herdeira (fls. 52), sobre a certidão negativa de fls. 180, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista, 04/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Illo Augusto dos Santos.

00181 - 001005119637-5

Inventariante: Zuleide Possidonio Torres; Inventariado: José Lima Reboças => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Defiro o pedido de fls. 111/112. Renove-se o mandado de avaliação para o bem descrito às fls. 112. Boa Vista, 02/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Vanessa Barbosa Guimarães, Luciléia Cunha.

00182 - 001006133554-2

Inventariante: Dimar Freitas de Mesquita Junior e outros; Inventariado: de Cujus Dimar Freitas de Mesquita => DESPACHO: Vista á PROGE/RR. Boa Vista-RR, 04 de outubro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar.

00183 - 001006141374-5

Inventariante: Deuzilene Carvalho Lira e outros; Inventariado: de Cujus Maria Biaia Carvalho => DESPACHO: 1- O pedido de fls. 30/31, já foi apreciado, conforme fls. 26.2- Qualquer pretensão acerca de imissão de posse deve ser deduzida através de ação própria, como noticiado pelo M.P. 3- As certidões negativas de débitos não se vinculam á posse de bens devendo, pois a inventariante apresentá-las no prazo de 10 (dez) dias. 4- Esclareça a inventariante se a alegada união estável resta legalmente reconhecida, para fins de ingresso ou não no presente feito. 5- Após, vista á PROGE/RR. 6- Cite-se o herdeiro Otávio de Almeida Lira. 7- Em tempo, emende a inventariante as primeiras declarações, pois não incluiu o Sr. Otávio Lira no rol dos herdeiros. Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00184 - 001002055553-7

Requerente: R.A.A.; Interditado: L.B.R. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Defiro o pedido retro. Solicite-se informações sobre o cumprimento do ofício, nos termos requeridos. Boa Vista, 04/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Christianne Gonzales Leite.

00185 - 001003063476-9

Requerente: C.P.P.; Interditado: E.P.S. => DESPACHO;R. H. Considerando o que nos autos consta, arquivem-se os autos, nos termos da sentença de mérito.Boa Vista-RR, 02 de outubro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00186 - 001006138679-2

Requerente: O.M.P.E.R.; Interditado: J.S. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Designo o dia 11/12/2006, às 09:00 horas, para realização de nova audiência de interrogatório. Intimações necessárias. Boa Vista, 04/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00187 - 001006144070-6

Requerente: A.M.A.; Interditado: M.L.V.S. => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 26/02/2007 às 09:00 horas. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00188 - 001006144807-1

Requerente: A.S.M.; Interditado: M.M.R. => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 12/12/2006 às 09:00 horas. Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior.

00189 - 001006146659-4

Requerente: B.C.; Interditado: A.M.C. => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 06/12/2006 às 09:20 horas. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

DECLARATÓRIA

00190 - 001004096147-5

Autor: E.P.S.; Réu: D.R.G.S. => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 26/03/2007 às 10:15 horas. Adv - Agenor Veloso Borges.

00191 - 001006144074-8
 Autor: G.C.N.; Réu: A.C.B.C. => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 13/12/2006 às 10:20 horas. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

00192 - 001002047696-5
 Requerente: J.P.F. e outros => Autos desarquivados e a disposição do(s) requerente(s). **AVERBADO** Adv - Francisco Elair de Moraes.

00193 - 001006137112-5
 Requerente: J.A.S.S. e outros => INTIMAÇÃO: Intimo as partes a efetuar o pagamento das custas no prazo de 10 (dez) dias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) conforme planilha de cálculos de fl. 25, sob pena de inscrição em dívida ativa. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Josenildo Ferreira Barbosa.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00194 - 001003069606-5
 Requerente: D.P.M.F.; Requerido: A.S.F. => DESPACHO: Renove-se o mandado de averbação, para entrega á requerente, nos termos noticiados. Boa Vista-RR, 04 de outubro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível.
 AVERBADO Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana, Orlando Guedes Rodrigues.

00195 - 001004083215-5
 Requerente: M.F.S.L.; Requerido: F.N.F.L. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Solicitem-se informações sobre o cumprimento do mandado de averbação via CGI/TJRR. Boa Vista, 02/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00196 - 001005107356-6
 Requerente: S.S.A.; Requerido: F.C.A. => DESPACHO:R.H. Intime(m)-se o(s) a(s) Autor, pessoalmente, para efetuar(em) o pagamento das custas processuais finais, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa.Boa Vista-RR, 04 de outubro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

00197 - 001005120307-2
 Requerente: M.G.M.S.; Requerido: A.S. => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 05/03/2007 às 10:15 horas. Adv - Aline Dionisio Castelo Branco.

00198 - 001005124240-1
 Requerente: V.C.S.; Requerido: A.C.S. => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 05/03/2007 às 11:00 horas. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00199 - 001006136603-4
 Requerente: T.J.A.R.; Requerido: S.D.R. => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 20/03/2007 às 10:30 horas. Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00200 - 001004085421-7
 Requerente: M.A.F.B.; Requerido: V.L.S.B. => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 08/03/2007 às 10:15 horas. Adv - Christianne Conzales Leite.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00201 - 001005121440-0
 Embargante: Raimundo Heriberto Leite Lima => DESIGNAÇÃO: Em cumprimento ao respeitável despacho de fl. 43, designo o dia 17.10.06, às 11:30 horas. Do que para constar lavro o presente termo. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho, Samuel Weber Braz.

EXECUÇÃO

00202 - 001003061734-3
 Exequiente: E.L.S.J.; Executado: E.S.J. => DESPACHO: Intime-se a exequiente pessoalmente para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista-RR,

04 de outubro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00203 - 001003071424-9
 Exequiente: A.W.L.G.; Executado: E.R. => DESPACHO;Intime-se o(a) exequiente, pessoalmente para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista, 03/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite, Ivone Márcia da Silva Magalhães.

00204 - 001004096496-6
 Exequiente: R.M.S. e outros; Executado: E.S.S. => DESPACHO:Intime-se o(a) parte autora, pessoalmente para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista, 03/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana, Christianne Conzales Leite.

00205 - 001005101487-5
 Exequiente: H.P.; Executado: J.L.A. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Diga a exequente sobre a certidão retro,no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista, 04/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Mamede Abrão Netto, Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

00206 - 001005124247-6
 Exequiente: N.V.M.; Executado: N.F.M. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Indefiro , por ora, o pedido retro, vez que o executado sequer foi citado/intimado (fls. 32 e 33v). Vista à DPE/ RR. Boa Vista, 04/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00207 - 001005124281-5
 Exequiente: K.B.S. e outros; Executado: W.N.S. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Atenda-se conforme fls. 35, observando-se o novo endereço indicada às fls. 36. Boa Vista, 04/10/ 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00208 - 001006129761-9
 Exequiente: R.O.S. e outros; Executado: R.S.F. => Aguarda providência cert.dpj. Despacho: Vistos estes autos. Considerando o que nos autos consta, em especial a manifestação ministerial retro, remetam-se os autos à Comarca de Pacaraima, para apreciação do presente feito. Consignem-se nossas homenagens. Baixas necessárias. Boa Vista, 04/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00209 - 001006129767-6
 Exequiente: V.F.C.S.; Executado: M.M.M.S.F. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Intime-se o executado, nos termos do art. 475-J, do CPC. Boa Vista, 04/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00210 - 001006130247-6
 Exequiente: M.O.R.C.; Executado: P.R.M.C. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Faculto à exequente a indicação do novo endereço do executado, no prazo de 10 (dez) dias. Indefiro, por ora, o pedido de fls. 39. Boa Vista, 04/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Ítalo Diderot Pessoa Rebouças, Antonieta Magalhães Aguiar.

00211 - 001006135232-3
 Exequiente: S.V.C.S.; Executado: H.C.S. => DESPACHO;R.H. Intime(m)-se o(s) a(s) Exequiente, pessoalmente, para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o atual endereço do(a) executado.Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00212 - 001006146049-8
 Exequiente: E.J.R.; Executado: C.Y.C.D. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Defiro a cota ministerial. Apensem-se ao feito principal. Após, ao MP. Boa Vista, 09/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Agenor Veloso Borges.

00213 - 001006146109-0

Exequente: L.L.N.; Executado: O.P.N. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: a) Cite-se o executado, na forma do artigo 733, do CPC. b) Intime-se o executado, nos termos do artigo 475-J, do CPC. c) Fixo os honorários em 10 (dez) por cento, salvo embargos. d) Defiro o apensamento, entretanto, desnecessário tal providência, se já constante nos documentos indispensáveis. e) Defiro a justiça gratuita. Boa Vista, 09/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00214 - 001006146402-9

Exequente: L.D.C.L.; Executado: C.S.L. => DESPACHO:Cite-se o executado, para os fins do artigo 733, do CPC, considerando os valores da planilha de fls. 03. Após, vista à DPE/RR, para adequação do pedido, nos termos do art. 475 - j, do CPC. Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00215 - 001006146415-1

Exequente: W.I.V.F.; Executado: J.C.S.F. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: a) Cite-se o executado, na forma do artigo 733, do CPC. b) Intime-se o executado, nos termos do artigo 475-J, do CPC. c) Fixo os honorários em 10 (dez) por cento, salvo embargos. d) Defiro o apensamento, entretanto, desnecessário tal providência, se já constante nos documentos indispensáveis. e) Defiro a justiça gratuita. Boa Vista, 09/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00216 - 001006146472-2

Exequente: B.A.R.F.; Executado: E.S.F. => DESPACHO:R.H. a)Cite-se o executado, na forma do artigo 733, do CPC. b)Intime-se o executado, nos termos do artigo 475 i, j, do CPC. c) Defiro o apensamento, entretanto, desnecessário tal providência nos documentos indispensáveis. d) Defiro a justiça gratuita. e) Oficie-se à fonte pagadora indicada para implementação dos alimentos, nos termos da sentença de mérito.Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00217 - 001006146476-3

Exequente: A.C.C.; Executado: S.P.C.S. => DESPACHO;R.H. a)Cite-se o executado, na forma do artigo 733, do CPC. b)Intime-se o executado, nos termos do artigo 475 - j, do CPC. c) Defiro o apensamento, entretanto, desnecessário tal providência nos documentos indispensáveis. d) Defiro a justiça gratuita. Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00218 - 001006146665-1

Exequente: J.H.B.S. e outros; Executado: J.B.S. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: a) Cite-se o executado, na forma do artigo 733, do CPC. b) Intime-se o executado, nos termos do artigo 475-J, do CPC. c) Fixo os honorários em 10 (dez) por cento, salvo embargos. d) Defiro o apensamento, entretanto, desnecessário tal providência, se já constante nos documentos indispensáveis. e) Defiro a justiça gratuita. Boa Vista, 09/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Carmem Tereza Talamás.

00219 - 001006146687-5

Exequente: E.S.R. e outros; Executado: E.T.R. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Cite-se o executado, para os fins do artigo 733, do CPC, considerando os valores da planilha de fls. 03. Boa Vista, 04/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00220 - 001006146689-1

Exequente: R.F.W.; Executado: E.C.W. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: a) Cite-se o executado, na forma do artigo 733, do CPC. b) Intime-se o executado, nos termos do artigo 475-J, do CPC. c) Fixo Honorários em 10 (dez) por cento, salvo embargos. d) Defiro o apensamento, entretanto, desnecessário tal providência, se já constante nos documentos indispensáveis. e) Defiro a justiça gratuita. Boa Vista, 09/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00221 - 001006146692-5

Exequente: E.A.C.; Executado: W.C.C. => DESPACHO:Cite-se o executado, para os fins do artigo 733, do CPC, considerando os valores da planilha de fls. 05.Boa Vista-RR, 04 de outubro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00222 - 001006146810-3

Exequente: A.P.L.; Executado: C.S.L. => DESPACHO:Intime-se a parte autora para, em dez dias, emendar a inicial, juntando cópia da sentença homologatória do acordo de alimentos. Boa Vista-RR, 09 de outubro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00223 - 001006146815-2

Exequente: Y.R.B.; Executado: E.R.P.B. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: a) Cite-se o executado, na forma do artigo 733, do CPC. b) Intime-se o executado, nos termos do artigo 475-J, do CPC. c) Fixo os honorários em 10 (dez) por cento, salvo embargos. d) Defiro o apensamento, entretanto, desnecessário tal providência, se já constante nos documentos indispensáveis. e) Defiro a justiça gratuita. Boa Vista, 09/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00224 - 001003061656-8

Autor: E.S.D.; Réu: E.S.D.J. => DESPACHO;R.H. Considerando o que nos autos consta, inscreva(m)-se o(s)(a)s devedor(res) (a)(as) na dívida ativa correspondente.Boa Vista-RR, 04 de outubro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Helaine Maise de Moraes França.

00225 - 001004081210-8

Autor: I.A.C.; Réu: T.S.P.C. e outros => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 06/03/2007 às 11:00 horas. Adv - Angela Di Manso, Gerson da Costa Moreno Júnior, Mamede Abrão Netto.

00226 - 001005100616-0

Autor: E.A.S.; Réu: Y.I.F. e outros => DESPACHO;R.H. Intime(m)-se o(s) a(s) Autor, pessoalmente, para efetuar(em) o pagamento das custas processuais finais, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa.Boa Vista-RR, 04 de outubro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Helaine Maise de Moraes França.

00227 - 001005117480-2

Autor: J.A.S.; Réu: E.M.N. e outros => DESPACHO;Intime-se o(a) autor, pessoalmente para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista, 04/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Milson Douglas Araújo Alves, Abdon Fernandes de Souza.

00228 - 001005120749-5

Autor: P.S.N.; Réu: C.S.N. e outros => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Aguarde-se o retorno da precatória expedida. Renove-se o mandado de citação, observando-se o novo endereço indicado (fls. 58). Boa Vista, 02/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00229 - 001006131198-0

Autor: J.D.N.V.; Réu: P.E.D.S.V. => DESPACHO;Intime-se o(a) autor, pessoalmente para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista, 04/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Elias Bezerra da Silva.

00230 - 001006138714-7

Autor: D.M.; Réu: V.D.S.M. => INTIMAÇÃO: Intimo a parte sobre certidão de fls. 18 . (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Helaine Maise de Moraes França.

00231 - 001006140389-4

Autor: F.C.S.; Réu: T.P.S. e outros => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Cite-se, conforme fls. 25. Boa Vista, 02/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00232 - 001006141319-0

Autor: R.F.S.; Réu: P.A.P.F. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Considerando o teor da certidão supra, expeça-se o necessário para as retificações no sistema. Indefiro o pedido de fls. 31, vez que alheio à competência do Juízo, sendo, portanto, ônus do requerente. Boa Vista, 02/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Emanoel Maciel da Silva.

00233 - 001006142725-7

Autor: B.G.A.; Réu: T.O.B. => Aguarda providência cert. dpj.
Despacho: Recebo a ementa. Cite-se. Boa Vista, 04/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Vanessa Barbosa Guimarães.

00234 - 001006143707-4
Autor: A.C.A.; Réu: B.B.A. => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 27/02/2007 às 09:15 horas. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00235 - 001006144969-9
Autor: A.A.S.; Réu: E.R.S. => Aguarda providência cert. dpj.
Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias emendar a inicial, para regularizar a representação, bem como adequar o pedido à forma consensual. Boa Vista, 04/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Agenor Veloso Borges.

00236 - 001006146047-2
Autor: S.J.R.S.; Réu: D.F.M.S. e outros => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias, emendar a inicial, juntando os documentos indispensáveis à prova do alegado. Boa Vista, 04/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

GUARDA DE MENOR

00237 - 001005107292-3
Requerente: C.I.M.B.; Requerido: I.I.A. => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 15/03/2007 às 11:00 horas. Adv - Juscelino Kubitschek Pereira, Francisco José Pinto de Mecêdo.

00238 - 001005115660-1
Requerente: J.O.N.; Requerido: L.D.S.D. => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito, sobreste-se o andamento pelo prazo de 60 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista à DPE/RR. Boa Vista, 02/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00239 - 001006136928-5
Requerente: T.S.; Requerido: R.S.S. => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 28/02/2007 às 09:15 horas. Adv - Marcelo Amaral da Silva, Emanoel Maciel da Silva.

00240 - 001006143869-2
Requerente: F.N.S.; Requerido: E.S.C. => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 14/12/2006 às 11:10 horas. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

HABILITAÇÃO

00241 - 001006144159-7
Autor: Banco da Amazônia S/A; Réu: Espólio Valternei Barbosa de Carvalho => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Apense-se ao feito indicado às fls. 02. Boa Vista, 04/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Sivirino Pauli.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00242 - 001005125078-4
Requerente: C.A.O. e outros => DESPACHO: Aguarde-se o retorno do mandado de fls. 38. Boa Vista-RR, 04 de outubro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Angela Di Manso.

INVENTÁRIO NEGATIVO

00243 - 001003066067-3
Inventariante: Júlia Maria Marques da Silva Rufli; Inventariado: de Cujus Charles Regez => Aguarda Preparo do Cartório: cert. dpj.
Despacho: Considerando o que nos autos consta, retornem os autos ao arquivo pertinente. Boa Vista, 04/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. **AVERBADO**
Adv - Daniel José Santos dos Anjos, Marcos Antônio C de Souza, Sivirino Pauli.

00244 - 001006137137-2
Inventariante: Mário Galvão do Rosário; Reconvindo: Francisco Galvão do Rosário => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: a) Defiro o pedido retro. b) Oficie(m)-se na forma requerida. Boa Vista, 04/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Sivirino Pauli.

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00245 - 001006146761-8
Requerente: B.S.A.; Requerido: W.M.R. => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 12/03/2007 às 10:00 horas. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00246 - 001001000885-1
Requerente: H.B.C.; Requerido: H.M.S. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: a) Designo o dia 06/11/2006 às 08:00h, para a colheita de material para a realização de exame de DNA. b) Oficie-se ao laboratório Lobo Dalmada. c) Consigne-se no ofício que as partes são beneficiárias da justiça gratuita. c) Intimem-se, pessoalmente, observando as ressalvas de fls. 118v. Boa Vista, 04/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - José João Pereira dos Santos.

00247 - 001002031666-6
Requerente: L.H.C.A. e outros; Requerido: J.M.O.M. => DESPACHO: Reitere-se o ofício de fls. 1354. Boa Vista-RR, 02 de outubro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Aline Dionisio Castelo Branco.

00248 - 001004085304-5
Requerente: E.C.N.; Requerido: T.S.M. => DESPACHO:R.H.
Intime(m)-se o(s) a(s) Autor, pessoalmente, para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o atual endereço do(a) réu.Boa Vista-RR, 02 de outubro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00249 - 001005106191-8
Requerente: H.A.S.; Requerido: D.G. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Intime(m)-se o(s) a(s) requerente, pessoalmente, para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o atual endereço do(a) requerido. Boa Vista, 09/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00250 - 001005113866-6
Requerente: J.V.B.; Requerido: V.C. => DESPACHO:R.H.
Intime(m)-se o(s) a(s) Autor, pessoalmente, para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o atual endereço do(a) réu.Boa Vista-RR, 09 de outubro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Denise Silva Gomes, Clodoci Ferreira do Amaral.

00251 - 001005120310-6
Requerente: J.K.M.S.; Requerido: R.S.B. => Audiência de CONCILIAÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 05/03/2007 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00252 - 001006131250-9
Requerente: D.P.A.; Requerido: M.T. => DESPACHO:R.H. a) Designo o dia _06/11/06, às 08:00 h, para a colheita de material para a realização de exame de DNA. b) Oficie-se ao laboratório Lobo D'almada. c) Consigne-se no ofício que as partes são beneficiárias da justiça gratuita. d) Intimem-se, pessoalmente.Boa Vista-RR, 02 de outubro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski, Aline Mabel Fraulob Aquino.

00253 - 001006137035-8
Requerente: J.V.M.S.; Requerido: W.S.S. => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 27/02/2007 às 09:30 horas. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00254 - 001006138566-1
Requerente: B.M.C.; Requerido: M.A.A.R. => DESPACHO: Em atenção à promoção supra, desentranhe-se. Boa Vista-RR, 04 de outubro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00255 - 001006141235-8
Requerente: M.V.F.C.; Requerido: A.T.B.F. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Ciência à DPE/RR sobre a certidão de fls. 21v. Boa Vista, 09/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00256 - 001006146409-4

Requerente: S.T.S. e outros; Requerido: F.D.B. => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 12/03/2007 às 10:15 horas. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00257 - 001006146471-4

Requerente: M.L.R.S.; Requerido: W.A.S.P. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: a) Cite-se o executado, na forma do artigo 733, do CPC. b) Intime-se o executado, nos termos do artigo 475-J, do CPC. c) Fixo os honorários em 10 (dez) por cento, salvo embargos. d) Defiro o apensamento, entretanto, desnecessário tal providência, se já constante nos documentos indispensáveis. e) Defiro a justiça gratuita. Boa Vista, 09/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00258 - 001006146759-2

Requerente: G.L.A.L.; Requerido: E.S.O. => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 26/02/2007 às 10:20 horas. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

00259 - 001004094445-5

Autor: S.S.G; Réu: C.D.S.G. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Defiro o pedido de suspensão do feito. Sobreste-se o andamento pelo prazo de 30 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista à(ao) autor. Boa Vista, 04/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Helaine Maise de Moraes França, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00260 - 001006130890-3

Autor: C.A.A.; Réu: A.M.C. => DESPACHO;R.H. a) Designo o dia 06/11/06, às 08:00 h, para a colheita de material para a realização de exame de DNA. b) Oficie-se ao laboratório Lobo D'almada. c) Consigne-se no ofício que as partes são beneficiárias da justiça gratuita. d) Intimem-se, pessoalmente.Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Luiz Travassos Duarte Neto.

00261 - 001006138567-9

Autor: H.F.D.O.; Réu: M.H.F.O. => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 27/02/2007 às 10:00 horas. Adv - Neusa Silva Oliveira.

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00262 - 001003071427-2

Autor: E.P.F.S.; Réu: O.S.S. => DESPACHO: certifique-se o cartório a tempestividade do recurso de apelo. Boa Vista-RR, 02 de outubro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento, Nilte da Silva Pinho.

00263 - 001004096402-4

Autor: M.O.S.; Réu: R.S. e outros => DESPACHO: Aguarde-se, pelo prazo de 10(dez) dias, a manifestação noticiado no pedido retro. Boa Vista-RR, 04 de outubro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - José Roceliton Vito Joca.

REGULAMENTAÇÃO DE VISITA

00264 - 001005114097-7

Requerente: J.C.P.; Requerido: S.G.A. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Considerando o teor da certidão de fls. 34v, expeça-se o competente edital. Boa Vista, 03/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00265 - 001003071400-9

Requerente: W.L.B.A.; Requerido: A.K.C.A. => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 01/03/2007 às 11:00 horas. Adv - Francisco Alves Noronha, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00266 - 001005112333-8

Requerente: J.B.D.R.J.; Requerido: B.L.P.R. e outros => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Defiro o pedido de suspensão do feito. Sobreste-se o andamento pelo prazo de 60 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista à(ao) DPE/RR. Boa Vista, 04/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00267 - 001005120301-5

Requerente: F.J.F.B.C.G.; Requerido: R.A.G. e outros => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Renove-se o ofício, na forma requerida. Após, certifique-se sobre a audiência designada. Boa Vista, 04/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Mamede Abrão Netto, Angela Di Manso.

00268 - 001005120303-1

Requerente: J.S.S.; Requerido: A.F.S. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: Intime-se o(a) autor, pessoalmente, para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista, 02/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00269 - 001006141927-0

Requerente: N.C.S.S.; Requerido: F.C.S. => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 28/02/2007 às 09:30 horas. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00270 - 001006141994-0

Requerente: F.M.T.; Requerido: B.R.T. => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 07/12/2006 às 11:20 horas. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00271 - 001002047716-1

Requerente: L.L.M.F. e outros => DESPACHO:R.H. a) Defiro o pedido retro. b) Oficie(m)-se na forma requerida.Boa Vista-RR, 04 de outubro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00272 - 001005117498-4

Requerente: I.B.J.; Requerido: L.H.G.S. => DESPACHO:Defiro a cota ministerial de fl. 21. Cumpra-se. Intimem-se.Boa Vista-RR, 04 de outubro de 2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00273 - 001006135154-9

Requerente: J.L.V.E.; Requerido: V.L.P.V. => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 14/03/2007 às 10:15 horas. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

00274 - 001006146119-9

Requerente: G.C.S.; Requerido: M.K.C.C. => Aguarda providência cert. dpj. Despacho: R.H. b) Segredo de justiça. c) Defiro o pedido de justiça gratuita. d) Ao MP. e) Intime (m) -se. Boa Vista, 04/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

1A VARA CRIMINAL

Expediente de 13/10/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Leonardo Pache de Faria Cupello

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Lana Leitão Martins

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Carlos Paixão de Oliveira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

Ulisses Moroni Junior

ESCRIVÃO(A) :

Dolane Patrícia Santos Silva Santana

Marcus Vinicius de Oliveira

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00435 - 001001010103-7

Réu: Daniel Williams Matheus => DESPACHO: Renove-se os antecedentes criminais do(s) acusado(s). Boa Vista, 11/10/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00436 - 001001010924-6

Réu: Racildo de Oliveira Alexandre => Audiência REDESIGNADA para o dia 20/10/2006 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00437 - 001002038288-2

Réu: Sidney Souza Magalhaes => Audiência REDESIGNADA para o dia 18/06/2007 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00438 - 001003058942-7

Réu: Jose de Ribamar Cardoso Gomes => Audiência REDESIGNADA para o dia 18/06/2007 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00439 - 001006129744-5

Indicado: A.S.S. => FINAL DE DECISÃO: Sem entrar no mérito na questão, e em consonância com o parecer da representante do Ministério Público, às fls. 22, remeta-se os presentes autos à distribuição, para um dos Juizados Especiais criminais desta capital(vide, a Lei Complementar nº 002/93, Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima). Dê-se as baixas pertinentes. PR.I.C. Boa Vista/RR, 10/10/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00440 - 001006133223-4

Réu: Francisco das Chagas Braga de Oliveira => DESPACHO: I. Cumprsa-se o pedido da defesa de fls. 120-v. II. Designe-se data para a(s) oitiva(s) da(s) testemuña(s) arrolada(s) pela defesa. Diligências regulares. C/Urgência. Boa Vista/RR, 09/10/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REVOGAÇÃO PRISÃO PREVENT.

00441 - 001006146355-9

Requerente: Orlando Custódio Filho => DESPACHO: Ao MP, para a cota. Apense-se aos autos principais. Boa Vista/RR, 09/10/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Maria do Rosário Alves Coelho.

2A VARA CRIMINAL

Expediente de 13/10/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Alcir Gursen de Miranda
PROMOTOR(A) :
Isaias Montanari Júnior
ESCRIVÃO(A) :
Djacir Raimundo de Sousa

CRIME C/ COSTUMES

00442 - 001001013551-4

Indicado: J.R.G. => VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 128; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00443 - 001001014434-2

Réu: Dinart José de Araújo => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público. Comarca de Boa Vista (RR), em 02 de outubro de 2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00444 - 001001014986-1

Indicado: R.D.S. => VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 103; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00445 - 001002022045-4

Indicado: W.B.G. => VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 137; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00446 - 001002023099-0

Réu: Francisco de Assis Cesário => VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 137; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Maria da Glória de Souza Lima.

00447 - 001002023711-0

Réu: Francisco Chagas Avelino de Souza => VISTOS, EM INSPECÃO: Vista ao Ministério Público. Comarca de Boa Vista (RR), em 02 de outubro de 2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00448 - 001002025583-1

Réu: Alfredo Sevalho Barreto => VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 133; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00449 - 001002025588-0

Réu: Lourdes Icassatti Mendes => VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 74v; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00450 - 001002028190-2

Réu: Raimundo Nonato Plácido de Oliveira => VISTOS, EM INSPECÃO: Vista ao Ministério Público. Comarca de Boa Vista (RR), em 02 de outubro de 2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Adv - Elias Bezerra da Silva, Altamir da Silva Soares

00451 - 001002032714-3

Indicado: J.G.A. => VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Documento de fls. 91 Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00452 - 001003065839-6

Indicado: R.A.S. => VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 114v; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00453 - 001003066605-0

Indicado: E.E.S. => VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 63; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00454 - 001003067027-6

Indicado: B.S.S. => VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 76; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00455 - 001003072292-9

VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 37; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00456 - 001004083340-1

Indicado: F.M.F. => VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 52; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00457 - 001004092084-4

Indicado: D.P.S. e outros => VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 150; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00458 - 001004092386-3

Réu: Antonio Farias Mateus => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público. Comarca de Boa Vista (RR), em 02 de outubro de 2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Titular Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00459 - 001004093077-7

Indicado: O.D.G. e outros => VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 48; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00460 - 001004093242-7

Indicado: C.B.S. => VISTOS EM INSPEÇÃO: Defiro prazo; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00461 - 001004097768-7

Indicado: Q.T. => VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 53/54; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00462 - 001004097829-7

Indicado: D.S.M. => VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 44/45; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00463 - 001005105509-2

Indicado: L.B.S. => VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 34/35; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00464 - 001005107112-3

VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 51; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00465 - 001005115723-7

Indicado: R.S.A. => VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Documento de fls. 42v; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00466 - 001005119684-7

Indicado: D.C.M. => VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 25/26; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00467 - 001006138277-5

Indicado: M.O.S. => VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 20/21; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00468 - 001006138363-3

Indicado: R.B.R. => VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 24v; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00469 - 001001011306-5

Réu: Henrique Leite da Silva e outros => VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 276; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00470 - 001001011420-4

Réu: Manoel do Carmo Caninana => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público. Comarca de Boa Vista (RR), em 02 de outubro de 2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00471 - 001001011446-9

Réu: George Warder => VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls.170; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00472 - 001001011610-0

Réu: Conceição Alves da Silva => VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 330; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00473 - 001002050423-8

Réu: Anna da Silva dos Santos => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público. Comarca de Boa Vista (RR), em 02 de outubro de 2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00474 - 001005099105-7

Indicado: F.A.P. => VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 39v; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00475 - 001006139401-0

Indicado: A.A. => VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Documento de fls.28v; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00476 - 001006140440-5

Réu: Nilma Costa dos Santos e outros => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00477 - 001006144138-1

Indicado: R.L.B.S. e outros => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 18/10/2006. Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro.

00478 - 001006144829-5

Indicado: L.L.P. e outros => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00479 - 001006144863-4

Indicado: A.D.S.O. => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 18/10/2006. às 17:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00480 - 001006144871-7

Indicado: F.S.S. => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 20/10/2006. às 15:30 horas. Adv - Luiz Eduardo Silva de Castilho.

00481 - 001006146256-9

Indicado: A.S.B. e outros => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIMES C/ CRIA/ADOL/IDOSO

00482 - 001001014761-8

Indicado: M.J.E. => VISTOS EM INSPEÇÃO: Defiro prazo; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00483 - 001002022423-3

Réu: José Lotas => VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls.126; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00484 - 001002038008-4

Réu: Fiori da Costa Paioli => VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Documento de fls. 101; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - José Fábio Martins da Silva.

00485 - 001002043198-6

Indicado: J.S.R. => VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 145; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00486 - 001003063946-1

Indicado: G.A.S. => VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Documento de fls. 36/37; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00487 - 001003063978-4

Indicado: G.A.S. => VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Documento de fls. 84; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00488 - 001005110012-0

Indicado: M.L.B.C. => VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 43/46; Comarca de Boa

Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00489 - 001005112178-7

Indiciado: G.M.V. => VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 50/51; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00490 - 001005112670-3

Réu: Neíbio Basílio dos Reis => VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 19; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00491 - 001005116063-7

Indiciado: N.B.R. => VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Documento de fls. 64; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00492 - 001005120426-0

Indiciado: R.O.S. => VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 35; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00493 - 001006136611-7

Réu: Ogney Danay de Oliveira Rodrigues => VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 22; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00494 - 001006136809-7

Indiciado: O.D.O.R. => VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 25/26; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00495 - 001006140458-7

Indiciado: F.A.A. => VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 20; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00496 - 001006146490-4

Réu: Sandra Alves Carreiro => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 25/10/2006. às 8:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00497 - 001001011448-5

Autuado: George Warder => VISTOS EM INSPEÇÃO: Mantenha-se em apenso; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00498 - 001006138352-6

Autuado: Francisco Alexandre de Almeida => VISTOS EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 32; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3A VARA CRIMINAL

Expediente de 13/10/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Euclides Calil Filho

PROMOTOR(A) :

Ricardo Fontanella

ESCRIVÃO(Â) :

Raimunda Maroly Silva Oliveira

EXECUÇÃO PENAL

00499 - 001004076585-0

Sentenciado: Ademir Aparecido dos Santos => Intimar o advogado para comparecer em cartório e se manifestar nos autos em epígrafe. Adv - Rita Cássia Ribeiro de Souza.

00500 - 001004083823-6

Sentenciado: Marcelo de Souza Pereira => "Defiro cota ministerial de fls. 687, com supedâneo nas razões ali invocadas. Proceda-se como requerido. Abra-se vista ao ministério Público, quanto à manifestação da Defensoria Pública de fls. 687v/688. Com urgência. I. Boa Vista-RR, 11/10/06. (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A Vara Criminal/RR." "Defiro cota ministerial de fls. 14v, com supedâneo nas razões ali invocadas. Proceda-se como requerido. I. Boa Vista-RR, 11/10/06. (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A Vara Criminal/RR." "Defiro cota ministerial de fls. 13. Arquivem-se com baixa na distribuição, observando as normas na Corregedoria Geral de Justiça. I. Boa Vista-RR, 11/10/06. (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A Vara Criminal/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00501 - 001004083853-3

Sentenciado: Manoel Cordeiro Divino de Oliveira => "...PELO EXPOSTO, declaro extinta a medida de segurança do(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 107. I, do Código Penal. ...Uma vez certificado o trânsito em julgado: Comunique-se ao TRE. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 28/09/06 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00502 - 001004089845-3

Sentenciado: Juvenal Level de Almeida => "Defiro requerimento da Defensoria Pública de fls. 48, com supedâneo nas razões ali invocadas. Proceda-se como requerido. I. Boa Vista-RR, 11/10/06. (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A Vara Criminal/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00503 - 001004094036-2

Sentenciado: Saulo Teodorio de Souza => "...PELO EXPOSTO, homologo a DESISTÊNCIA do pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA formulado pelo(a) Condenado(a) acima indicado(a) ...Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 01/06/06 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00504 - 001005106535-6

Sentenciado: Joao Alves dos Santos => "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDELENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 16/10/2006 a 22/10/2006. ...Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 09/10/06 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00505 - 001005108513-1

Sentenciado: Magno da Conceição Pereira Freitas => Intimar o advogado para comparecer em cartório e se manifestar nos autos em epígrafe. Adv - Ataliba de Albuquerque Moreira.

PRECATÓRIA CRIME

00506 - 001006137016-8

Réu: Maicom Ribeiro Amorim Medeiros => Intimar a Defesa para tomar ciência nos autos. Boa Vista/RR, 13/10/06. 3A Vara Criminal/RR. Adv - Nilter da Silva Pinho.

4A VARA CRIMINAL

Expediente de 13/10/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Jesús Rodrigues do Nascimento

PROMOTOR(A) :

Carla Cristiane Pipa

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(Â) :

Maria do Perpétuo Socorro de Lima Guerra Azevedo

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00507 - 001001013953-2

Réu: Alex Bamberg Dourado e outros => (...) Ex positis e por tudo mais que nos autos consta, JULGO PROCEDELENTE o pedido formulado na denúncia, condenando os réus ALEX BAMBERG DOURADO e PAULO ALEXANDRE TRAJANO BEZERRA nas sanções previstas no art. 155, § 4º, I e IV do CP... Dosagem da pena

do réu ALEX BAMBERG DOURADO: (...) razão pela qual torno definitiva a pena de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão e multa. (...) fixo a pena pecuniária em 60 (sessenta) dias-multa, arbitrando o dia-multa em 1/30 do salário mínimo vigente à época do fato. Em vista do quanto disposto no art. 33, § 2º, "c, e § 3º, do CP, o sentenciado deverá iniciar o cumprimento da pena privativa de liberdade anteriormente dosada em regime aberto. Presentes os requisitos legais e indicando as condições pessoais do acusado, cabível a substituição por pena alternativa, art. 44 do CPB, por duas penas restritivas de direito, consistentes em prestação de serviços a comunidade ou entidades públicas a ser definida pelo juízo da execução. Dosagem da pena do réu PAULO ALEXANDRE TRAJANO BEZERRA: (...) razão porque torno a pena em definitiva em 02 (dois) anos e multa. (...) fixo a pena pecuniária em 48 (quarenta e oito) dias-multa, arbitrando o dia-multa em 1/30 do salário mínimo vigente à época do fato. Em vista do quanto disposto no art. 33, § 2º, "c, e § 3º, do CP, o sentenciado deverá iniciar o cumprimento da pena privativa de liberdade anteriormente dosada em regime aberto. Presentes os requisitos legais e indicando as condições pessoais do acusado, cabível a substituição por pena alternativa, art. 44 do CPB, por duas penas restritivas de direito, consistentes em prestação de serviços a comunidade ou entidades públicas a ser definida pelo juízo da execução. Após o trânsito em julgado, mantidas as condenações, lance-se os nomes dos sentenciados no rol dos culpados e expeçam-se os documentos necessários para encaminhamento à Vara de Execução Penal, ressalvados os procedimentos para a execução provisória, nos termos do Provimento da Corregedoria, vigente. Façam-se as comunicações necessárias. Custas pelos condenados, pro rata parte. P.R.I. Boa Vista, em 04 de outubro de 2006. Dr. Délcio Dias Feu Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00508 - 001006129496-2

Réu: Wagner Lima Bastos => Autos remetidos ao Tribunal de Justiça. Adv - Elias Bezerra da Silva.

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00509 - 001002055489-4

Réu: Paulo Roberto Rezende Pereira => (...) Portanto, julgo parcialmente procedente a denúncia, acolhendo tão somente a acusação de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, com aumento de pena, por ser o réu servidor público à época, de acordo com a fundamentação, condenando o réu na pena do crime previsto no art. 10 c/c § 4º do mesmo artigo, todos da Lei 9437/97... ficando a pena fixada em definitivo em 01 (um) ano e seis meses de detenção e multa que, segundo os parâmetros estabelecidos no art. 49 do Estatuto Penal, fica estabelecida em 30 (trinta) dias-multa que, com o aumento passa-se em definitivo para 45 (quarenta e cinco) dias-multa, arbitrando-se o dia-multa em 1/30 do salário percebido pelo acusado informado à fl. 30, como sendo do valor de R\$ 900,00 (novecentos reais)... Em vista do quanto disposto no art. 33, § 2º, "c", do CP, fixo o cumprimento da pena inicialmente em regime aberto. Sendo favoráveis as condições previstas no art. 44 do CPB, bem como as circunstâncias indicarem que a substituição é pertinente e suficiente para ressocialização do criminoso e prevenção de novo crime por parte deste, procedo a substituição da pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direito, consistente as duas na prestação de serviços à comunidade ou à entidade pública, a ser definida pelo juízo da execução. Após o trânsito em julgado, se mantida a condenação, lance-se o nome do sentenciado no rol dos culpados e expeçam-se os documentos necessários para o encaminhamento à Vara de Execução Penal. Façam-se as comunicações necessárias. P.R.I. Boa Vista, em 03 de outubro de 2006. Dr. Délcio Dias Feu Adv - Luiz Augusto Moreira.

00510 - 001006142868-5

Réu: Ronaldo Araujo Marques => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 19/10/2006 às 12:00 horas. Adv - José Fábio Martins da Silva.

5A VARA CRIMINAL

Expediente de 13/10/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Antônio Augusto Martins Neto
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:
Luiz Alberto de Moraes Junior
PROMOTOR(A) :
Janaína Carneiro Costa Menezes
ESCRIVÃO(À) :
Ronaldo Barroso Nogueira

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00511 - 001006136439-3

Réu: Zondonayde Alves da Silva e outros => FINALIDADE: Intimar os Advogados dos réus para se manifestarem no prazo e para fins do disposto no artigo 500 do CPP. Adv - Moacir José Bezerra Mota, Mamede Abrão Netto, Lizandro Icassatti Mendes.

00512 - 001006142186-2

Réu: Deybed Paiva da Silva => FINALIDADE: Intimar o Advogado do réu para tomar ciência da audiência de oitiva de testemunhas da denúncia designada para o dia 23.10.2006 às 08h:30min. Adv - Luiz Augusto Moreira.

EXCEÇÃO INCOMPENTÊNCIA

00513 - 001005124699-8

Excipiente: José Carlos Lima Tabosa; Excepto: José Carlos Lima Tabosa => FINAL DE DECISÃO:"(...)Em sendo assim, o pedido excepciente restou prejudicado, por perda de objeto. Em face do exposto, deixo de apreciar o pedido do excipiente, por perda de objeto. Sem custas. P.R.I." B.V, 09 de outubro de 2006. Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior-Juiz de Direito Substituto. Adv - Elias Bezerra da Silva.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 13/10/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Graciela Sotto Mayor Ribeiro
PROMOTOR(A) :
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Luiz Carlos Leitão Lima
Márcio Rosa da Silva
ESCRIVÃO(À) :
Robervando Magalhães e Silva
Tatiana de Paula Mendes

ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR

00004 - 001006140867-9

Requerente: R.M.A.I.; Criança Adol: G.H.A.A. => Pelo Exposto, em consonância com o parecer Ministerial, que passa a fazer parte integrante desta sentença, com fundamento no art. 84, do ECÁ, DEFIRO o pedido de Autorização para Viagem ao Exterior com pedido de passaporte, com o fim de Autorizar G.H.A.A, filho da requerente, a viajar sob a responsabilidade do Sr. I.F.S, no trecho Boa Vista/RR/Brasil - Caracas/Venezuela - Boa Vista/RR/Brasil, no período de 16 de setembro de 2006 a 25 de setembro de 2006, declarando extinto o processo, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Expeça-se termo de autorização de viagem ao exterior com pedido de Passaporte. Oficie-se à Polícia Federal para expedição do referido passaporte. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais.P.R.I Boa Vista/RR, 13 de setembro de 2006. PARIMA DIAS VERAS - Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude - Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001006145195-0

Requerente: C.J.M.; Criança Adol: U.B.O.M. => Pelo Exposto, em consonância com o parecer Ministerial, que passa a fazer parte integrante desta sentença, com fundamento no art. 84, do ECA, DEFIRO o pedido de Autorização para Viagem ao Exterior com pedido de passaporte, com o fim de Autorizar U.B.O.M, filha do requerente, a viajar sob a responsabilidade da Sra. P.B.M no trecho Boa Vista/RR/Brasil - Georgetow/Guina Inglesa- Boa Vista/RR/Brasil, no período de 20 de dezembro de 2006 a 20 de janeiro de 2007, declarando extinto o processo, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Expeça-se o termo de autorização de viagem ao exterior com pedido de Passaporte. Oficie-se à Polícia Federal para expedição do referido passaporte. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Sem custas. P.R.I Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2006. PARIMA DIAS VERAS - Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude - Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CONSELHO TUTELAR

00006 - 001004082245-3

Terceiro: H.A.F.; Criança Adol: H.A.F. => PELO EXPOSTO, determino a extinção do feito, com julgamento do mérito, vez que

seu objeto foi alcançado, nos termos do art. 269, I, do CPC. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Boa Vista-RR, 11 de outubro de 2006. PARIMA DIAS VERAS Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE BOA VISTA JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 17/10/2006

002067AC =>00079, 00152, 00345	000146RR-B =>00125
003032AM =>00213	000149RR =>00195
003351AM =>00176	000153RR-B =>00010
004390AM =>00097, 00343	000153RR =>00242, 00353
004766AM =>00032, 00143	000155RR-A =>00207
013827BA =>00146, 00148, 00221	000155RR-B =>00328
011317CE =>00144	000155RR =>00236
016023CE-B =>00347	000156RR =>00146, 00148, 00164, 00196, 00221
020590DF =>00236	000157RR-B =>00138
004606GO =>00233	000160RR =>00203, 00212, 00225, 00229
053730MG =>00358	000162RR-A =>00237
003771PA =>00175	000164RR =>00074
005717PA =>00234	000165RR-A =>00075, 00355
006861PA =>00234	000169RR =>00349
007865PA =>00159	000171RR-B =>00202, 00220, 00223, 00227
009937PA =>00033	000172RR-B =>00222
000469PE-B =>00145, 00185	000175RR-B =>00136, 00178, 00205, 00224, 00235
029720PR =>00137	000178RR-B =>00112, 00113, 00123
011413RJ =>00207	000178RR =>00158, 00180
000003RR =>00145	000181RR-A =>00191
000005RR-A =>00217	000182RR-B =>00354
000005RR-B =>00155, 00243, 00272, 00342	000185RR-A =>00133, 00242
000010RR-A =>00157	000187RR-B =>00225
000010RR =>00239	000187RR =>00128, 00247
000021RR =>00235	000189RR =>00140, 00331, 00354
000042RR-B =>00235	000190RR =>00152, 00273, 00345
000042RR =>00130, 00184, 00185	000197RR-A =>00301
000048RR-B =>00228, 00259, 00262	000199RR-B =>00179
000051RR-B =>00133, 00234	000201RR-A =>00225
000056RR-A =>00165	000203RR =>00180, 00189, 00225, 00231
000058RR =>00166, 00167, 00168, 00169, 00170, 00171, 00173,	000206RR =>00214, 00233
00215, 00216, 00219	000207RR-B =>00147
000060RR =>00151, 00166, 00167, 00168, 00169, 00170, 00171,	000208RR-A =>00181, 00189
00215, 00216, 00219	000208RR-B =>00135
000066RR-B =>00104	000212RR =>00147, 00153
000073RR-B =>00246	000215RR =>00156
000074RR-B =>00133, 00162, 00213, 00228	000222RR =>00057
000077RR-A =>00177, 00270, 00313	000223RR-A =>00161, 00232, 00353
000077RR-E =>00134, 00172, 00182, 00183, 00207, 00224, 00235	000223RR =>00172, 00184, 00185
000078RR-A =>00149, 00154	000226RR-B =>00058, 00059, 00060, 00061, 00062
000078RR =>00145, 00174	000226RR =>00158, 00189, 00203, 00227, 00229
000086RR-E =>00189, 00236	000231RR =>00037, 00114
000087RR-B =>00224, 00352	000233RR-B =>00197
000087RR-E =>00134, 00136, 00137, 00145, 00149, 00152,	000235RR-B =>00159
00155, 00163, 00172, 00174, 00176, 00178, 00183, 00188, 00197	000235RR =>00211
000094RR-B =>00206	000236RR-B =>00138
000094RR-E =>00229	000237RR-B =>00206
000098RR-B =>00148	000240RR-B =>00220, 00223
000101RR-B =>00139, 00140, 00141, 00151, 00156, 00158,	000240RR =>00227
00159, 00160, 00181, 00206, 00208, 00210, 00241	000245RR-A =>00175, 00227
000105RR-B =>00135, 00157, 00175, 00198, 00201, 00209, 00255	000247RR-B =>00132, 00204
000107RR-A =>00116, 00200	000248RR =>00129
000110RR-B =>00232	000250RR-B =>00106
000111RR-B =>00173	000252RR-B =>00106
000112RR-B =>00321, 00323, 00336, 00346	000254RR-A =>00122, 00320, 00329, 00338, 00350, 00352
000112RR =>00197	000258RR =>00138
000114RR-A =>00134, 00136, 00145, 00155, 00163, 00176,	000260RR-A =>00152, 00201, 00213, 00228
00178, 00188, 00197, 00201, 00221, 00223, 00224, 00235	000262RR =>00127, 00226
000118RR-A =>00187	000263RR =>00189, 00203, 00229
000118RR =>00173, 00188, 00270	000264RR =>00029, 00031, 00039, 00040, 00041, 00119, 00136,
000123RR-B =>00233	00137, 00145, 00149, 00152, 00163, 00172, 00176, 00178, 00182,
000124RR-B =>00232, 00235, 00236	00183, 00188, 00190, 00192, 00193, 00197, 00201, 00207, 00221,
000125RR =>00157, 00221	00223, 00224, 00230, 00235
000131RR =>00144	000269RR-A =>00035, 00036, 00142, 00199
000138RR =>00130	000269RR =>00163, 00172, 00191, 00221, 00223, 00224, 00235
000140RR =>00325, 00330	000277RR-A =>00212
000142RR-B =>00200, 00205, 00218	000278RR-A =>00161
000144RR-A =>00149, 00235	000279RR =>00102, 00124
000144RR-B =>00236	000282RR-A =>00207

000344RR =>00195
 000356RR =>00227
 000381RR =>00145, 00174
 000384RR =>00176
 000385RR =>00115, 00140, 00194, 00331
 000387RR =>00176
 000394RR =>00158, 00203, 00229
 000411RR =>00105
 000413RR =>00030, 00352
 000420RR =>00177
 000421RR =>00231
 000424RR =>00229
 000425RR =>00146, 00148, 00221
 000428RR =>00176, 00197
 000429RR =>00098, 00118
 000437RR =>00334
 008517RS =>00217
 025285RS =>00126
 073891SP =>00034; 197527SP =>00176; 210867SP =>00034;
 214045SP =>00033

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 17/10/2006

1A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Elvo Pigari Júnior

ALIMENTOS - PEDIDO

00098 - 001006146813-7
 Requerente: R.S.M.B.; Requerido: L.E.B. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 4.320,00. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00099 - 001006146734-5
 Requerente: J.S.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00100 - 001006147036-4
 Requerente: J.M.L. e outros => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00101 - 001006147044-8

Requerente: M.A.A.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CURATELA/INTERDIÇÃO

00102 - 001006147117-2
 Requerente: M.A.S.; Interditado: M.M.M. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 378,00. Adv - Neusa Silva Oliveira.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00103 - 001006147249-3
 Requerente: M.G.B.; Requerido: D.R.B. => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 100,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00104 - 001006147244-4
 Exequente: J.F.S.N.; Executado: E.J.M.S. => Distribuição por Dependência em 17/10/2006. Adv - Wagner José Saraiva da Silva.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00105 - 001006147195-8
 Requerente: M.A.L.M.; Requerido: A.R.M. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 500,00. Adv - Maisa de Andrade Sampaio.

Juiz(íza): Luiz Fernando Castanheira Mallet

ALIMENTOS - PEDIDO

00106 - 001006146844-2

Requerente: A.N.M.N.; Requerido: H.F.M. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 2.100,00. Adv - Emanoel Maciel da Silva, Marcelo Amaral da Silva.

ALVARÁ JUDICIAL

00107 - 001006146914-3
 Requerente: I.C.S. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 400,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00108 - 001006147012-5
 Requerente: E.G.S.; Requerido: V.C.S. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00109 - 001006147034-9

Requerente: F.L.S.A. e outros => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00110 - 001006147042-2

Requerente: J.R.N. e outros => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00111 - 001006147275-8
 Autor: F.P.V.; Réu: R.T. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 10.400,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00112 - 001006146918-4
 Autor: J.C.V.R.F.; Réu: L.M.V.R. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00113 - 001006146917-6
 Requerente: G.K.M.A.; Requerido: P.J.S. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 4.200,00. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA

00114 - 001006147144-6
 Requerente: J.H.F.C.; Requerido: J.D.S. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 500,00. Adv - Angela Di Manso.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00115 - 001006146928-3
 Requerente: D.M.G.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 500,00. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

2A VARA CÍVEL

EXECUÇÃO FISCAL

00058 - 001006147289-9
 Exequente: O Estado de Roraima; Executado: K.O. Silva e outros => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 17.525,39. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00059 - 001006147290-7

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Anderson Adriano Reis e Silva => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 1.001,15. Adv - Vanessa Alves Freitas.

3A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Jefferson Fernandes da Silva

AVERBAÇÃO

00042 - 001006146811-1
 Autor: Carla Adriana Drago Marcondes; Réu: Vinicius Pinto Ferreira => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00043 - 001006146698-2

Requerente: Denofa do Brasil S.a; Requerido: André Marcio Brizola => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 340.844,72. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00044 - 001006147300-4

Requerente: Werben Caio de Sousa Bezerra; Requerido: Antonio Ribeiro Bezerra => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00045 - 001006147301-2

Requerente: Ryan Cauã da Silva; Requerido: Iassunari Pinheiro de Melo => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00046 - 001006147302-0

Requerido: Francisco das Chagas Pereira => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00047 - 001006147303-8

Requerente: Pedro Moraes de Oliveira da Silva; Requerido: Sebastião Rocha Gomes => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00048 - 001006147304-6

Requerente: Maria de Lourdes Mendes da Silva; Requerido: Evandro Mendes da Silva => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00049 - 001006147305-3

Requerente: Camila Dutra Fontoura e outros; Requerido: Jarbas Fontoura => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00050 - 001006147306-1

Requerente: Klicilene de Souza Castro e outros => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00051 - 001006147307-9

Requerente: Manailma de Fatima Santos; Requerido: Antonio Carlos Cordeiro de Araujo => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00052 - 001006147308-7

Requerente: Nailma da Silva Araujo; Requerido: Antonio Noronha de Araujo => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00053 - 001006147309-5

Requerido: Manoel Antonio de Souza Junior => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00054 - 001006147310-3

Requerente: Vinicius Viana da Silva; Requerido: Jean Sousa Mota => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00055 - 001006147311-1

Requerido: João Coleta da Silva Neto => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00056 - 001006147312-9

Requerente: Jose Carlos Alencar Panduro; Requerido: Hilzete da Silva Panduro => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REGISTRO CIVIL

00057 - 001006147278-2

Requerente: Claudio Batista de Jesus => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 350,00. Adv - Oleno Inácio de Matos.

4A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Cristovão José Suter Correia da Silva

AÇÃO DE COBRANÇA

00029 - 001006146874-9

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Alessandro da Silva Magalhães => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 5.172,99. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

MONITÓRIA

00030 - 001006146908-5

Autor: Posto Jumbo Ltda; Réu: Construtora Esfinge Ltda => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 12.425,96. Adv - Silas Cabral de Araújo Franco.

Juiz(íza): Délcio Dias Feu

AÇÃO DE COBRANÇA

00031 - 001006146873-1

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Jonatan Gonçalves Vieira => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 9.249,16. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

BUSCA E APREENSÃO

00032 - 001006146631-3

Requerente: Banco Panamericano S/A; Requerido: Thiago Franca dos Santos => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 3.172,52. Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00033 - 001006147240-2

Autor: Banco Finasa S/A; Réu: Eduardo Cavalcanti => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 49.988,83. Adv - Luís Fernando da Silva Paludo, Patrick Hans Pessoa de Mello Müller.

5A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Mozarildo Monteiro Cavalcanti

ARRESTO/SEQUESTRO

00034 - 001006147280-8

Autor: Syngenta Proteção de Cultivos Ltda; Réu: Extremo Norte Agro Industrial Com Imp e Exp Ltda => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 1.000,00. Adv - Rui Ferreira Pires Sobrinho, Carina Moises Mendonça.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00035 - 001006146663-6

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Francisco Pereira Cardoso => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 2.241,09. Adv - Maria Lucília Gomes.

00036 - 001006146668-5

Autor: Banco Honda S.a; Réu: Rossini Fagner Carvalho Gama => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 4.099,78. Adv - Maria Lucília Gomes.

INDENIZAÇÃO

00037 - 001006147143-8

Autor: Faber Pestana Fonseca e outros => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 1.199,00. Adv - Angela Di Manso.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00038 - 001006147285-7

Autor: Altacir Pereira Favela; Réu: "baixinho" Ou "velhinho" => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 20.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

6A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Angelo Augusto Graça Mendes

AÇÃO DE COBRANÇA

00039 - 001006146878-0

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Francisco de A S Evangelista => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 2.640,05. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00040 - 001006146883-0

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Hederson Cesar F Lopes => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 2.421,99. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00041 - 001006146884-8

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Giselda Barbosa da Silva => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 3.709,39. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

7A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Armon José Coelho Junior

DECLARATÓRIA

00116 - 001006147135-4

Autor: A.A.A.F.N.; Réu: G.M.P.A.F. => Distribuição por Dependência em 17/10/2006. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar.

Juiz(íza): Paulo Cézar Dias Menezes

ALIMENTOS - PEDIDO

00117 - 001006147250-1

Requerente: S.B.M. e outros; Requerido: S.A.M. => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00118 - 001006147279-0

Requerente: P.J.S.L. e outros; Requerido: P.S.S. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 400,00. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00119 - 001006147141-2

Inventariante: Celso Ponciano e outros; Inventariado: de Cujus Juliano Babora Ponciano => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 89.629,88. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00120 - 001006147033-1

Requerente: F.M. e outros => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00121 - 001006147046-3

Requerente: P.S.O. e outros => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00122 - 001006147200-6

Autor: J.D.S.; Réu: A.C.S.S. => Distribuição por Dependência em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 1.000,00. Adv - Elias Bezerra da Silva.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00123 - 001006146916-8

Requerente: L.F.S.; Requerido: J.N.S. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 2.100,00. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

TUTELA

00124 - 001006146691-7

Tutelante: E.B.S.C.; Tutelado: E.B.S.S. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 378,00. Adv - Neusa Silva Oliveira.

8A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Cesar Henrique Alves

EXECUÇÃO FISCAL

00060 - 001006147270-9

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: S L da Silva e Cia Ltda e outros => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 37.601,12. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00061 - 001006147295-6

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Evolução Comercio e Representação Ltda e outros => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 16.627,78. Adv - Vanessa Alves Freitas.

00062 - 001006147299-8

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Anselma Lucio Barbosa e outros => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 4.760,26. Adv - Vanessa Alves Freitas.

1A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Leonardo Pache de Faria Cupello

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00090 - 001006147184-2

Indicado: J.R.S. => Distribuição por Dependência em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00091 - 001006147203-0

Autuado: Antonio Josiel Nascimento da Silva => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00092 - 001006146654-5

Autor: João Fernandes de Carvalho => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Alcir Gursen de Miranda

CRIME C/ COSTUMES

00082 - 001006147228-7

Indicado: M.J.T.S. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIMES C/ CRIA/ADOL/IDOSO

00083 - 001002022926-5

Réu: Antonio Jorge => Transferência Realizada em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00084 - 001006147186-7

Indicado: C.A.S.T. => Distribuição por Dependência em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00085 - 001006147208-9

Indicado: N.M.S.F. => Distribuição por Dependência em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RELAXAMENTO DE PRISÃO

00086 - 001006147106-5

Requerente: Rui Cleiton Santos Ferreira => Distribuição por Dependência em 17/10/2006. Adv - Jucelaine Cerbatto Schmitt Prym.

REVOGAÇÃO PRISÃO PREVENT.

00087 - 001006134733-1

Requerente: Antonio Jorge => Transferência Realizada em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00088 - 001006146976-2

Réu: Moab Sherlan Valente Amorim => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00089 - 001006147254-3
 Réu: Eldson Alves de Sousa => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Euclides Calil Filho

PRECATÓRIA CRIME

00093 - 001006147226-1
 Réu: Otavio Ramos Pereira => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00094 - 001006147227-9
 Réu: Severino de Oliveira e outros => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00095 - 001006147229-5
 Réu: Juscelino de Oliveira Pinheiro => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00096 - 001006147230-3
 Réu: Ernesto da Silva => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO PENAL

00097 - 001006132610-3
 Sentenciado: Wil Robert Medeiros de Oliveira => Inclusão Automática No Siscom em 17/10/2006. Adv - Mozarth Ribeiro Bessa Neto.

4A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jésus Rodrigues do Nascimento

CRIME C/ INCOLUM. PÚBLICA

00063 - 001006147231-1
 Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00064 - 001006147194-1
 Indiciado: E.F.M.S. => Distribuição por Dependência em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00065 - 001006147243-6
 Indiciado: M.S.Z. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00066 - 001006147251-9
 Indiciado: F.T.S. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00067 - 001006147261-8
 Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00068 - 001006147188-3
 Indiciado: P.R.L. => Distribuição por Dependência em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00069 - 001006147165-1
 Autuado: Ricardo Felix da Silva => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00070 - 001006147191-7
 Autuado: Paulo Roberto Lopes => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

5A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Antônio Augusto Martins Neto

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00071 - 001006147210-5
 Indiciado: I.C.R. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00072 - 001006147198-2
 Indiciado: A.W.S.G. => Distribuição por Dependência em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PROP. INDUSTRIAL

00073 - 001006147189-1
 Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00074 - 001006147245-1
 Requerente: Francisco dos Santos Maciel => Distribuição por Dependência em 17/10/2006. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

00075 - 001006147271-7
 Requerente: José Robertson da Silva Caldas => Distribuição por Dependência em 17/10/2006. Adv - Paulo Afonso de S. Andrade.

PRISÃO EM FLAGRANTE

00076 - 001006147201-4
 Autuado: Janderson dos Santos Almeida => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Luiz Alberto de Morais Junior

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00077 - 001006147241-0
 Indiciado: R.S.O. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00078 - 001006147314-5
 Indiciado: L.A.F.M. => Distribuição por Dependência em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00079 - 001006147333-5
 Requerente: Idelfonso Santana de Souza => Distribuição por Dependência em 17/10/2006. Adv - Selma Aparecida de Sá.

PRISÃO EM FLAGRANTE

00080 - 001006147181-8
 Autuado: Antonio Itamar de Oliveira e outros => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RELAXAMENTO DE PRISÃO

00081 - 001006147282-4
 Requerente: João Alexandre Duarte Ferreira => Distribuição por Dependência em 17/10/2006. Adv - Walterlon Azevedo Tertulino.

INFÂNCIA E JUVENTE

Juiz(íza): Graciela Sotto Mayor Ribeiro

AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA

00001 - 001006145386-5
 Infrator: R.L.B.S. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR

00002 - 001006145377-4

Requerente: M.A.S.; Criança Adol: F.Z.R. e outros => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RELATÓRIO ATO INFRACIONAL

00003 - 001006145291-7

Indiciado: P.P.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 001006145356-8

Indiciado: S.P.O. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001006145357-6

Indiciado: H.F.A.G. e outros => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 001006145366-7

Indiciado: J.C.B.S. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 001006145367-5

Indiciado: M.A.O. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 001006145376-6

Indiciado: M.S.F.R. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

3A VARA CÍVEL

Expediente de 17/10/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Jefferson Fernandes da Silva

PROMOTOR(A) :

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(À) :

Andréia Souza Marques

Josefa Cavalcante de Abreu

INDENIZAÇÃO

00132 - 001006143830-4

Autor: Maria da Conceição Rodrigues de Sá; Réu: Polansky de Oliveira Cabral e outros => DESPACHO: Considerando que a declaração de impossibilidade de pagar as custas do processo, para obtenção dos benefícios da assistência judiciária, deve ser emitida pessoalmente pela parte sob as penas da lei (art. 4º LAJ), defiro provisoriamente os benefícios da assistência judiciária, oportunizando à parte beneficiária a subscrição da inicial, ou a juntada da referida declaração, sob pena de revogação do benefício. Designe-se audiência de tentativa de conciliação. Cite-se-se no procedimento sumário. Intime-se as partes para o comparecimento, pessoalmente ou por procurador com poderes para transigir. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Designo o dia 10/11/2006, às 11:00 horas para audiência de TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO. ATO ORDINATÓRIO: Intimação das partes para comparecerem à Audiência de Tentativa de Conciliação acima designada, a ser realizada na Sala de Audiências da 3A Vara Cível, no Fórum Adv. Sobral Pinto. Boa Vista/RR, 25/09/2006. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, MM. Juiz de Direito. Adv - Alexander Sena de Oliveira.

4A VARA CÍVEL

Expediente de 17/10/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Cristovão José Suter Correia da Silva

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Délcio Dias Feu

PROMOTOR(A) :

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(À) :

Maria do Perpétuo Socorro N de Queiroz

AÇÃO DE COBRANÇA

00133 - 001001005611-6

Autor: Agenor Veloso Borges; Réu: Maria do Socorro Santos da Costa => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000185RRA, Dr(a). Agenor Veloso Borges para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Agenor Veloso Borges, José Pedro de Araújo, José Carlos Barbosa Cavalcante.

00134 - 001004098086-3

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Lucia Torquato => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000087RRE, Dr(a). ALLAN KARDEC LOPES MENDONÇA FILHO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Francisco das Chagas Batista, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00135 - 001005104706-5

Autor: Banco do Brasil S/A; Réu: Construtora Raizar Ltda e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000105RRB, Dr(a). Johnson Araújo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Johnson Araújo Pereira, José Luciano Henriques de Menezes Melo.

00136 - 001005114862-4

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Jose Wellington Siqueira Maia => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000087RRE, Dr(a). ALLAN KARDEC LOPES MENDONÇA FILHO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00137 - 001006135202-6

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Dilce Maria Sganzerla => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000087RRE, Dr(a). ALLAN KARDEC LOPES MENDONÇA FILHO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Ivanir Adilson Stulp, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

BUSCA E APREENSÃO

00138 - 001005118966-9

Requerente: Sulplacas Indústria e Comércio de Placas Ltda; Requerido: Nortplacas Indústria de Placas Ltda => DESPACHO: I- Recebo o recurso em seus regulares efeitos; II- Abra-se vista ao recorrido, a fim de que possa apresentar suas contra-razões; III- Após, conclusos. B.V., 10/10/06- Juiz Cristovão Suter. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Francisco de Assis Guimarães Almeida, Públío Rêgo Imbiriba Filho.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00139 - 001002033431-3

Autor: Itaú Seguros S/A; Réu: Irani de Oliveira Fogaca => DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 80. B.V., 10/10/06- Juiz Cristovão Suter. Adv - Sivirino Pauli.

00140 - 001005119798-5

Autor: Cia de Credito Financ. e Investimento Renault do Brasil; Réu: Ednoel Souza Pereira => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000385RR, Dr(a). ALMIR ROCHA DE CASTRO JÚNIOR para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Sivirino Pauli, Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00141 - 001006130346-6

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Ivanilde Peres Pimentel => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor: certidão fls. 44v (Port. 02/99). Adv - Sivirino Pauli.

00142 - 001006142556-6

Autor: Consórcio Nacional Embracan Ltda; Réu: Geraldo Gorges da Silva => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor: certidão fl. 21v (Port. 02/99). Adv - Maria Lucília Gomes.

00143 - 001006142809-9

Autor: Banco Finasa S/A; Réu: Éder Benjamim da Silva => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor: certidão fl. 18v (Port. 02/99). Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro.

CAUTELAR INOMINADA

00144 - 001003068170-3

Requerente: M3 Comunicação Marketing e Eventos Ltda; Requerido: Alvares Araújo Produções e Artes Gráficas Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000131RR, Dr(a). Ronaldo Mauro Costa Paiva para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Ronaldo Mauro Costa Paiva, Paulo Augusto do Carmo Gondim.

00145 - 001003068895-5

Requerente: Marcelo Alves de Aruda; Requerido: Imobiliária Potiguar Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000087RRE, Dr(a). ALLAN KARDEC LOPES MENDONÇA FILHO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Jorge da Silva Fraxe, Illo Augusto dos Santos, Marcos Antônio Rufino, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Francisco das Chagas Batista, Paulo Cezar Pereira Camilo, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00146 - 001004097927-9

Requerente: Junior Cesar Medeiros de Matos; Requerido: Companhia de Desenvolvimento de Roraima- Codesaima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000156RR, Dr(a). Azilmar Paraguassu Chaves para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - André Luís Villória Brandão, Juliano Souza Pelegrini, Azilmar Paraguassu Chaves.

00147 - 001006141345-5

Requerente: Savio Arley Pereira Fernandes; Requerido: Faculdades Catedral => DESPACHO: Diga o autor. B.V., 13/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz, Antônio Valdeci Nobles.

DECLARATÓRIA

00148 - 001004097667-1

Autor: Junior Cesar Medeiros de Matos; Réu: Companhia de Desenvolvimento de Roraima- Codesaima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000156RR, Dr(a). Azilmar Paraguassu Chaves para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Neuza Maria V. Oliveira de Castilho, André Luís Villória Brandão, Juliano Souza Pelegrini, Azilmar Paraguassu Chaves.

DEPÓSITO

00149 - 001002038419-3

Autor: Banco Bradesco S/A; Réu: Babão Auto Posto Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000078RRA, Dr(a). Helder Figueiredo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Helder Figueiredo Pereira, Antônio Agamenon de Almeida, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

DESPEJO F. PAGTO/COBRANÇA

00150 - 001006141797-7

Requerente: Zilda Maria Cruzeiro; Requerido: Valdenir Ferreira da Silva => FINAL DE SENTENÇA: (...) III- Posto isto, na forma do disposto no art. 269, II, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo com resolução de mérito. Custas processuais pela autora. P.R.I., e certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. B.V., 10/10/06- Juiz Cristóvão. Adv - Lício Mauro Tonelli Pereira.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00151 - 001002029259-4

Embargante: Yonara de Brito Melo; Embargado: Banco da Amazônia S/A => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor: certidão fls. 254v (Port. 02/99). Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Sivirino Pauli.

00152 - 001005107110-7

Embargante: José Hermes Magri Filho e outros; Embargado: Banco Itaú Sa e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 002067AC, Dr(a). SELMA APARECIDA DE SÁ para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Moacir José Bezerra Mota, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Humberto Lanot Holsbach, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Selma Aparecida de Sá.

EMBARGOS DEVEDOR

00153 - 001006147190-9

Embargante: Editora Boa Vista Ltda; Embargado: Pedro Xavier Coelho Sobrinho => DESPACHO: I - Promova-se o apensamento aos autos principais; II - Após, conclusos. B.V., 26/09/06, Juiz Cristóvão Suter. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

EXECUÇÃO

00154 - 001001005028-3

Exequente: Banco Bradesco S/A; Executado: Martins e Cia Ltda e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000078RRA, Dr(a). Helder Figueiredo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00155 - 001001005092-9

Exequente: Francisco das Chagas Batista; Executado: Dalvacy Gomes do Nascimento => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor: editorial de praças (Port. 02/99). Adv - Alci da Rocha, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00156 - 001001005265-1

Exequente: Banco da Amazônia S/A; Executado: Rui Augusto da Costa Rodrigues => DESPACHO: I- Intime-se o requerido, a fim de que em 10 dias constitua novo procurador nos autos; II- Decorrido o referido prazo, digam as partes sobre a atualização do débito. B.V., 13/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - José Duarte Simões Moura, Sivirino Pauli.

00157 - 001002051519-2

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: Francisco Assunção Mesquita e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000105RRB, Dr(a). Johnson Araújo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Sileno Kleber da Silva Guedes, Pedro de A. D. Cavalcante, Johnson Araújo Pereira.

00158 - 001004078233-5

Exequente: Banco da Amazônia S/A; Executado: Neudo Ribeiro Campos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000178RR, Dr(a). Bernardino Dias de S. C. Neto para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Luciana Rosa da Silva, Conceição Rodrigues Batista, Sivirino Pauli, Bernardino Dias de S. C. Neto.

00159 - 001004078237-6

Exequente: Banco da Amazônia S/A; Executado: Milton Bertato => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor- carta precatória devolvida (Port. 02/99). Adv - Andre Alberto Souza Soares, Marcus Vinícius Pereira Serra, Sivirino Pauli.

00160 - 001004079409-0

Exequente: Banco da Amazônia S/A; Executado: Adriano Antonio Barsotto => DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 87. B.V., 10/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Sivirino Pauli.

00161 - 001004087780-4

Exequente: Nicezo Alves dos Santos; Executado: Laercio Vieira de Matos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000223RRA, Dr(a). MAMEDE ÁBRÃO NETTO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Mamede Abrão Netto, Hélio Furtado Ladeira.

00162 - 001004093367-2

Exequente: Carlos Cavalcante; Executado: Millem de Oliveira Batista => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000074RRB, Dr(a). José Carlos Barbosa Cavalcante para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e

apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

00163 - 001004094581-7

Exequente: Francisco das Chagas Batista e outros; Executado: Maria Margarida Bezerra => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000087RRE, Dr(a). ALLAN KARDEC LOPES MENDONÇA FILHO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00164 - 001005107321-0

Exequente: Jbm de Oliveira; Executado: Ediano Alves Gomes => DESPACHO: I- Defiro o pedido de suspensão pelo prazo requerido, nos termos do Provimento n.º 001/05-CGJ/RR; II- Decorrido o prazo, diga o exequente. B.V., 11/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Azilmar Paraguassu Chaves.

00165 - 001005116652-7

Exequente: Centrais Elétricas de Roraima S/A; Executado: Cemep Construções Metálicas de Pernambuco Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000056RRA, Dr(a). Erivaldo Sérgio da Silva para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Erivaldo Sérgio da Silva.

00166 - 001006128172-0

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima; Executado: Francisco Matos Duarte => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor: certidão fl. 41 (Port. 02/99). Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00167 - 001006128189-4

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Joséfa Matias da Silva => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor: certidão fl. 47v (Port. 02/99). Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00168 - 001006128417-9

Exequente: Companhia de Águas e Esgostos de Roraima; Executado: Ruberlande Santos da Luz => DESPACHO: I- Defiro o pedido de suspensão pelo prazo requerido; II- Decorrido o prazo, diga o exequente. B.V., 11/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00169 - 001006139043-0

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Katia Cilene Lima Pimenta => DESPACHO: I- Defiro (fl. 34); II- Após, diga o autor. B.V., 09/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00170 - 001006142715-8

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Maria de Fátima Pereira dos Santos => DESPACHO: I- Defiro o pedido de suspensão pelo prazo requerido; II- Decorrido o prazo, diga o exequente. B.V., 11/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00171 - 001006142754-7

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Rosineide Gomes Coelho => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor: certidão fl. 36v (Port. 02/99). Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00172 - 001001005512-6

Exequente: Antônio Idalino de Melo; Executado: Gerson Edilson Lima dos Santos => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000087RRE, Dr(a). ALLAN KARDEC LOPES MENDONÇA FILHO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Jaeder Natal Ribeiro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00173 - 001004078652-6

Exequente: Aurelio Rubens Cordeiro de Oliveira e outros; Executado: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer => DESPACHO: I- Oficie-se às agências bancárias, determinando a imediata transferência dos valores bloqueados para a conta do juízo;

II- Efetivada a transferência, reduza-se termo a penhora, intimando-se o executado para embargar. B.V., 09/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - José Fábio Martins da Silva, Luciana Olbertz Alves, Rozane Pereira Ignácio, Evan Felipe de Souza.

IMPUGNAÇÃO VALOR DA CAUSA

00174 - 001003070939-7

Impugnante: Imobiliária Potiguar Ltda; Impugnado: Marcelo Alves de Aruda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000087RRE, Dr(a). ALLAN KARDEC LOPES MENDONÇA FILHO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Jorge da Silva Fraxe, Paulo Cezar Pereira Camilo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

INDENIZAÇÃO

00175 - 001005108846-5

Autor: Denise Abreu Cavalcanti; Réu: Banco do Brasil S/A => DESPACHO: I- Recebo o recurso em seus regulares efeitos; II- Abra-se vista ao recorrido, a fim de que possa apresentar suas contra-razões; III- Após, conclusos. B.V., 10/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Johnson Araújo Pereira, Pedro José Coelho Pinto.

00176 - 001005121469-9

Autor: Laura Lucia Mota de Lima; Réu: Banco Itaú S/A e outros => DESPACHO: I- Recebo o recurso em seus regulares efeitos; II- Abra-se vista ao recorrido, a fim de que possa apresentar suas contra-razões; III- Após, conclusos. B.V., 10/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Jaqueline Magri dos Santos, Francisco das Chagas Batista, Ana Paula Joaquim, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Cleia Furquim Godinho, Edmarie de Jesus Cavalcante, Vilma Oliveira dos Santos.

00177 - 001005122453-2

Autor: Guilherme Miranda de Araujo; Réu: Pre-escolar Reizinho Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Ao requerido -documento de fls. 134 (Port. 02/99). Adv - Marcos Guimarães Dualibi, Roberto Guedes Amorim.

00178 - 001006142148-2

Autor: Francisco de Assis Barros e outros; Réu: Boa Vista Energia S/A => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor: apresentar réplica no prazo legal (Port. 02/99). Adv - Valter Mariano de Moura, Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

MONITÓRIA

00179 - 001004083473-0

Autor: Jose Ribeiro da Silva; Réu: Claudianor Sousa Silva => DESPACHO: I- Anote-se (fls. 75); II- Restando infrutífera a penhora on-line, diga o autor. B.V., 11/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior.

00180 - 001006141824-9

Autor: Royal Express Transportes e Serviços; Réu: Compunorte Comercio e Serviços Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000203RR, Dr(a). Francisco Alves Noronha para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto.

ORDINÁRIA

00181 - 001002038430-0

Requerente: Adbrás Administradora Brasil S/c; Requerido: Evandro dos Santos Figueira e outros => DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 183. B.V., 10/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu, Sivirino Pauli.

00182 - 001005101462-8

Requerente: Boa Vista Energia S/A; Requerido: Maria de Jesus S. Bezerra => DECISÃO: I- A questão de mérito é unicamente de direito, não demandando maior diliação probatória; II- Caso de julgamento antecipado da lide; III- Decorrido o prazo recursal, conclusos para sentença. B.V., 10/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv -

Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00183 - 001005101752-2

Requerente: Boa Vista Energia S/A; Requerido: Jaisa Silva Lima => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

REIVINDICATÓRIA

00184 - 001005100451-2

Autor: Celso Angelo de Castro Lima e outros; Réu: Elzaídes Alves dos Reis => DESPACHO: Indique o autor o período necessário (fls. 140). B.V., 13/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Jaeder Natal Ribeiro, Suely Almeida.

USUCAPIÃO

00185 - 001004096110-3

Autor: Elzaídes Alves dos Reis; Réu: Ciro Saraiva Lima Junior e outros => DESPACHO: Cumpra-se o despacho de fls. 140. B.V., 13/10/06- Juiz Cristóvão Suter. Adv - Suely Almeida, Marcos Antonio Rufino, Jaeder Natal Ribeiro.

5A VARA CÍVEL

Expediente de 17/10/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Mozarildo Monteiro Cavalcanti

PROMOTOR(A) :

Jeanne Christhine Fonseca Sampaio

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Â) :

Tyanne Messias de Aquino

Wander do Nascimento Menezes

DECLARATÓRIA

00186 - 001006146107-4

Autor: Elianai de Magalhães Silva; Réu: Antonio Carlos Silva Fernandes => Despacho: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. Deixo para apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela após a citação. Cite-se como requerido. Boa Vista, 13/10/2006. Dr. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DESPEJO FALTA PAGAMENTO

00187 - 001006132409-0

Requerente: Maria Ircele Pereira de Matos; Requerido: Denilse Lessa de Almeida Lima => Despacho: I - Na petição de fls. 35 a requerida requer prazo para a realização do pagamento dos valores cobrados, razão pela qual determino que efetue o referido pagamento no prazo de 10 dias; II - Após, venham os autos conclusos. Boa Vista, 11/10/2006. Dr. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Geraldo João da Silva.

EMBARGOS DEVEDOR

00188 - 001006135575-5

Embargante: Raimundo Roberto Filho; Embargado: Luiz Antonio Vilar e outros => DESIGNAÇÃO = Audiência CONCILIAÇÃO designada para o dia 23/10/2006 às 09:00 horas. (Port. nº 005/99/ GAB/5A V. Cível) Adv - José Fábio Martins da Silva, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

EXECUÇÃO PROVISÓRIA

00189 - 001003071955-2

Exequente: Leonardo Pache de Faria Cupello e outros; Executado: Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense => Despacho: I - Considerando minha atuação nos autos de Agravo de Instrução relativo à demanda (Al 6 5602-4, fls. 56-apenso), encontro-me impedido de atuar no presente feito; II - Promova a escrivanaria a remessa imediata do feito ao substituto legal. Boa Vista, 11/10/2006. Dr. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Rárisson Tataira da Silva, Francisco Alves Noronha, Henrique Keisuke Sadamatsu, Ronald Rossi Ferreira.

6A VARA CÍVEL

Expediente de 17/10/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Angelo Augusto Graça Mendes

PROMOTOR(A) :

Zedequias de Oliveira Junior

AÇÃO DE COBRANÇA

00190 - 001005106797-2

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Josefa Batista Lima => Despacho: Mantendo decisão agravada por seus próprios fundamentos. Aguarde-se pelo julgamento do agravo interposto. Boa Vista, 09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00191 - 001006129647-0

Autor: Evandro Magalhães de Araujo; Réu: Maná Industria de Refrigerante Ltda => EM AUDIÊNCIA O MM. JUIZ PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: Não havendo mais provas a produzir, declaro encerrada a instrução. Assim, as partes, querendo, poderão apresentar suas alegações finais por memoriais serem oferecidos no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, iniciando-se pela parte autora. Após, façam-se os autos conclusos para sentença. As partes presentes saem desde já cientes desta decisão. Boa Vista, 17 de outubro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mende. Juiz de Direito Substituto. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Clodoci Ferreira do Amaral.

00192 - 001006135183-8

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Maria Jane Lucena dos Santos => DESPACHO: Oficie-se à Central de Mandados solicitando informações acerca dos motivos do não cumprimento do mandado de fl. 33. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00193 - 001006135204-2

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Carlos Roberto Vizotto => DESPACHO: Defiro requerimento de fl. 53. Oficie-e tal qual pugnado. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00194 - 001006141722-5

Autor: Ari André Beschorner Matte; Réu: Adriano Francisco do Nascimento => Despacho: D. A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 16 de outubro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

ANULATÓRIA

00195 - 001005124350-8

Autor: e B Cabral Filho; Réu: Depeze Ltda => Despacho: esclareça o Cartório acerca do ofício de fl. 69. Após, aguarde-se pelo cumprimento da precatória. Boa Vista, 09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Milson Douglas Araújo Alves, Marcos Antônio C de Souza.

00196 - 001006138035-7

Autor: Medtec Comercio e Representação Ltda; Réu: Norte Brasil Telecom S/A => Despacho: A parte ré, não obstante citada, deixou transcorrer, in albis, o prazo para resposta, razão pela qual decreto sua revelia, com os efeitos do artigo 319, do Código de Processo Civil. Caso de julgamento antecipado da lide. Com as devidas anotações, façam-se os autos conclusos para sentença. Boa Vista, 09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Azilmar Paraguassu Chaves.

ARROLAMENTO DE BENS

00197 - 001005125051-1

Requerente: João Romario de Oliveira; Requerido: Ermilo Paludo => Despacho: Recebo a apelação interposta no seu duplo efeito. Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar suas contrarrazões no prazo legal de 15 (quinze) dias. Boa Vista, 09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Maria Sandelane Moura da Silva, Francisco das Chagas Batista, Alexandre

Cesar Dantas Socorro, Ana Paula Joaquim, Leandro Leitão Lima, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

BUSCA E APREENSÃO

00198 - 001003057877-6

Requerente: Banco do Brasil S/A; Requerido: Guilherme de Figueiredo e Carvalho => Despacho: Defiro requerimento de fl. 184. Diligências necessárias. Boa Vista, 09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00199 - 001006138056-3

Requerente: Banco Bradesco S/A; Requerido: Transmelo Ltda => Despacho: A parte ré, não obstante citada, deixou transcorrer, in albis, o prazo para resposta, razão pela qual decreto sua revelia, com os efeitos do artigo 319, do Código de Processo Civil. Caso de julgamento antecipado da lide. Com as devidas anotações, façam-se os autos conclusos para sentença. Boa Vista, 09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Maria Lucília Gomes.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00200 - 001004096184-8

Autor: Banco Sudameris Brasil S/A; Réu: Roraima Diamond Shopping Ltda => DESPACHO: Defiro requerimento de fl. 108. Diligências necessárias. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar, Ítalo Diderot Pessoa Rebouças.

00201 - 001005113805-4

Autor: Banco do Brasil S/A; Réu: Djacir Raimundo de Sousa => Despacho: Recebo a apelação interposta no seu duplo efeito. Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar suas contrarazões no prazo legal de 15 (quinze) dias. Boa Vista, 09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Humberto Lanot Holsbach.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00202 - 001006145025-9

Requerente: Maurício Habert Filho; Requerido: Platão Arantes Teixeira e outros => Despacho: Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Cite-se. Após, direi quanto ao pleito liminar. Boa Vista, 09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Denise Abreu Cavalcanti.

DEPÓSITO

00203 - 001006131440-6

Autor: Lira & Lira Ltda - Casa Lira; Réu: Romário Almeida dos Reis => Despacho: Defiro requerimento de fl.55. Diligências necessárias. Boa Vista, 09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes , Rommel Luiz Paracat Lucena, Luciana Rosa da Silva, Conceição Rodrigues Batista.

DISSOLUÇÃO/LIQUIDAÇÃO S/M

00204 - 001005123208-9

Autor: Roberto Santos Santiago; Réu: Pedro José de Lima Reis => FINAL DE SENTENÇA: (...) Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos, julgo extinto o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso III, do artigo 269, do Código de Processo Civil, homologando o acordo celebrado pelas partes (fls. 61/62). Custas processuais e honorários advocatícios pro rata, na forma do parágrafo 2º, do artigo 26, do Código de Processo Civil. P. R. I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e encaminhe à Corregedoria-Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Alexander Sena de Oliveira.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00205 - 001006138963-0

Embargante: Dagmar Benedatti Pereira; Embargado: Lira Lira Automóveis Ltda => Despacho: D.A. (Diga a parte autora). Boa Vista, 16 de outubro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Ítalo Diderot Pessoa Rebouças.

EMBARGOS DEVEDOR

00206 - 001002037854-2

Embargante: Ciagro Companhia Agroindustrial de Roraima e outros; Embargado: Banco da Amazônia S/A => Despacho: Diga a parte embargante. Boa Vista, 09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Luiz Fernando Menegais, Eduardo Silva Medeiros, Sivirino Pauli.

00207 - 001004097337-1

Embargante: Rogério Miranda; Embargado: Massa Falida de Lundgren Irmão Tecidos Ind. e Com. S/A => Despacho: À parte embargada em alegações finais no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista, 16 de outubro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Alcyr Carvalho da Silva, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior, Carmen Maria Caffi.

EXECUÇÃO

00208 - 001001007739-3

Exequente: Banco da Amazônia S/A; Executado: Álvaro Vital Cabral da Silva => DESPACHO: Defiro requerimento de fl. 259. Diligências necessárias. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

00209 - 001003057761-2

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: Vilson Pedro Leonardi => DESPACHO: Oficie-se a Central de Mandados solicitando a redistribuição do mandado de fl. 185 para fiel cumprimento. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00210 - 001004078239-2

Exequente: Banco da Amazônia S/A; Executado: Roildes Ribeiro Benevides => Despacho: Promova-se abertura de novo volume. Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista, 09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

00211 - 001004083035-7

Exequente: Diocese de Roraima; Executado: Associação dos Criadores de Gado de Roraima => Despacho: indefiro, por ora, pleito de fls. 216/221 , já que nem todas as diligências foram realizadas na busca de bens da parte executada. Boa Vista, 16 de outubro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Ana Marceli Martins Nogueira de Souza.

00212 - 001005106049-8

Exequente: Rommel Luiz Paracat Lucena; Executado: Eugenia Glacy Moura Ferreira => Despacho: Cumpra-se com despacho de fl. 175, na íntegra. Boa Vista, 09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena, Fernando Marco Rodrigues de Lima.

00213 - 001005113916-9

Exequente: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição; Executado: Sap Mundin Me => Despacho: A Contadoria para atualização do débito. Boa Vista, 09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Félix de Melo Ferreira, Humberto Lanot Holsbach, José Carlos Barbosa Cavalcante.

00214 - 001006127215-8

Exequente: Matheus de Moraes Lima; Executado: Naon Medeiros Ancelmo => DESPACHO: Defiro requerimento de fl. 49. Oficie-e tal qual pugnado. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Daniel José Santos dos Anjos.

00215 - 001006128195-1

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Luiz Santana Hermoza => Despacho: Defiro

requerimento de fl. 044. Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05 (cinco) dias. Boa Vista, 09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00216 - 001006128199-3

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Executado: Pedro Viana Ribeiro => Despacho: Defiro requerimento de fl. 042. Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05 (cinco) dias. Boa Vista, 09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00217 - 001006131475-2

Exequente: Faccio Indústria e Comércio Ltda; Executado: Sandro Giovani Cavalcante de Melo => DESPACHO: Defiro requerimento de fl. 54. Diligências necessárias. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - José Iguatemi de Souza Rosa, José Iguatemi de Souza Rosa.

00218 - 001006136878-2

Exequente: Transeme Turismo Ltda; Executado: Francisca Nayara Cha Lima => Despacho: defiro requerimento de fls. 28/29. Diligências necessárias. Boa Vista, 09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Ítalo Diderot Pessoa Rebouças.

00219 - 001006138876-4

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima; Executado: Gilson Florencio => Despacho: Defiro requerimento de fl. 040. Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05 (cinco) dias. Boa Vista, 09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00220 - 001006141689-6

Exequente: Denise Abreu Cavalcanti; Executado: Renault do Brasil e outros => Despacho: Chamo feito à ordem para tornar sem efeito 1A parte do despacho de fl. 17. Desentranhe-se documentos de fls. 03/22, juntando-os aos autos de nº 010 04 094859-7. Após, oficie-se ao Cartório Distribuidor para que promova a baixa desses autos. Boa Vista, 09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Denise Abreu Cavalcanti.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00221 - 001005107201-4

Exequente: Alexandre Cesar Dantas Socorro; Executado: Companhia de Desenvolvimento de Roraima- Codesaima => Despacho: Promova-se abertura de novo volume. Defiro requerimento de fls. 243/245. Oficie-se tal qual pugnado. Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05 (cinco) dias. Boa Vista, 09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, André Luís Villória Brandão, Juliano Souza Pelegrini, Azilmar Paraguassu Chaves, Pedro de A. D. Cavalcante.

00222 - 001006128370-0

Exequente: Margarida Beatriz Oruê Arza; Executado: Americam Express do Brasil S/A => Despacho: Indefiro requerimento de fl. 68, haja vista normas previstas nos seguintes artigos: art. 222, alínea "d", art. 475-J, art. 614, II do Código de Processo Civil. Requeira a parte autora o que entender cabível. Boa Vista, 11 de outubro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00223 - 001004083245-2

Exequente: Aero Rezende Viação Agrícola Ltda; Executado: Brarroz Agroindustrial Ltda => Despacho: Indefiro, por ora, pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa-ré, já que nem todas as diligências foram promovidas no sentido de se descobrir sua nova localização. Boa Vista, 16 de outubro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Silvana Borghi Gandur Pigari, Denise Abreu Cavalcanti.

00224 - 001004083890-5

Exequente: Boa Vista Energia S/A; Executado: Rafael Castro Filho - Me => Despacho: Aguarde-se tal qual pugnado. Boa Vista, 16 de outubro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Maria Emilia Brito Silva Leite, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

INDENIZAÇÃO

00225 - 001004079356-3

Autor: Sonara Barbosa Souza; Réu: Carlos Enrique La Rosa Rodriguez e outros => DESPACHO: Cumpra-se com parte final do despacho de fl. 572. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Luiz Eduardo Silva de Castilho, Rommel Luiz Paracat Lucena, Gutemberg Dantas Licarião, Francisco Alves Noronha, Emerson Luis Delgado Gomes.

00226 - 001004081622-4

Autor: Pedro Pereira Rodrigues; Réu: Emp Implant System => Despacho: Nomeio o Dr. Ricardo Abreu Teixeira para atuar no feito como perito. intime-o, pessoalmente, no endereço da ABO-Associação Brasileira de Odontologia, no período de 19 a 22/10/06, informando-o de que a perícia deverá constatar o atual estado de saúde do autor e se os problemas apresentados são decorrentes do implante sofrido. Boa Vista, 09 de outubro de 2206.(a) Cesar Henrique Alves- Juiz de Direito Adv - Helaine Maise de Moraes França.

00227 - 001004094859-7

Autor: Denise Abreu Cavalcanti; Réu: Renault do Brasil e outros => Despacho: Aguarde-se pelo cumprimento do despacho exarado nos autos em apenso. Boa Vista, 17 de outubro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Alexander Ladislau Menezes , Conceição Rodrigues Batista, Alberto Jorge da Silva, Silvana Borghi Gandur Pigari, Gisela Salete Tonelli P. de Souza.

00228 - 001005122806-1

Autor: Lb Construções Ltda; Réu: Portable Rio Norte S/A => EM AUDIÊNCIA O MM. JUIZ PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: Não havendo possibilidade de acordo passo, de logo, a sanear o feito: I - Fixo como pontos controvertidos a conduta, o resultado, o nexo de causalidade e a culpa; II - Não há questões preliminares a serem solvidas; III - Primeiramente, cumpre destacar que não se está diante de relação de consumo já que, pela análise dos autos, percebe-se que a autora não utilizara o serviço como destinatária final, mas, ao contrário, empregando-o na sua atividade comercial. Por tal razão, não há aqui falar em inversão do ônus da prova. Não havendo, por outro lado, necessidade de produção de provas em audiência, já que a matéria é unicamente de direito, dever é julgar antecipadamente a lide na forma do inciso I, do artigo 330, do Código de Processo Civil. As partes, querendo, poderão apresentar suas alegações finais no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias iniciando-se pela parte autora. Após, façam-se os autos conclusos para sentença. As partes presentes saem desde já cientes desta decisão. Boa Vista, 17 de outubro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach, Jaildo Peixoto da Silva.

00229 - 001006128201-7

Autor: Wellington de Aguiar Campos; Réu: Banco Unibanco S/A => Despacho: Defiro requerimento de fls. 126/128. Promova-se a devida alteração no Siscom. Após, diga a parte autora. Boa Vista, 09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Ráison Tataíra da Silva, Alexander Ladislau Menezes , Rommel Luiz Paracat Lucena, Luciana Rosa da Silva, Conceição Rodrigues Batista, Jonh Pablo Souto Silva, Jean Pierre Michetti.

00230 - 001006129356-8

Autor: Djacir Raimundo de Sousa; Réu: Banco do Brasil S/A => Despacho: Recebo a apelação interposta no seu duplo efeito. Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar suas contrarrazões no prazo legal de 15 (quinze) dias. Boa Vista, 09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00231 - 001006137335-2

Autor: Miguel Arcanjo Chaves da Silva; Réu: Vilton de Sousa Flor e outros => Despacho: Diga a parte autora acerca da contestação de fls. 57/64. Boa Vista, 09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Ataliba de Albuquerque Moreira, Francisco Alves Noronha.

MONITÓRIA

00232 - 001002037030-9

Autor: Escola de 1º e 2º Graus Colmeia Ltda; Réu: Osmar Moreira Noleto => DESPACHO: Cumpra-se com inciso II do despacho de fl. 198. Diligências necessárias. Boa Vista, 10 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves. Juiz de Direito. Adv - Mamede Abrão Netto, Milton César Pereira Batista, Antônio Cláudio de Almeida.

00233 - 001002056214-5

Autor: E.M.; Réu: O.A. => Despacho: Indefiro 1A parte do requerimento de fl. 302, haja vista certidão de fl. 288v. Certifique-se acerca da manifestação da parte autora. Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do código de Processo Civil. Boa Vista, 16 de outubro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Noêmia Maria de Lacerda Schutz, Daniel José Santos dos Anjos, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos.

ORDINÁRIA

00234 - 001001007138-8

Requerente: M M S de Souza; Requerido: Itautinga Agro Industrial S/A e outros => Despacho: Cumpra-se com despacho de fl. 381. Boa Vista, 09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - José Pedro de Araújo, Antonio Carlos Bernardes Filho, Francisco Edson Lopes da Rocha Junior.

00235 - 001001007239-4

Requerente: Jossenildo Farias de Vasconcelos e outros; Requerido: Boa Vista Energia S/A => Despacho: Intime-se o D. perito Dr. Mauro Luiz Shmitz Ferreira acerca do depósito de fl. 557. Boa Vista, 09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Antônio Agamenon de Almeida, Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Antônio Cláudio de Almeida, Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, José Jerônimo Figueiredo da Silva.

00236 - 001005123595-9

Requerente: Ramiro Jose Teixeira e Silva; Requerido: Ipojucan Carneiro da Costa => Despacho: Cumpra-se com despacho de fl. 117. Boa Vista, 09 de outubro de 2006. (a) César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Ronald Rossi Ferreira, Antônio Oneildo Ferreira, Anastase Vaptistis Papoortzis, Antônio Cláudio de Almeida.

USUCAPIÃO

00237 - 001005115562-9

Autor: Maria do Nascimento da Silva e outros; Réu: Raulino Cargini => Despacho: Ao MP. Boa Vista, 16 de outubro de 2006. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho.

7A VARA CÍVEL

Expediente de 17/10/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Paulo Cézar Dias Menezes

PROMOTOR(A) :

Ademar Loiola Mota

ESCRIVÃO(Â) :

**Anderson Ricardo Souza da Silva
Maria das Graças Barroso de Souza**

ALVARÁ JUDICIAL

00125 - 001006142105-2

Requerente: Jucelina Silva Rodrigues => FINAL DE SENTENÇA: POSTO ISSO, DEFIRO a expedição do alvará judicial em nome da Requerente, para que possa efetuar o levantamento da importância referente ao FGTS, conforme fls. 13, depositados na Caixa Econômica Federal, em nome de C.R, com as respectivas correções, caso não haja nenhuma restrição de ordem legal ou judicial quanto a disponibilidade, ou não, no momento, dos valores. Defiro o pedido

de justiça gratuita. Sem custas. Após as formalidades legais, arquivem-se com as anotações de estilo. P.R.I. BV-RR, 02/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A V. Cv. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00126 - 001006146305-4

Requerente: A.V.S. => DESPACHO: Defiro o pedido. Desarquivem-se os autos. Após cumprida o item 2, arquivem-se os presentes. BV-RR, 17/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V.Cv. Adv - Jucelaine Cerbatto Schimitt-prym.

EXECUÇÃO

00127 - 001005114090-2

Exequente: R.F.S.C.; Executado: R.D.C. => DESPACHO: Designo o dia 22/11/2006, às 11:00 horas, para realização de audiência de conciliação. Intimações necessárias. BV-RR, 17/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A V.Cv. Adv - Cosmo Moreira de Carvalho, Helaine Mais de Moraes França.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00128 - 001006142727-3

Autor: M.J.C.S.; Réu: S.G.M.G.C.S. => INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 16V. (Port. 02/03 Gab. 7A V.Cv) Adv - José Milton Freitas.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00129 - 001005113985-4

Requerente: I.K.L.; Requerido: R.G.M. => Aguarda providência cert. dpj. FINAL DE SENTENÇA: POSTO ISSO, em consonância com o douto parecer ministerial, julgo extinto o processo, sem análise de mérito, com fincas no artigo 267, inciso III, § 1, do Código de Processo Civil. Sem custas. Após trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas necessárias. P.R.I. BV-RR, 02/10/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V.Cv. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

ORDINÁRIA

00130 - 001005112306-4

Requerente: Vilma Gurgel da Silva e outros; Requerido: Marina Madureira Silva de Deus e outros => DESPACHO: Manifeste-se a requerida Madureira de Deus, sobre o teor da petição de fls. 140. BV-RR, 27/09/2006. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito titular da 7A V.Cv. Adv - Suely Almeida, James Pinheiro Machado.

8A VARA CÍVEL

Expediente de 17/10/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Cesar Henrique Alves

ESCRIVÃO(Â) :

Eliana Palermo Guerra

REIVINDICATÓRIA

00131 - 001006128939-2

Autor: O Estado de Roraima; Réu: João Bosco Mitoso Lago e outros => Designe-se, com urgência, audiência de conciliação. Boa Vista, 09 de outubro de 2006. César Henrique Alves - Juiz de Direito. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26/10/06 ÀS 10:00 HS Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

1A VARA CRIMINAL

Expediente de 17/10/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Leonardo Pache de Faria Cupello

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Lana Leitão Martins

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Carlos Paixão de Oliveira

**Erika Lima Gomes Michetti
Henrique Lacerda de Vasconcelos
Ulisses Moroni Junior
ESCRIVÃO(Ã) :**
**Dolane Patrícia Santos Silva Santana
Marcus Vinicius de Oliveira**

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00238 - 001001010009-6

Réu: Gilson Alves de Carvalho => Audiência REDESIGNADA para o dia 26/02/2007 às 08:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00239 - 001001010171-4

Réu: José ângelo de Oliveira => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 26/02/2007 às 08:45 horas. Adv - Vilmar Francisco Maciel.

00240 - 001001010316-5

Réu: Gerson Luiz Mendes Ramos => Audiência REDESIGNADA para o dia 04/06/2007 às 11:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00241 - 001001010736-4

Réu: José Magno de Melo Carvalho Filho e outros => Audiência REDESIGNADA para o dia 11/06/2007 às 11:30 horas. Adv - Sivirino Pauli.

00242 - 001001010741-4

Réu: Geocival de Lima Frazão => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 26/02/2007 às 09:30 horas. Adv - Agenor Veloso Borges, Nilter da Silva Pinho.

00243 - 001001010840-4

Réu: Jailton Caetano da Silva => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 26/02/2007 às 09:00 horas. Adv - Alci da Rocha.

00244 - 001001010844-6

Réu: Janildo Gomes de Andrade => Audiência REDESIGNADA para o dia 25/06/2007 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00245 - 001001010862-8

Réu: José Augusto de Farias Filho => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 26/02/2007 às 09:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00246 - 001001010863-6

Réu: José Aurivan Ferreira => DESPACHO: Renove-se os antecedentes criminais do(s) acusado(s). Boa Vista/RR, 10/10/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Edir Ribeiro da Costa.

00247 - 001001010910-5

Réu: Orivando Monteiro da Silva e outros => Audiência REDESIGNADA para o dia 25/06/2007 às 09:30 horas. Adv - José Milton Freitas.

00248 - 001001010915-4

Réu: Paulo Félix Barros => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 01/03/2007 às 08:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00249 - 001002026439-5

Réu: Edvaldo Batista Neres => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 26/02/2007 às 08:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00250 - 001004078506-4

Réu: Jadir Amaro da Silva => Audiência REDESIGNADA para o dia 22/02/2007 às 09:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00251 - 001004089187-0

Réu: Romulo Harley da Silva e outros => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 01/03/2007 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00252 - 001004097582-2

Réu: Gildário Oliveira da Silva => DESPACHO: Renove-se os antecedentes criminais do(s) acusado(s). Boa Vista/RR, 10/10/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00253 - 001004097955-0

Réu: Eudes Celestino Vieira => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 01/03/2007 às 08:45 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00254 - 001005103330-5

FINAL DE DECISÃO: Ao debruçar sobre os autos, depreende-se que assiste razão ao MP, em sua r. manifestação de fls. 52/53 e por consentâneo, inexistem elementos suficientes para oferecimento da Denúncia, razão pela qual, passo a decidir como decidido pelo ARQUIVAMENTO do presente feito criminal, ressalvando porém, o que preceitua o art. 28 do CPP. P.R.I.C. Boa Vista/RR, 09/10/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00255 - 001005104699-2

Réu: Raimundo Alves Silva => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 26/02/2007 às 08:30 horas. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00256 - 001005106081-1

Réu: Jose Alves de Carvalho => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 22/02/2007 às 09:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00257 - 001005106450-8

Réu: Roberto Carlos de Oliveira Botelho => DESPACHO: Renove-se os antecedentes criminais do(s) acusado(s). Boa Vista/RR, 04/10/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00258 - 001005116052-0

Réu: Marcelo Serrão Aranha => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 01/03/2007 às 08:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00259 - 001006135486-5

Réu: Jorge Luiz Guerra Ferreira => DESPACHO: Cumpra-se o despacho de fls. 113. Boa Vista/RR, 27/09/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Jaildo Peixoto da Silva.

00260 - 001006140477-7

Réu: Raimundo Lício Guimarães Pinheiro => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 30/11/2006 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00261 - 001006142898-2

Requerente: Paulo Oliveira Alexandre => DESPACHO: Renove-se os antecedentes do(s) acusado(s). Boa Vista/RR, 10/10/06. leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RELAXAMENTO DE PRISÃO

00262 - 001006143710-8

Requerente: Jorge Luiz Guerra Ferreira => REPUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Verifica-se que não restou comprovado nenhum constrangimento ilegal sofrido pelo acusado, razão pela qual INDEFIRO o pedido de relaxamento de prisão do acusado JORGE LUIZ GUERRA FERREIRA. Degrave-se, no prazo de 5 (cinco) dias o interrogatório e as oitivas das testemunhas de acusação. Mantenha-se o acusado no estabelecimento prisional em que se encontra. Boa Vista/RR, 29/09/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Jaildo Peixoto da Silva.

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00263 - 001006146153-8

Autor: Anibia Bethesaida Camelo de Matos => DESPACHO: Certifique se a jurada - requerente já atuou ou não em alguma sessão de julgamento perante o Júri Popular. Boa vista/RR, 09/10/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00264 - 001006146764-2

Autor: Claudine Girardi Mafra => DESPACHO: Certifique-se a jurada - requerente já atou ou não em alguma sessão de julgamento do Júri Popular em 2005/2006. Boa Vista/RR, 10/10/06. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00265 - 001006146829-3

Autor: Andrea Andrade de Oliveira => DESPACHO: Certifique-se se a jurada - requerente já atou ou não em alguma sessão de julgamento perante o Júri Popular no ano de 2005/2006. Boa Vista/RR, 10/10/06. Leonardo Pache de Faria cupello - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 17/10/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Leonardo Pache de Faria Cupello
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Lana Leitão Martins

PROMOTOR(A) :

Carlos Paixão de Oliveira

Erika Lima Gomes Michetti

ESCRIVÃO(Ã) :

Dolane Patrícia Santos Silva Santana
Marcus Vinicius de Oliveira

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00266 - 001003071034-6

Réu: Sebastião Branches de Souza => Audiência REDESIGNADA para o dia 27/06/2007 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ INCOLUM. PÚBLICA

00267 - 001006128787-5

Réu: Jonneston Silva de Souza => Audiência REDESIGNADA para o dia 04/07/2007 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00268 - 001006135574-8

Réu: Melquis Costa Porto => Audiência REDESIGNADA para o dia 13/06/2007 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2A VARA CRIMINAL

Expediente de 17/10/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Alcir Gursen de Miranda

PROMOTOR(A) :

Isaias Montanari Júnior

ESCRIVÃO(Ã) :

Djacir Raimundo de Sousa

CRIME C/ COSTUMES

00269 - 001001013399-8

Réu: Valdecir Cezário dos Santos => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público. Comarca de Boa Vista (RR), em 03 de outubro de 2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00270 - 001001013579-5

Réu: Israel de Jesus Cruz Vieira => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público. Comarca de Boa Vista (RR), em 03 de outubro de 2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Titular Adv - Roberto Guedes Amorim, José Fábio Martins da Silva.

00271 - 001002022517-2

Réu: Antonio Parente Cunha => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Documento de fls. 123; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00272 - 001002022642-8

Réu: Fábio Roberto Tenório Feitosa e outros => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público. Comarca de Boa Vista (RR), em 02 de outubro de 2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Titular Adv - Alci da Rocha.

00273 - 001002022824-2

Réu: Ronaldo Mesquita Chagas => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público. Comarca de Boa Vista (RR), em 03 de outubro de 2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Titular Adv - Moacir José Bezerra Mota.

00274 - 001002023923-1

Réu: Milton Mendes => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público. Comarca de Boa Vista (RR), em 03 de outubro de 2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00275 - 001002025545-0

Réu: Aluizio Rodrigues de Moraes => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 97; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00276 - 001002038254-4

Indicado: K.S. => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 94/96; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00277 - 001002039168-5

Réu: Jose Francisco de Carvalho Lima => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 107; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00278 - 001002052760-1

Réu: Delbo Celestino Trajano => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 151; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00279 - 001003063910-7

Indicado: L.G.S. => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 85/86; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00280 - 001003064634-2

Réu: Marilene de Souza => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público. Comarca de Boa Vista (RR), em 03 de outubro de 2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00281 - 001003065557-4

Réu: Gilvanira Costa Lima => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público. Comarca de Boa Vista (RR), em 02 de outubro de 2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00282 - 001003074349-5

Indicado: A.G.D. e outros => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público. Comarca de Boa Vista (RR), em 02 de outubro de 2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00283 - 001003075507-7

Réu: Eurico Marcos de Souza Francisco => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público. Comarca de Boa Vista (RR), em 02 de outubro de 2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00284 - 001004076623-9

Indicado: J.A.F. => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 66; Comarca de Boa Vista (RR);

em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00285 - 001004096919-7

Indiciado: S.S.M. => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 21; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00286 - 001004097462-7

Indiciado: S.S.M. => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 58; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00287 - 001004097745-5

Indiciado: D.S.S. => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 83/85; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00288 - 001005102965-9

Indiciado: E.V.S. => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 45/46; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00289 - 001005112294-2

Indiciado: A. => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 16v; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00290 - 001005125363-0

Indiciado: F.A.G. => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público. Comarca de Boa Vista (RR), em 02 de outubro de 2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00291 - 001006128276-9

Indiciado: Z.C.S. => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 33/34; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00292 - 001001011796-7

Réu: Raimundo Rodrigues Veloso => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público. Comarca de Boa Vista (RR), em 03 de outubro de 2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00293 - 001002030393-8

Réu: Maria José Teixeira de Brito => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público. Comarca de Boa Vista (RR), em 02 de outubro de 2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00294 - 001002054689-0

Réu: José Pereira da Silva => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público. Comarca de Boa Vista (RR), em 02 de outubro de 2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00295 - 001003060670-0

Réu: Roque dos Santos => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público. Comarca de Boa Vista (RR), em 02 de outubro de 2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00296 - 001005102011-2

Réu: Leilson Ribeiro Costa => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público. Comarca de Boa Vista (RR), em 03 de outubro

de 2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00297 - 001006131307-7

Réu: Jocilany Rocha da Silva e outros => Despacho em Ata: Em alegações finais em forma de memoriais, inicialmente ao Ministério Público, no prazo legal. Cumpra-se. Comarca de Boa Vista (RR); em 17 de outubro de 2006. Gursen De Miranda - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00298 - 001006134547-5

Indiciado: C.D.S. => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público. Comarca de Boa Vista (RR), em 02 de outubro de 2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIMES C/ CRIA/ADOL/IDOSO

00299 - 001001013648-8

Réu: Genivaldo Cardoso Silva => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público. Comarca de Boa Vista (RR), em 03 de outubro de 2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00300 - 001002022783-0

Indiciado: S.J.S. => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 195; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00301 - 001002039185-9

Réu: José Inácio Almeida => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Aguarde-se realização de audiência; Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista (RR), em 06 outubro de 2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Titular Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 15/01/2007. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00302 - 001002051855-0

Réu: Tamandare Ferreira de Matos => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público. Comarca de Boa Vista (RR), em 02 de outubro de 2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00303 - 001002051857-6

Réu: Milton Pereira Silva => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público. Comarca de Boa Vista (RR), em 02 de outubro de 2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00304 - 001002055053-8

Indiciado: J.C.C. => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 80; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00305 - 001003057733-1

Indiciado: A.E.M. => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 106/108; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00306 - 001003068498-8

Indiciado: H.B.R. => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 51; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00307 - 001005102081-5

Indiciado: E.L.S.C.S. e outros => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 149/150; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00308 - 001005106494-6

Indicado: E.J.S. => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 72; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00309 - 001005114199-1

Réu: João Aparecido Pereira Castro => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Aguarde-se realização de Audiência; Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista (RR), em 06 de outubro de 2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Titular Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 15/01/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00310 - 001006132293-8

Réu: Nauilo Alves Moraes => FINAL DE SENTENÇA: Desta forma, em face do exposto e, pelo que mais constados autos, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado, para condenar NAUILO ALVES MORAES, qualificado nos autos, como incursão nas penas do artigo 155, §4º, c/c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal, nos autos da Ação Penal nº 010 06 132293-8. ...Torno definita apena do acusado NAUILO ALVES MORAES, em 01 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa. ...A pena será cumprida em regime aberto, nos termos do artigo 33, §2º, alínea c, do Código Penal. ...Comarca de Boa Vista (RR), em 16 de outubro de 2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO PREVENTIVA

00311 - 001004096084-0

Requerido: Silvano da Silva Marcolino => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 45; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00312 - 001004097606-9

Autor: Delegada de Polícia Debora Alves Monteiro Barbosa => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público sobre o Despacho de fls. 42; Comarca de Boa Vista (RR); em 03.10.2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO TEMPORÁRIA

00313 - 001006134546-7

Requerido: Charles Damas da Silva => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público. Comarca de Boa Vista (RR), em 02 de outubro de 2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Titular Adv - Roberto Guedes Amorim.

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00314 - 001006145081-2

Réu: Andre dos Reis Santiago Silva => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público. Comarca de Boa Vista (RR), em 04 de outubro de 2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00315 - 001006145083-8

Réu: Diones Félix Ferreira => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público. Comarca de Boa Vista (RR), em 04 de outubro de 2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00316 - 001006145084-6

Réu: Denilson dos Santos Ferrari => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público. Comarca de Boa Vista (RR), em 04 de outubro de 2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00317 - 001006146293-2

Réu: Adriano Cesar Ferreira Lima => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público. Comarca de Boa Vista (RR), em 04 de outubro de 2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00318 - 001006146488-8

Réu: Francisco Pedro da Silva => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público. Comarca de Boa Vista (RR), em 04 de outubro de 2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00319 - 001006146639-6

Réu: Anderson de Souza Aguiar => VISTOS, EM INSPEÇÃO: Vista ao Ministério Público. Comarca de Boa Vista (RR), em 04 de outubro de 2006. Gursen De Miranda-Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3A VARA CRIMINAL

Expediente de 17/10/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Euclides Calil Filho

PRÓMOTOR(A) :

Ricardo Fontanella

ESCRIVÃO(Â) :

Raimunda Maroly Silva Oliveira

EXECUÇÃO PENAL

00320 - 001003068972-2

Sentenciado: Itamar Arruda da Costa => Intimação ordenado(a). Intimar o advogado para comparecer neste Juízo e se manifestar nos presentes autos, no prazo legal. Adv - Elias Bezerra da Silva.

00321 - 001003068981-3

Sentenciado: Maria Risalva Lopes de Oliveira => DECISÃO: Progressão de Regime Decretada. "...PELO EXPOSTO, DEFIRO o pedido de progressão de regime para CONCEDER a progressão do regime FECHADO para o regime SEMI-ABERTO para o cumprimento da pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 112 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). § Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. Boa Vista/RR, 12/9/06 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito Titular da 3A V. Cr./RR." Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

00322 - 001003069012-6

Sentenciado: Manoel da Silva => DECISÃO: Progressão de Regime Decretada. "...PELO EXPOSTO, DEFIRO o pedido de progressão de regime para CONCEDER a progressão do regime FECHADO para o regime SEMI-ABERTO para o cumprimento da pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 112 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). § Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. Boa Vista/RR, 28/9/06 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito Titular da 3A V. Cr./RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00323 - 001003069981-2

Sentenciado: Wiston Marcio Souza de Lira => DECISÃO: Saída Temporária Deferida. "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 21/09/2006 a 27/09/2006. § ...Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. Boa Vista/RR, 20/9/06 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A Vara Criminal/RR". Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

00324 - 001003070042-0

Sentenciado: Justimar Passos de Souza => DECISÃO: Remição de Pena Deferida. PÉRIODO 01/08/04 A 31/10/05: "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de remição e DECLARO remidos 95 (noventa e cinco) dias da pena privativa de liberdade do(a) Reducendo(a) acima indicado(a), na proporção e nos termos do artigo 126 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). ...Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 13/10/06 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito Titular da 3A V. Cr./RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00325 - 001003070123-8

Sentenciado: Samuel Alves Brito => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 08/11/2006 às 08:05 horas. Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00326 - 001003070161-8

Sentenciado: Neres Alves Moraes => Audiência ANTECIPADA para o dia 08/11/2006 às 08:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00327 - 001003074202-6

Sentenciado: Antonio Gomes de Lima Junior => DECISÃO: Remição de Pena Deferida. PERÍODO 01/02/03 A 31/05/06: "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de remição e DECLARO remidos 124 (cento e vinte e quatro) dias da pena privativa de liberdade do(a) Reeducando(a) acima indicado(a), na proporção e nos termos do artigo 126 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). ...Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 13/10/06 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito Titular da 3A V. Cr./RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00328 - 001004083102-5

Sentenciado: Cleidson Garcia Ribeiro => DECISÃO: Remição de Pena Deferida. PERÍODO 01/08/03 A 30/08/06: "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de remição e DECLARO remidos 321 (trezentos e vinte e um) dias da pena privativa de liberdade do(a) Reeducando(a) acima indicado(a), na proporção e nos termos do artigo 126 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). ...Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 13/10/06 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito Titular da 3A V. Cr./RR." Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00329 - 001004089792-7

Sentenciado: Edson Silvério Knebel => Audiência REDESIGNADA para o dia 31/10/2006 às 08:35 horas. Adv - Elias Bezerra da Silva.

00330 - 001005100159-1

Sentenciado: José Ribamar de Souza Cruz => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 08/11/2006 às 08:10 horas. Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00331 - 001005100172-4

Sentenciado: Moisés Cavalcante de Souza => Intimação ordenado(a). Intimar o advogado para comparecer neste Juízo e se manifestar nos presentes autos, no prazo legal. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

00332 - 001005106529-9

Sentenciado: Vander Medeiros dos Santos => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 08/11/2006 às 08:15 horas. Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00333 - 001005106532-3

Sentenciado: Luisinho Tavares Pena => DECISÃO: Progressão de Regime Decretada. "...PELO EXPOSTO, DEFIRO o pedido de progressão de regime para CONCEDER a progressão do regime FECHADO para o regime SEMI-ABERTO para o cumprimento da pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 112 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). § Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. Boa Vista/RR, 13/9/06 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito Titular da 3A V. Cr./RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00334 - 001005108511-5

Sentenciado: Sócrates Tomaz de Souza => DECISÃO: Progressão de Regime Decretada. "...PELO EXPOSTO, DEFIRO o pedido de progressão de regime para CONCEDER a progressão do regime FECHADO para o regime SEMI-ABERTO para o cumprimento da pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 112 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). § Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. Boa Vista/RR, 13/10/06 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito Titular da 3A V. Cr./RR." Adv - Mário Sierra Zapata.

00335 - 001005108535-4

Sentenciado: Paulo Cesar Buckley da Silva => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 29/11/2006 às 08:05 horas. Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00336 - 001005108572-7

Sentenciado: Katiucia da Silva Bernardino => DECISÃO: Progressão de Regime Decretada. "...PELO EXPOSTO, DEFIRO o pedido de progressão de regime para CONCEDER a progressão do regime FECHADO para o regime SEMI-ABERTO para o cumprimento da pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 112 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). § Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. Boa Vista/RR, 12/9/06 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito Titular da 3A V. Cr./RR." Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

00337 - 001005108587-5

Sentenciado: Daniel Teodosio Tavares => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 29/11/2006 às 08:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00338 - 001005108591-7

Sentenciado: Cláudio de Oliveira Machado => DECISÃO: Progressão de Regime Decretada. "...PELO EXPOSTO, DEFIRO o pedido de progressão de regime para CONCEDER a progressão do regime SEMI-ABERTO para o regime ABERTO para o cumprimento da pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 112 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). § Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. Boa Vista/RR, 13/10/06 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito Titular da 3A V. Cr./RR." Adv - Elias Bezerra da Silva.

00339 - 001006127391-7

Sentenciado: Aderaldo da Costa Batista => DECISÃO: Progressão de Regime Decretada. "...PELO EXPOSTO, DEFIRO o pedido de progressão de regime para CONCEDER a progressão do regime FECHADO para o regime SEMI-ABERTO para o cumprimento da pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 112 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). § Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. Boa Vista/RR, 13/9/06 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito Titular da 3A V. Cr./RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00340 - 001006129210-7

Sentenciado: Jemerson Magalhães Morais => Decisão: "Defiro cota Ministerial de fl. 31, com supedâneo nas razões ali invocadas. Proceda-se como requerido. Quanto à manifestação da Defensoria Pública de fls. 31v., aguarde-se a recaptura do reeducando. I. Boa Vista/RR, 16/10/06. (a) Euclides Calil Filho, Juiz de DIREITO da 3A V. Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00341 - 001006132551-9

Sentenciado: Jorge Luis Davies => DECISÃO: Progressão de Regime Decretada. "...PELO EXPOSTO, DEFIRO o pedido de progressão de regime para CONCEDER a progressão do regime FECHADO para o regime SEMI-ABERTO para o cumprimento da pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 112 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). § Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. Boa Vista/RR, 12/9/06 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito Titular da 3A V. Cr./RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00342 - 001006132562-6

Sentenciado: Marcio Dornelles de Almeida Santos => DECISÃO: Progressão de Regime Decretada. "...PELO EXPOSTO, DEFIRO o pedido de progressão de regime para CONCEDER a progressão do regime FECHADO para o regime SEMI-ABERTO para o cumprimento da pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 112 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). § Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. Boa Vista/RR, 21/9/06 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito Titular da 3A V. Cr./RR." Adv - Alci da Rocha.

00343 - 001006132610-3

Sentenciado: Wil Robert Medeiros de Oliveira => Intimar o advogado para comparecer em cartório e se manifestar nos autos em epígrafe. Adv - Mozarth Ribeiro Bessa Neto.

00344 - 001006134021-1

Sentenciado: Manoel Clementino de Souza => DECISÃO: Progressão de Regime Decretada. "...PELO EXPOSTO, DEFIRO o pedido de progressão de regime para CONCEDER a progressão do regime FECHADO para o regime SEMI-ABERTO para o cumprimento da pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a)

acima indicado(a), nos termos do artigo 112 da Lei de Execução Penal (Lei 7,210/84). § Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. Boa Vista/RR, 13/9/06 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito Titular da 3A V. Cr./RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00345 - 001006134061-7

Sentenciado: Dionathan de Araujo Viana => DECISÃO: Progressão de Regime Decretada. "...PELO EXPOSTO, DEFIRO o pedido de progressão de regime para CONCEDER a progressão do regime FECHADO para o regime SEMI-ABERTO para o cumprimento da pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 112 da Lei de Execução Penal (Lei 7,210/84). § Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. Boa Vista/RR, 21/9/06 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito Titular da 3A V. Cr./RR." Adv - Moacir José Bezerra Mota, Selma Aparecida de Sá.

00346 - 001006134062-5

Sentenciado: Adonias Barbosa dos Santos => DECISÃO: Progressão de Regime Decretada. "...PELO EXPOSTO, DEFIRO o pedido de progressão de regime para CONCEDER a progressão do regime FECHADO para o regime SEMI-ABERTO para o cumprimento da pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 112 da Lei de Execução Penal (Lei 7,210/84). § Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. Boa Vista/RR, 13/10/06 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito Titular da 3A V. Cr./RR." Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

PRECATÓRIA CRIME

00347 - 001006129534-0

Réu: Italo Pereira da Silva => Audiência REDESIGNADA para o dia 31/10/2006 às 08:30 horas. Adv - Francisco Jose Pinto de Macedo.

00348 - 001006144992-1

Réu: Creudimar Freitas e Silva => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 20/03/2007 às 08:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00349 - 001005114166-0

Autor: Willian Klinger de Freitas Barroso => Intimar o advogado para comparecer em cartório e se manifestar nos autos em epígrafe. Adv - José Aparecido Correia.

00350 - 001006141550-0

Réu: Antônio Freire de Lima => Intimar advogado para comparecer em cartório e se manifestar nos autos em epígrafe. Adv - Elias Bezerra da Silva.

00351 - 001006142208-4

Autor: Pedido Coletivo de Saídas Temporárias => "...PELO EXPOSTO, julgo EXTINTO O PROCESSO instaurado pelas reeducandas da Cadeia Pública Feminina da Comarca de Boa Vista SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 29/9/06 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

4A VARA CRIMINAL

Expediente de 17/10/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Jésus Rodrigues do Nascimento
PROMOTOR(A) :
Carla Cristiane Pipa
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Ã) :
Maria do Perpétuo Socorro de Lima Guerra Azevedo

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00352 - 001005106075-3

Réu: Ronaldo Luis Silveira de Campos e outros => Intimação ordenado(a). Despacho:"À parte ré, para apresentação de suas contra-razões." Adv - Silas Cabral de Araújo Franco, Maria Emilia Brito Silva Leite, Elias Bezerra da Silva.

5A VARA CRIMINAL

Expediente de 17/10/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Antônio Augusto Martins Neto
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:
Luiz Alberto de Moraes Junior
PROMOTOR(A) :
Janaína Carneiro Costa Menezes
ESCRIVÃO(A) :
Ronaldo Barroso Nogueira

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00353 - 001001014131-4

Réu: José Roberto Guerreiro Calixto e outros => FINAL DE SENTENÇA:"(...)Isto posto, com fulcro no citado artigo do CP, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE da Sra. APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO. P.R. Intimem-se. Sem custas. Ocorrendo o trânsito em julgado, certifique-se, procedendo-se em seguida, com as rotinas ainda pendentes, se for o caso, com vistas à baixa e arquivamento dos autos, para o que, inclusive, julgo prejudicado o pedido de f.366, ante o teor da certidão de f. 373. Comunicações necessárias, inclusive para o Juiz da Execução, se for o caso." Boa Vista-RR, em 16 de outubro de 2006. Dr. Antônio Augusto Martins Neto-Juiz de Direito. Adv - Mamede Abrão Netto, Nilter da Silva Pinho.

00354 - 001006135492-3

Réu: Marcos Andre Bandeira Soares e outros => FINALIDADE: Intimar os Advogados dos réus para se manifestarem no prazo e para fins do disposto no artigo 500 do CPP. Adv - Geralda Cardoso de Assunção, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00355 - 001006146051-4

Réu: Josué Pereira da Costa e outros => FINALIDADE: Intimar o Advogado do Réu para apresentar Defesa Prévia no prazo legal. CUMPRA-SE. Adv - Paulo Afonso de S. Andrade.

CRIME C/ PESSOA

00356 - 001003070573-4

Indicado: J.B.A. => FINAL DE SENTENÇA:"(...)Isto posto, com fulcro no artigo 107, inciso IV, e art. 109, inciso VI, do Código Penal, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE de JACIR BENTO DE ANDRADE, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva. Sem custas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as providências de estilo." Boa Vista-RR, 09 de outubro de 2006. Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior-Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00357 - 001002026765-3

FINAL DE SENTENÇA:"(...)Isto posto, com fulcro no artigo 107, IV, do Código Penal, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do crime do art. 305 do CTB, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, bem como determino o arquivamento do presente IP, por atipicidade da conduta do indicado HILTON WAGNER MACEDO PRIMO, em relação ao crime do art. 303 do mesmo diploma legal. P.R. Intimem-se. Sem custas. Ocorrendo o trânsito em julgado, baixe-se, comunique-se e arquive-se." Boa Vista(RR), 09 de outubro de 2006. Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior-Juiz de Direito Substituto. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00358 - 001003063181-5

Réu: Rosiel Ferreira Machado => FINALIDADE: Intimar o Advogado do réu para tomar ciência da audiência de Interrogatório designada para o dia 28.11.2006 às 11h:00min. Adv - Hélio Furtado Ladeira.

INCIDENTE PROCESSUAL

00359 - 001002051861-8

Autor: Maria Aparecida Cury; Réu: Alirandro Gonçalves Lima => FINAL DE SENTENÇA:"(...)Isto posto, HOMOLOGO o resultado deste incidente de insanidade, consubstanciado no laudo de fls. 141-144, complementado pelo ofício de f. 156. Considerando ainda a resposta ao item 4 da quesitação (f.143), na forma do art. 151 do CPP, nomeio CURADOR do réu o ilustre Defensor Público,

Dr. SILVIO ABBADE, que deverá ser intimado desta decisão e prestar o COMPROMISSO legal no prazo de 03 dias. Cópias desta sentença e também dos documentos de fls. 141-144 e 156 deverão ser juntadas a todos os processos em curso contra o réu nesta Vara. Após, dê-se vista ao MP em todos eles, para que o Parquet se manifeste sobre o prosseguimento dos feitos, requerendo o que entender necessário. Em seguida, vista à DPE, para o mesmo fim. Publique-se, registre-se e intimem-se desta decisão e, após o trânsito em julgado, baixe-se o feito." Boa Vista(RR), 09 de outubro de 2006. Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00360 - 001006146934-1

Requerente: Fernando Ferreira Rodrigues => FINAL DE DECISÃO:"(...)Em face do exposto, e tudo o mais que consta dos autos, defiro o pedido formulado pelo requerente e, por consequência, CONCEDO A LIBERDADE PROVISÓRIA, sem fiança, condicionada, ainda, ao seguinte: a) - comparecer perante a autoridade policial ou judiciária sempre que for notificado; b) proibição de mudar de residência sem prévia autorização da autoridade processante; c) - proibição de se ausentar por mais de 8 (oito) dias de sua residência sem comunicação prévia do lugar em que será encontrada; D) NÃO ANDAR ARMADO; e) - não se embriagar ou se apresentar embriagado publicamente; f) - não frequentar bares, casas de jogos, boates e congêneres. Expeça-se ALVARA DE SOLTURA, salvo se por outro motivo não estiver preso o requerente. Dê-se ciência ao MP e a defesa sobre esta decisão. Intimem-se. Cumpra-se." BV, 11 de outubro de 2006. Dr.Luiz Alberto de Moraes Júnior-Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria do Rosário Alves Coelho.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 17/10/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Graciete Sotto Mayor Ribeiro
PROMOTOR(A) :
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Luiz Carlos Leitão Lima
Márcio Rosa da Silva
ESCRIVÃO(Ã) :
Robervando Magalhães e Silva
Tatiana de Paula Mendes

EXECUÇÃO DE MEDIDA

00009 - 001005109332-5

S.educando: S.S.S. => O art. 107, IV do Código Penal, aplicado subsidiariamente ao ECA, estabelece que extingue-se a punibilidade pela decadência. Isto posto, julgo extinto o processo com julgamento do mérito, reconhecendo a impossibilidade de executar qualquer medida socioeducativa contra S. da S. S. Expeça-se Guia de Desligamento da medida socioeducativa de PSC à SMDS. P. R. I. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Boa Vista/RR, 27 de Setembro de 2006. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO- Juíza de Direito Titular do Juizado da Infância e Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001005117676-5

S.educando: F.A.M.S. => ASSIM SENDO, em consonância com o parquet estadual, Defesa e Equipe Técnica, RECONHEÇO EXTINTA a medida socioeducativa de Liberdade Assistida aplicada ao adolescente F. A. M. dos S., declarando extinto o processo. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Encaminhe-se Guia de Desligamento do respectivo adolescente à SMDS. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Boa Vista/RR, 27 de Setembro de 2006. Graciete Sotto Mayor Ribeiro- Juíza de Direito Titular do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Ernesto Halt.

00011 - 001005123130-5

S.educando: P.R.S. => ASSIM SENDO, em consonância com o parquet estadual, Defesa e Equipe Técnica, RECONHEÇO EXTINTA a medida socioeducativa de Liberdade Assistida aplicada ao adolescente P. R. da S., declarando extinto o processo. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Encaminhe-se Guia de Desligamento do respectivo adolescente à SMDS. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Boa Vista/RR, 27 de Setembro de 2006. Graciete Sotto Mayor Ribeiro- Juíza de Direito Titular do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Francisco Francelino de Souza.

00012 - 001006134477-5

S.educando: W.F.U. => O art. 107, IV do Código Penal, aplicado subsidiariamente ao ECA, estabelece que extingue-se a punibilidade pela decadência. Isto posto, julgo extinto o processo com julgamento do mérito, reconhecendo a impossibilidade de executar qualquer medida socioeducativa contra W. F. U. Expeça-se Guia de Desligamento da medida socioeducativa de PSC à SMDS. P. R. I. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Boa Vista/RR, 27 de Setembro de 2006. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO- Juíza de Direito Titular do Juizado da Infância e Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 001006134479-1

S.educando: W.F.U. => O art. 107, IV do Código Penal, aplicado subsidiariamente ao ECA, estabelece que extingue-se a punibilidade pela decadência. Isto posto, julgo extinto o processo com julgamento do mérito, reconhecendo a impossibilidade de executar qualquer medida socioeducativa contra W. F. U. Expeça-se Guia de desligamento damedita socioeducativa de PSC a SMDS.P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Boa Vista/ RR, 27 de Setembro de 2006. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO- Juíza de Direito Titular do Juizado da Infância e Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RELATÓRIO ATO INFRACIONAL

00014 - 001005117908-2

Educando: A.P.S. => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida ao adolescente A. P. da S. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 27 de Setembro de 2006. (a) Graciete Sotto Mayor Ribeiro - Juíza Titular do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 001005117912-4

Educando: J.M.S.S. => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida a adolescente J. M. S. da S. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 27 de Setembro de 2006. (a) Graciete Sotto Mayor Ribeiro - Juíza Titular do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 001005118417-3

Educando: W.S.S. => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida ao adolescente W. da S. dos S. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 27 de Setembro de 2006. (a) Graciete Sotto Mayor Ribeiro - Juíza Titular do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 001005123028-1

Educando: G.A.F.S. => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida ao adolescente G. A. F. de S. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 27 de Setembro de 2006. (a) Graciete Sotto Mayor Ribeiro - Juíza Titular do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 001005123151-1

Educando: S.S.A. => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida a adolescente S. da S. A. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 27 de Setembro de 2006. (a) Graciete Sotto Mayor Ribeiro - Juíza Titular do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 001006126968-3

Educando: N.F.C. => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida ao adolescente N. F. C. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 27 de Setembro de 2006. (a) Graciete Sotto Mayor Ribeiro - Juíza Titular do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 001006126996-4

Educando: C.R.L. => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida ao adolescente C. R. L. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 27 de Setembro de 2006. (a) Graciete Sotto Mayor Ribeiro - Juíza Titular do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 001006126998-0

Educando: L.P.S. e outros => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida ao adolescente D. R. de S. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 27 de Setembro de 2006. (a) Graciete Sotto Mayor Ribeiro - Juíza Titular do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 001006127023-6

Educando: F.P.O. => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida ao adolescente F. P. de O. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 27 de Setembro de 2006. (a) Graciete Sotto Mayor Ribeiro - Juíza Titular do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 001006130029-8

Educando: J.A.P.A. => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida ao adolescente J. A. P. de A. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 28 de Setembro de 2006. (a) Graciete Sotto Mayor Ribeiro - Juíza Titular do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00024 - 001006137474-9

Educando: J.A.B. e outros => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida ao adolescente J. A. B. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 27 de Setembro de 2006. (a) Graciete Sotto Mayor Ribeiro - Juíza Titular do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00025 - 001006137498-8

Educando: A.R.C. => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida ao adolescente A. R. da C. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 27 de Setembro de 2006. (a) Graciete Sotto Mayor Ribeiro - Juíza Titular do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00026 - 001006138858-2

Educando: F.A.S.A. => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida ao adolescente F. de A. da S. A. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 27 de

Setembro de 2006. (a) Graciete Sotto Mayor Ribeiro - Juíza Titular do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00027 - 001006139126-3

Educando: D.S.M. => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida a adolescente D. da S. M. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 27 de Setembro de 2006. (a) Graciete Sotto Mayor Ribeiro - Juíza Titular do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00028 - 001006139134-7

Educando: L.M.C.S. => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a Remissão concedida a adolescente L. M. da C. S. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista/RR, 27 de Setembro de 2006. (a) Graciete Sotto Mayor Ribeiro - Juíza Titular do Juizado da Infância e da Juventude- Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE BOA VISTA JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 17/10/2006

002770AM =>00065
 003351AM =>00059
 000042RR-B =>00067
 000048RR-B =>00035, 00050, 00051, 00052
 000070RR-B =>00060
 000078RR-A =>00042, 00069
 000087RR-B =>00046
 000088RR-E =>00047
 000094RR-B =>00071
 000094RR-E =>00049
 000095RR-E =>00055
 000105RR-B =>00061
 000114RR-B =>00042
 000128RR-B =>00046
 000131RR =>00039
 000151RR-B =>00063
 000171RR-B =>00053, 00057
 000177RR =>00060
 000178RR =>00041, 00047
 000189RR =>00064
 000199RR-B =>00037, 00052, 00054, 00056
 000203RR =>00047
 000223RR-A =>00038, 00070
 000223RR =>00045
 000229RR-A =>00039
 000231RR =>00070
 000233RR-B =>00063
 000236RR-B =>00035, 00050, 00051
 000236RR =>00043
 000240RR-B =>00036
 000242RR-B =>00068
 000262RR =>00036, 00063
 000263RR =>00003
 000264RR =>00045, 00062
 000267RR-A =>00072
 000269RR =>00049
 000278RR =>00039
 000281RR =>00070
 000285RR =>00055
 000292RR =>00073
 000297RR =>00058
 000300RR =>00038, 00062
 000350RR =>00067
 000381RR =>00059
 000385RR =>00044, 00064
 000394RR =>00049, 00055, 00056
 000420RR =>00066
 000421RR =>00048, 00069

000428RR =>00059
000442RR =>00040
016173RS =>00070
025285RS =>00072

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 17/10/2006

2º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

EXECUÇÃO

00001 - 001006145677-7
Exeqüente: Andre Soares dos Santos; Executado: Geovane Nascimento Ribeiro => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 1.479,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00002 - 001006145670-2
Requerente: Daniel Almeida Fernandes; Requerido: Ralzemberg Melo Jaquimou => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 60,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Elaine Cristina Bianchi

INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00003 - 001006145622-3
Requerente: Ronivon Silva de Oliveira; Requerido: Norte Brasil Telecom S/A => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 14.000,00. Adv - Rárison Tataira da Silva.

4º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Marcelo Mazur

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00004 - 001006145676-9
Requerente: Antonio Severino Pinheiro de Sousa; Requerido: Dc Comercio e Serv de Aparelhos Celulares Ltda => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 699,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

1º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00005 - 001006145662-9
Indiciado: S.J.L.M. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 001006145673-6
Indiciado: E.M.C. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 001006145674-4

Indiciado: L.G.S. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00008 - 001006145678-5
Indiciado: H.C.M. e outros => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 001006145681-9

Indiciado: A.F.B.B. e outros => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001006145685-0

Indiciado: H.M.I.N.S.N. e outros => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00011 - 001006145627-2

Indiciado: T.M.S. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 001006145632-2

Indiciado: D.A.F. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 001006145663-7

Indiciado: J.F.S.L. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 001006145672-8

Indiciado: P.R.D.L. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00015 - 001006145667-8

Indiciado: J.B.C. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00016 - 001006145665-2

Indiciado: I.O. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME RELAÇÃO CONSUMO

00017 - 001006145661-1

Indiciado: K.J.F. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

CRIME C/ PESSOA

00018 - 001006145657-9

Indiciado: J.S.A. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 001006145664-5

Indiciado: P.C.M.S. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00020 - 001006145660-3

Indiciado: J.L.A.C. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME RELAÇÃO CONSUMO

00021 - 001006145683-5

Indiciado: T.L.R. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Elaine Cristina Bianchi

CONTRAVENÇÃO PENAL

00022 - 001006145682-7

Indiciado: M.J.M. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00023 - 001006145628-0

Indiciado: L.G.P. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00024 - 001006145630-6

Indiciado: D.M. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00025 - 001006145631-4

Indiciado: R.D.C. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00026 - 001006145675-1

Indiciado: C.S.T.S. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00027 - 001006145666-0

Indiciado: C.M.S. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(fa): Marcelo Mazur

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00028 - 001006145680-1

Indiciado: E.R.P.P. e outros => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00029 - 001006145684-3

Indiciado: M.F. e outros => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00030 - 001006145629-8

Indiciado: R.F.O. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00031 - 001006145671-0

Indiciado: E.N.S. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00032 - 001006145656-1

Indiciado: V.S.S.L. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME RELAÇÃO CONSUMO

00033 - 001006145679-3

Indiciado: C.A.C. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INCIDENTE PROCESSUAL

00034 - 001006145626-4

Indiciado: I.A.S. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**2º JUIZADO CÍVEL****Expediente de 17/10/2006****JUIZ(A) PRESIDENTE(A):****Erick Cavalcanti Linhares Lima****PROMOTOR(A) :****Cláudia Parente Cavalcanti****Elba Crhristine Amarante de Moraes****Luiz Carlos Leitão Lima****Stella Maris Kawano Dávila****Ulisses Moroni Junior****Zedequias de Oliveira Junior****ESCRIVÃO(Ã) :****Luciana Silva Callegário****AÇÃO DE COBRANÇA**

00035 - 001005116138-7

Autor: Jose Maria Vasconcelos; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => DESPACHO: Defiro o requerido ás fls. 104/105. Cumpra-se. Em, 11/10/06 - Luiz Alberto de Moraes Junior - Juiz de Direito Substituto respondendo pelo 2º JESP. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00036 - 001006132093-2

Autor: Eliezer Faustino Barbosa; Réu: Sul América Cia Nacional de Seguros => DESPACHO: Diga a autora, no prazo de 05(cinco) dias; Em, 11/10/06 - Luiz Alberto de Moraes Junior - Juiz de Direito Substituto respondendo pelo 2º JESP. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Helaine Maise de Moraes França.

00037 - 001006136198-5

Autor: Maria Rosa da Silva Cadete e outros; Réu: Companhia Lider Dpvat Bradesco Seguros S/A => DESPACHO: I- Defiro parcialmente o requerido ás fls. 33; desentranhe-se restando cópia autenticada nos autos de fls. 17/26; II- Para recebimento das cópias não integrantes da inicial deverão ser recolhidas taxas judiciares devidas. Cumpra-se. Em, 11/10/06 - Luiz Alberto de Moraes Junior - Juiz de Direito Substituto respondendo pelo 2º JESP. Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior. ***AVERBADO** Adv - Fernanda O'grady Cabral Júnior.

EXECUÇÃO

00038 - 001002025301-8

Exequente: Heloila Maria da Silva Quadros; Executado: Janira Pinto de Souza => DESPACHO: Defiro o requerido ás fls. 160; Cumpra-se. Em, 11/10/06 - Luiz Alberto de Moraes Junior - Juiz de Direito Substituto respondendo pelo 2º JESP. Adv - Mamede Abrão Netto, Maria do Rosário Alves Coelho.

00039 - 001006129467-3

Exequente: Waldemir Faustino da Silva; Executado: Tabela Veículos Ltda => DESPACHO: I- Defiro o desentranhamento de fl.04 e 05 e sua substituição por xerox autenticada; II- Os documentos que não instruem à inicial devem permanecer nos autos, sendo deferido, após o recolhimento das taxas, a reprodução e entrega à parte requerida. Em, 11/10/06 - Luiz Alberto de Moraes Junior - Juiz de Direito Substituto respondendo pelo 2º JESP. Adv - Telma Maria de Souza Costa, Ronaldo Mauro Costa Paiva, Randerson Melo de Aguiar.

00040 - 001006136195-1

Exequente: Edna Maria Rossi Hara; Executado: Adriana Queiroz Moura => DESPACHO: Diga a autora, no prazo de 10(dez) dias, sobre o ofício de fls. 23. Em, 11/10/06 - Luiz Alberto de Moraes Junior - Juiz de Direito Substituto respondendo pelo 2º JESP. Adv - Thayane Sousa Araujo Loura.

00041 - 001006144553-1

Exequente: Carlos Antonio Leal Sobrinho; Executado: Fernando Jose Costa => DESPACHO: Diga o autor, no prazo de 10(dez) dias, sobre a certidão do Sr. Oficial de fls. 18v. Em, 11/10/06 - Luiz Alberto de Moraes Junior - Juiz de Direito Substituto respondendo pelo 2º JESP. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto.

INDENIZAÇÃO

00042 - 001005113001-0

Autor: Wilma Lima Cardoso; Réu: Telemar => DESPACHO: Intime-se a parte requerida para interposição de embargos; Publique-se. Em, 11/10/06 - Luiz Alberto de Moraes Junior - Juiz de Direito Substituto respondendo pelo 2º JESP. Adv - Antônio O.f.cid, Helder Figueiredo Pereira.

00043 - 001006133773-8

Autor: Rosiane Alves Oliveira; Réu: Norte Brasil Telecom S/A => DESPACHO: Arquive-se. Em, 11/10/06 - Luiz Alberto de Moraes Junior - Juiz de Direito Substituto respondendo pelo 2º JESP. Adv - Josué dos Santos Filho.

00044 - 001006133941-1

Autor: Artur Almeida Cézar; Réu: Josimar da Rocha Silva => DESPACHO: I- Defiro o requerido ás fls.135; II- Atualize-se; III- Após conclusos para a efetivação da penhora on-line. Em, 11/10/06 - Luiz Alberto de Moraes Junior - Juiz de Direito Substituto respondendo pelo 2º JESP. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

00045 - 001006135828-8

Autor: Carlos Alberto Viegas de Souza; Réu: Fenix Automovel Ltda - Concessionária Autorizada Ford e outros => DESPACHO: Diga o autor, no prazo de 05(cinco) dias; Intime-se. Em, 11/10/06 - Luiz

Alberto de Moraes Junior - Juiz de Direito Substituto respondendo pelo 2º JESP. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Jaeder Natal Ribeiro.

00046 - 001006137843-5

Autor: Maria do Socorro Silva Lacerda; Réu: Supermercados Db Ltda => DESPACHO: I- Recebo o recurso em seu efeito devolutivo; II- Intime-se a autora/recorrida na pessoa de seu Defensor Público, para apresentar contra-razões. Em, 11/10/06 - Luiz Alberto de Moraes Junior - Juiz de Direito Substituto respondendo pelo 2º JESP. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite, José Demontiê Soares Leite.

00047 - 001006143084-8

Autor: Antonia Maria Silva; Réu: Gol Transportes Aereos S.a => DESPACHO: Defiro fls. 52. Cumpra-se. Em, 11/10/06 - Luiz Alberto de Moraes Junior - Juiz de Direito Substituto respondendo pelo 2º JESP. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Tatiana Medeiros da Costa de Oliveira, Francisco Alves Noronha.

00048 - 001006143339-6

Autor: Edimar de Matos Costa; Réu: Norte Brasil Telecom S/A => DESPACHO: Aguarde-se cumprimento do acordo em arquivo. Cumpra-se. Em, 11/10/06 - Luiz Alberto de Moraes Junior - Juiz de Direito Substituto respondendo pelo 2º JESP. Adv - Ataliba de Albuquerque Moreira.

INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00049 - 001006126285-2

Requerente: Janilce Araújo Gomes; Requerido: Amazônia Celular S/A => DESPACHO: I- Atualize-se o valor do débito, II- Após cls. Em, 11/10/06 - Luiz Alberto de Moraes Junior - Juiz de Direito Substituto respondendo pelo 2º JESP. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Luciana Rosa da Silva, Jonh Pablo Souto Silva.

3º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 17/10/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Elaine Cristina Bianchi

PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhristine Amarante de Moraes

Stella Maris Kawano Dávila

Ulisses Moroni Junior

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A) :

Alexandre Martins Ferreira

AÇÃO DE COBRANÇA

00050 - 001005113297-4

Autor: Ana Claudia de Souza Ferreira; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => Final de Sentença:"Tendo a parte devedora satisfeita a obrigação, JULGO EXTINTO o presente processo, com fundamento no art. 794, I, Código de Processo Civil. Em subsistindo bloqueio, desbloqueiem-se as contas do requerido. Em havendo penhora, libere-se. Observando as formalidades legais, arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, em 15 de outubro de 2006. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00051 - 001005113496-2

Autor: Aucileny Aureliano Alves; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => Final de Sentença:"Tendo a parte devedora satisfeita a obrigação, JULGO EXTINTO o presente processo, com fundamento no art. 794, I, Código de Processo Civil. Em subsistindo bloqueio, desbloqueiem-se as contas do requerido. Em havendo penhora, libere-se. Observando as formalidades legais, arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, em 14 de outubro de 2006. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito". Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00052 - 001006133697-9

Autor: Guaracy Penhalosa; Réu: Sulina Seguradora S/A => DESPACHO: 1) Indefiro o pedido de fl. 68, posto não ser o momento processual adequado; 2) Intime-se a requerida, via DPJ, para cumprir voluntariamente a sentença, a teor da sua parte final à fls. 67; (...). BV. 12/10/2006 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior, Jaildo Peixoto da Silva.

00053 - 001006135965-8

Autor: Denise Abreu Cavalcanti; Réu: Negrini Advogados Associados => Final de Sentença: "Isto posto, face à ausência superveniente de interesse de agir, julgo extinto a fase executiva, com amparo no inciso VI do art. 267 do CPC. Sem custas e honorários advocatícios (LJE, art. 55, caput). Em sendo requerido, expeça-se certidão de crédito atualizada. Em subsistindo penhora, libere-se. Em havendo bloqueio, desbloqueiem-se as contas do requerido. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I. Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2006. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito". Adv - Denise Abreu Cavalcanti.

00054 - 001006136180-3

Autor: Antonia Oliveira de Souza; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => Final de Sentença: "Diante do exposto,JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, com fundamento na Lei nº 6.194/74 e condeno a ré a pagar à demandante a quantia de R\$ 1245,99 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), corrigida monetariamente a partir do sinistro e acrescida de juros e moratórios, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, desde a citação (artes. 405 e 406, do CC). Em consequência, declaro extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios. Transitada em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais. P.R.I. Boa Vista, 15 de outubro de 2006. (a) Elaine Cristina Bianchi- Juíza de Direito." Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00055 - 001006143174-7

Requerente: Marta Marisa Ayres de Andrade Rocha; Requerido: Amazônia Celular S/A => Intime-se a parte autora para apresentar contra-razões, no prazo legal. Adv - Emerson Luis Delgado Gomes, Camila Arza Garcia, Luciana Rosa da Silva.

DECLARATÓRIA

00056 - 001005099940-7

Autor: Francineiry Filizola dos Santos; Réu: Telemar Norte Leste S/A => DESPACHO: A Lei nº. 9.099/95 veda a prolocação de sentença ilíquida (art. 38, § único). No presente caso, o autor, na inicial, refere-se a uma planilha de cálculos que não foi juntada aos autos (fls. 22), onde constaria o valor pretendido a título de indenização. A ré, a seu turno, não contesta a efetiva cobrança de assinatura básica mensal, fato esse que é, também, público e notório. Assim, converto o julgamento em diligência, para determinar a intimação do requerente para trazer aos autos a planilha de cálculos mencionada na inicial, no prazo de 05 (cinco) dias. Com a juntada do documento ora requisitado, intime-se a requerida para, em igual prazo, manifestar-se. Int. BV. 13/10/2006 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior, Luciana Rosa da Silva.

EXECUÇÃO

00057 - 001006144593-7

Exequente: Cejurr Centro de Estudos Jurídicos de Roraima; Executado: Israel Ramos de Oliveira => Final de Sentença: "Desta feita, homologo a desistência requerida, conforme artigo 158, parágrafo único, do Código do Processo Civil, e por consequência, JULGO EXTINTO o presente processo de execução, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267,VIII, Código de Processo Civil. Em sendo requerido, defiro o desentranhamento dos documento dos que acompanham a inicial, subsistindo-se por fotocópias. Observadas as formalidades legais, arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, em 14 de outubro de 2006. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito". Adv - Denise Abreu Cavalcanti.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00058 - 001005118140-1

Exequente: Suneide Araujo Garcia e outros; Executado: Ailton Juvencio dos Santos => DESPACHO: 1) Indique a exequente bens passíveis de penhora, em cinco dias, sob pena de extinção; 2) Intime-se (DPJ). BV. 28/09/2006 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Cosmo Moreira de Carvalho.

IMPUGNAÇÃO DE COBRANÇA

00059 - 001005113521-7

Requerente: Rocicleia Gomes do Nascimento; Requerido: Itaocard Financeira S/A => DESPACHO: 1) Indefiro o pedido de fl. 52, posto que os autos encontram-se arquivados e não há pedido de desarquivamento; 2) Intime-se (DPJ); 3) Após, tornem os autos ao arquivo. BV. 12/10/2006 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. **AVERBADO** Adv - Paulo Cesar Pereira Camilo, Ana Paula Joaquim, Edmarie de Jesus Cavalcante.

INDENIZAÇÃO

00060 - 001004083752-7

Autor: Marilene de Souza; Réu: Banco Fiat S/A => DESPACHO: 1) Intime-se a exequente, para emendar a petição de fls. 84/85, em dez dias, sob pena de indeferimento, devendo a planilha acostada observar o acórdão de fl. 61; 2) Cumpra-se. BV. 12/10/2006 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Augusto Dantas Leitão, Luiz Augusto Moreira.

00061 - 001004095843-0

Autor: Jose Raimundo Araujo da Silva; Réu: Banco do Brasil S/A => Final de Sentença: "Tendo a parte devedora satisfeita a obrigação, JULGO EXTINTO o presente processo, com fundamento no art. 794, I, Código de Processo Civil. Em subsistindo bloqueio, desbloqueiem-se as contas do requerido. Em havendo penhora, libere-se. Observando as formalidades legais, arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, em 15 de outubro de 2006. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito". Adv - Johnson Araújo Pereira.

00062 - 001005099360-8

Autor: Francisco de Souza Oliveira; Réu: Jowilza Pereira Lopes e outros => DESPACHO: 1) Indefiro o pedido de fls. 57, posto que a signatária não possui substabelecimento nos autos em seu nome; 2) Intime-se (DPJ); 3) Após, tornem os autos ao arquivo. BV. 12/10/2006 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. **AVERBADO** Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Maria do Rosário Alves Coelho.

00063 - 001005113718-9

Autor: Leandro Leitão Lima; Réu: Gol Transportes Aereos S.a => Final de Sentença: "Tendo a parte devedora satisfeita a obrigação, JULGO EXTINTO o presente processo, com fundamento no art. 794, I, Código de Processo Civil. Em subsistindo bloqueio, desbloqueiem-se as contas do requerido. Em havendo penhora, libere-se. Observando as formalidades legais, arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, em 14 de outubro de 2006. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito". Adv - Leandro Leitão Lima, Helaine Maise de Moraes França, Samara Cristina Carvalho Monteiro.

00064 - 001005117083-4

Autor: Magdalena Schafer Ignatz; Réu: Samara Oliveira Bento => Final de Sentença: "Isto posto, face à ausência superveniente de interesse de agir, julgo extinto a fase executiva, com amparo no inciso VI do art. 267 do CPC. Sem custas e honorários advocatícios (LJE, art. 55, caput). Em sendo requerido, expeça-se certidão de crédito atualizada. Em subsistindo penhora, libere-se. Em havendo bloqueio, desbloqueiem-se as contas do requerido. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I. Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2006. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito". Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00065 - 001006133237-4

Autor: Vanderlebson Simiao da Silva; Réu: Banco do Brasil S/A => Autos desarquivados e a disposição do(s) requerente(s). **AVERBADO** Adv - Marcus Paixão Costa de Oliveira.

00066 - 001006139274-1

Autor: Nelson Mendes Barbosa; Réu: Sociedade Radio Equatorial e outros => FINAL DE DECISÃO: "Dessa forma, designe-se nova audiência de conciliação, com as respectivas intimações, bem como a citação do requerido Alexandre Matias Morris no seu local de trabalho, qual seja, Rádio Equatorial. Intime-se o advogado do requerente, via DPJ, para assinar a peça inicial, em cinco dias sob pena de extinção. Publique-se. Intime-se (DPJ). Cumpra-se. Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2006. (a) Elaine Cristina Bianchi- Juíza de Direito". Adv - Marcos Guimarães Dualibi.

00067 - 001006140420-7

Autor: Jose Santana Filho; Réu: Cap - Saúde de Roraima => DESPACHO: 1) Verificando-se, inicialmente, a desnecessidade de produção de prova oral, vislumbro a possibilidade de julgamento

anticipado da lide. (...) Intime-se o autor para apresentar réplica em dez dias. (...). BV. 13/10/2006 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Karina Ligia de Menezes Batista, José Jerônimo Figueiredo da Silva.

00068 - 001006144733-9

Autor: Jose de Souza Castro; Réu: Josmar da Silva => DESPACHO: 1) Designe-se data para audiência conciliatória. 2) Cite-se e intime-se. (DATA DA AUDIÊNCIA: 05/12/2006 ÀS 08:30H). BV. 09/10/2006 - Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Ordalino do Nascimento Soares.

INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00069 - 001005121846-8

Requerente: Fabio Junior de Melo Lima; Requerido: Telemar Norte Leste S/A => Final de Sentença: "Tendo a parte devedora satisfeita a obrigação, JULGO EXTINTO o presente processo, com fundamento no art. 794, I, Código de Processo Civil. Em subsistindo bloqueio, desbloqueiem-se as contas do requerido. Em havendo penhora, libere-se. Observando as formalidades legais, arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, em 14 de outubro de 2006. (a)Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito". Adv - Ataliba de Albuquerque Moreira, Helder Figueiredo Pereira.

MONITÓRIA

00070 - 001004077387-0

Autor: Rui Aparecido Ventura; Réu: Evaristo Cardoso => Intime-se a parte embargada para resposta no prazo legal. Adv - Miriam Di Manso, Mamede Abrão Netto, Angela Di Manso, Dilnei Gomes de Almeida.

2º JUIZADO CRIMINAL**Expediente de 17/10/2006**

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Erick Cavalcanti Linhares Lima

PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Luiz Carlos Leitão Lima

Stella Maris Kawano Dávila

Ulisses Moroni Junior

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Ã) :

Luciana Silva Callegário

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00071 - 001005113322-0

Indicado: R.L.C. => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 23/11/2006 às 09:00 horas. Adv - Luiz Fernando Menegais.

00072 - 001005119330-7

Indicado: N.M. => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 23/11/2006 às 10:00 horas. Adv - Vinícius Luiz Albrecht, Jucelaine Cerbatto Schmitt-prym.

3º JUIZADO CRIMINAL**Expediente de 17/10/2006**

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Elaine Cristina Bianchi

PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Stella Maris Kawano Dávila

Ulisses Moroni Junior

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Ã) :

Alexandre Martins Ferreira

CRIME C/ PESSOA

00073 - 001006144163-9

Réu: Mariano Souza dos Santos => FINAL DE DECISÃO:"...Conseqüentemente, determino o arquivamento do presente feito, ressalvada a hipótese do art. 18 do CPP. Anotações e baixas legais. Desapensem-se os autos. Publique-se. Intime-se. Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2006. (a) Elaine Cristina Bianchi. - Juíza de Direito". Adv - Andréia Margarida André.

TURMA RECURSAL

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 17/10/2006

007972PA =>00002
000083RR-E =>00005
000087RR-B =>00001
000105RR-B =>00005, 00010
000107RR-A =>00007, 00008
000117RR-B =>00002, 00004, 00007
000128RR-B =>00001
000135RR-B =>00010
000142RR-B =>00007, 00008
000149RR =>00012
000171RR-B =>00003, 00006
000172RR-B =>00009
000182RR =>00001
000216RR-B =>00005
000223RR-A =>00002, 00004, 00007, 00011
000231RR =>00004
000240RR-B =>00003, 00006
000258RR =>00006
000260RR =>00008
000262RR =>00003, 00011
000355RR =>00009
000368RR =>00005
000406RR =>00008;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

TURMA RECURSAL

Relator(a): Cristovão José Suter Correia da Silva

APELAÇÃO CÍVEL

00001 - 001006128070-6

Apelante: Supermercados Db Ltda; Apelado: Manoel Lisboa da Silva => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - José Demontiê Soares Leite, Maria Emilia Brito Silva Leite, Noelina dos Santos Chaves Lopes.

TURMA RECURSAL

Relator(a): Cristovão José Suter Correia da Silva

APELAÇÃO CÍVEL

00002 - 001006128080-5

Apelante: Maria Ozimeire Vieira da Silva; Apelado: Maria de Fatima Paz Rebouças => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior, Elcianne V de Souza Girard.

TURMA RECURSAL

Relator(a): Cristovão José Suter Correia da Silva

APELAÇÃO CÍVEL

00003 - 001006128081-3

Apelante: Alyc da Silva Oliveira; Apelado: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Denise Abreu Cavalcanti, Helaine Maise de Moraes França.

TURMA RECURSAL

Relator(a): Cristovão José Suter Correia da Silva

APELAÇÃO CÍVEL

00004 - 001006128090-4

Apelante: George da Costa Dias; Apelado: Gol Transportes Aereos S/A => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior, Angela Di Manso.

TURMA RECURSAL

Relator(a): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

APELAÇÃO CÍVEL

00005 - 001006128071-4

Apelante: Banco do Brasil S/A; Apelado: Edmir Leite Rosetti Filho => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Johnson Araújo Pereira, Jucie Ferreira de Medeiros, José Gervásio da Cunha, Winston Regis Valois Júnior.

TURMA RECURSAL

Relator(a): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

APELAÇÃO CÍVEL

00006 - 001006128072-2

Apelante: Real Seguros S/A; Apelado: Eduardo Dutra => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Púlio Rêgo Imbiriba Filho, Silvana Borghi Gandur Pigari, Denise Abreu Cavalcanti.

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

TURMA RECURSAL

Expediente de 17/10/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Elaine Cristina Bianchi

JUIZ(A) MEMBRO:

Cristovão José Suter Correia da Silva

Graciete Sotto Mayor Ribeiro

Leonardo Pache de Faria Cupello

Paulo Cézar Dias Menezes

Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

JUIZ(A) SUPLENTE:

Jefferson Fernandes da Silva

PROMOTOR(A) :

Ulisses Moroni Junior

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Á) :

Eliane de Albuquerque Cavalcanti Oliveira

APELAÇÃO CÍVEL

00007 - 001005118254-0

Apelante: Karen Magalhães da Silva; Apelado: Banco Sudameris Brasil S/A => Despacho: Devolva-se ao Juízo de origem, com nossas homenagens. BV/RR, 13/10/2006. (a) Elaine Cristina Bianchi- Juíza Presidente. Adv - Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior, Antonieta Magalhães Aguiar, Italo Diderot Pessoa Rebouças.

00008 - 001006127832-0

Apelante: Enerson Feijó Ferreira; Apelado: Banco Abn Amro Real S/ A => Despacho: Devolva-se ao Juízo de origem, com nossas homenagens. BV/RR, 13/10/2006. (a) Elaine Cristina Bianchi- Juíza Presidente. Adv - José Otávio Brito, Aline Dionisio Castelo Branco, Antonieta Magalhães Aguiar, Italo Diderot Pessoa Rebouças.

00009 - 001006127870-0

Apelante: Motoraima Honda; Apelado: Reginaldo Rubens Magalhaes => Despacho: Devolva-se ao Juízo de origem, com nossas homenagens. BV/RR, 13/10/2006. (a) Elaine Cristina Bianchi- Juíza Presidente. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Marlene Moreira Elias.

00010 - 001006128003-7

Apelante: José Arivaldo de Azevedo; Apelado: Banco do Brasil S/A => Despacho: Devolva-se ao Juízo de origem, com nossas homenagens. BV/RR, 13/10/2006. (a) Elaine Cristina Bianchi- Juíza Presidente. Adv - José Arivaldo de Azevedo, Johnson Araújo Pereira.

00011 - 001006128027-6

Apelante: Mamede Abrão Neto; Apelado: Norte Brasil Telecom S/A => Despacho: Devolva-se ao Juízo de origem, com nossas homenagens. BV/RR, 13/10/2006. (a) Elaine Cristina Bianchi- Juíza Presidente. Adv - Mamede Abrão Netto, Helaine Maise de Moraes França.

MANDADO DE SEGURANÇA

00012 - 001006128063-1

Impetrante: Jorge Leônidas Souza França; Autor. Coatora: Mm Juiz do 1º Juizado Especial Cível Bv/rr. => Decisão: I - ... É o breve relato. Passo a decidir. II - Merece prosperar a pretensão inaugural... III- Posto isto, concedo a medida liminar, determinando à instituição financeira que promova a exclusão do apontamento do nome do autor junto aos órgãos de proteção ao crédito em relação à dívida discutida nestes autos até decisão ulterior. Encaminhe-se os autos ao Parquet, a fim de que seu ilustre agente possa manifestar-se na forma da lei. Boa Vista-RR, 16/10/2006 (a) Cristóvão Suter - Juiz Relator. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

COMARCA DE CARACARAÍ JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 17/10/2006

020590DF =>00004

000114RR-A =>00024

000118RR-A =>00012

000118RR =>00012

000144RR-A =>00004

000164RR =>00009

000174RR-A =>00008

000209RR =>00024

000239RR-A =>00006

000264RR =>00024

000269RR =>00024

000333RR =>00007

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARA CÍVEL

Expediente de 17/10/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Jarbas Lacerda de Miranda

PROMOTOR(A) :

Adriano ávila Pereira

Anedilson Nunes Moreira

Henrique Lacerda de Vasconcelos

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(Ã) :

Jorge Anderson Schwinden

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

00004 - 002005007986-0

Requerente: Ministério Público do Estado de Roraima; Requerido: Antonio da Costa Reis => Isto posto, com lastro nas provas colhidas e com fundamentos nos dispositivos acima transcritos, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE DA PETIÇÃO INICIAL, para, via de consequente CONDENAR O REQUERIDO A.C.R nas sanções previstas no Artigo 12, inciso I da Lei Federal n.º 8.429/92, da seguinte forma: (...). Por fim, condenar o requerido ao pagamento dos ônus da sucumbência, consistentes nos pagamentos das custas processuais, honorários advocatícios que deverão ser recolhidos em favor do Município de Caracaraí/RR, que atento ao disposto no artigo 20, § 3º do Código de Processo Civil, fixo no percentual de 20% (vinte por cento) do valor integral da condenação, bem como no pagamento dos honorários do Perito Judicial (fls. 119/122), esse último arbitro na quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Caracaraí-RR, 13 de outubro de 2006. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito da Comarca de Caracaraí/RR. Adv - Antônio Agamenon de Almeida, Pedro Xavier Coelho Sobrinho.

ALVARÁ JUDICIAL

00005 - 002006008624-4

Requerente: Marineth Monteiro de Saboia => 8) Diante do exposto, com fulcro no art. 267, inciso VIII do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, acolhendo o pedido de desistência da ação. 9) Sem Custas e honorários advocatícios (Lei 1.060/50). 10) Publique-se. Registre-se. Intimem-se. 11) Observadas as formalidades legais, arquive-se. Caracaraí-RR, 13 de outubro de 2006. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito da Comarca de Caracaraí/RR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00006 - 002004007077-1

Autor: Fináustria Companhia de Crédito,financiamento e Investimento; Réu: Iones Oliveira Brandão => 12) Diante do exposto, com fulcro no artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, via de consequência determino o arquivamento dos autos, após as cautelas legais. 13) Por oportunidade, condeno o(a) autor(a) nas custas processuais e honorários advocatícios. 14) Publique-se. Registre-se. Intime-se o(a) autor(a) através de sua advogada, via Diário do Poder Judiciário. Caracaraí-RR, 13 de outubro de 2006. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito da Comarca de Caracaraí/RR. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00007 - 002005007444-0

Requerente: V.F.S.; Interditado: M.M.S. => 8) Diante do exposto, com fulcro no art. 267, inciso VIII do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, acolhendo o pedido de desistência da ação. 9) Sem Custas e honorários advocatícios (Lei 1.060/50). 10) Publique-se. Registre-se. Intimem-se. 11) Observadas as formalidades legais, arquive-se. Caracaraí-RR, 13 de outubro de 2006. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito da Comarca de Caracaraí/RR. Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00008 - 002004006569-8

Requerente: F.F.S.; Requerido: M.A.M.S. => 16) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, e, DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL, via de consequência, dissolvendo o casamento entre as partes, determinando assim a expedição do mandado de averbação, após o trânsito em julgado; 17) A requerida voltará a usar o nome de solteira, ou seja, M.A.B.M; 17) Sem custas e honorários advocatícios, pois o autor está sob o pátio da honrada Defensoria Pública do Estado de Roraima; 18) Dou por publicada em audiência, ficam as partes intimadas; 19) Registre-se e cumpra-se, após arquivem-se os autos. Caracaraí-RR, 11 de outubro de 2006. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito da Comarca de Caracaraí/RR. Adv - Antônio Avelino de A. Neto.

00009 - 002005007486-1

Requerente: E.P.C.; Requerido: D.A.C. => 14) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, e, DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL, via de consequência, dissolvendo o casamento entre as partes, determinando assim a expedição do mandado de averbação, após o trânsito em julgado desta decisão; 15) A requerida continuará a usar o nome de casada; 16) Custas rateadas em 50% (cinquenta por cento) para cada. No entanto, a requerente D. ficará isenta. Sem honorários advocatícios; 17) Por fim determino a retificação dos dados do processo no SISCOM, com a conversão da presente em AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL. 18) Dou por publicada em audiência, ficam as partes intimadas; 19) Registre-se e cumpra-se, após arquivem-se os autos. Caracaraí-RR, 04 de outubro de 2006. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito da Comarca de Caracaraí/RR. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

HABILITAÇÃO DE PARTE

00010 - 002006010034-2

Requerente: Adriano Evangelista Gorza e outros => Diante do exposto, por tudo que dos autos consta, HOMOLOGO a presente Habilitação de Casamento, considerando ter sido satisfeitas as exigências legais. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Caracaraí-RR, 16 de outubro de 2006. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito da Comarca de Caracaraí/RR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 002006010035-9

Requerente: Wellington Thomaz e outros => Diante do exposto, por tudo que dos autos consta, HOMOLOGO a presente Habilitação de Casamento, considerando ter sido satisfeitas as exigências legais. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Caracaraí-RR, 16 de outubro de 2006. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito da Comarca de Caracaraí/RR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INTERDITO PROIBITÓRIO

00012 - 002002001420-3

Autor: José Luiz Malagolli; Réu: Rubens Serra da Cunha e outros => Processo Suspenso. Prazo de 060 dia(s). Adv - Geraldo João da Silva, José Fábio Martins da Silva.

PROCEDIM. INV PATERNIDADE

00013 - 002005007652-8

Requerente: V.E.B.M. e outros; Requerido: H.J.A.S. => 17) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, reconhecendo a paternidade do autor V.E.B.M., como sendo filho biológico de H.J.A.S., devendo ser incluído no seu Registro de Nascimento a presente filiação, bem como os nomes dos avós paternos. 18) Sem custas e honorários advocatícios. 19) Expeça-se o competente Mandado de Averbação, para a inclusão da paternidade ora reconhecida 20) Publique-se. Registre-se. Intimem-se. 21) Após, arquivem-se os autos. Caracaraí-RR, 13 de outubro de 2006. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito da Comarca de Caracaraí/RR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 002005007662-7

Requerente: L.V.A.S. e outros; Requerido: F.A.R. => 9) Diante do exposto, por tudo que dos autos constam, hei por bem extinguir o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267 do Código de Processo Civil, com as anotações de baixa no registro e autuação, com as cautelas legais. 10) Em vista disso, determino o arquivamento dos presentes autos. Caracaraí-RR, 16 de outubro de 2006. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito da Comarca de Caracaraí/RR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 002005008000-9

Requerente: S.C.S.M. e outros => 9) Diante do exposto, por tudo que dos autos constam, hei por bem extinguir o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267 do Código de Processo Civil, com as anotações de baixa no registro e autuação, com as cautelas legais. 10) Em vista disso, determino o arquivamento dos presentes autos. Caracaraí-RR, 16 de outubro de 2006. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito da Comarca de Caracaraí/RR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 002006008650-9

Requerente: M.C.S.S.; Requerido: M.R.S.S. => 14) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, reconhecendo a paternidade da criança M.R.S.S., como sendo filho(a) biológico(a) de R.Q., devendo ser incluído no seu Registro de Nascimento os nomes dos avós paternos. 15) Por oportuno, deixo de determinar a expedição de Mandado Judicial considerando já ter sido realizada a devida averbação da paternidade (doc. junto). 16) Sem custas e honorários. 17) Publique-se. Registre-se. Intimem-se. 18) Após, arquivem-se os autos. Caracaraí-RR, 16 de outubro de 2006. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito da Comarca de Caracaraí/RR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 002006008662-4

Requerente: M.D.B.V. e outros; Requerido: W. => 9) Diante do exposto, por tudo que dos autos constam, hei por bem extinguir o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267 do Código de Processo Civil, com as anotações de baixa no registro e autuação, com as cautelas legais. 10) Em vista disso, determino o arquivamento dos presentes autos. Caracaraí-RR, 16 de outubro de 2006. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito da Comarca de Caracaraí/RR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARA CRIMINAL

Expediente de 17/10/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Jarbas Lacerda de Miranda
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
Henrique Lacerda de Vasconcelos

José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Á) :
Jorge Anderson Schwinden

José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Á) :
Jorge Anderson Schwinden

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00018 - 002002000902-1

Réu: José Antonio da Silva Pereira => Aguarda expedição de mandado. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 002006008914-9

Réu: Tarcílio de Araújo Costa => Aguarda expedição de mandado. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00020 - 002002000261-2

Réu: Odair José Silva dos Reis => Aguarda expedição de mandado. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00021 - 002002000155-6

Réu: José Morais de Paula => Aguarda expedição de mandado. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 002002001673-7

Réu: José Carlos da Silva Gomes => Aguarda expedição de mandado. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 002002001678-6

Réu: Euclides Chaves Filho => Aguarda expedição de mandado. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00024 - 002002000294-3

Réu: Ramon Giovanni Ospina de Moura => Intimação ordenado(a). 2. Pela última vez, intime-se o advogado do réu, via DPJ, para os fins e no prazo do artigo 499. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Samuel Weber Braz.

EXECUÇÃO PENAL

00025 - 002004006600-1

Sentenciado: Ronaldo dos Santos Amorim => Aguarda expedição de mandado. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTE

Expediente de 17/10/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Jarbas Lacerda de Miranda
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
Henrique Lacerda de Vasconcelos
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Á) :
Jorge Anderson Schwinden

ATO INFRACIONAL

00001 - 002004006881-7

Infrator: F.P.S.B. e outros => Em face do exposto, e por tudo que dos autos constam, tendo transcorrido o prazo do cumprimento da pena sem revogação, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do(s) adolescente(s) F.P.S.B., relativamente ao presente caso, por ser medida de justiça. Por oportuno, determino o arquivamento do processo no que se refere aos adolescentes acima, com as cautelas de estilo. Por fim, determino a expedição de ofício ao Cartório Eleitoral solicitando e espelho do título de eleitor do adolescente F.S.S. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MP. Cumpra-se. Caracaraí-RR, 16 de outubro de 2006. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito da Comarca de Caracaraí/RR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 002006009932-0

Infrator: L.J.S.F. => Ex positis, com espeque no artigo 386, inciso III do Código de Processo Penal, de aplicação subsidiária à espécie (conforme artigo 92 Lei nº 9.099/95), JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL em face do(a) adolescente L.J.S.F., reconhecendo que o fato aqui tratado não constitui infração penal. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se o Ministério Público. Após transitado em julgado, arquivem-se os autos.
Caracaraí-RR, 16 de outubro de 2006. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito da Comarca de Caracaraí/RR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 002006009933-8

Infrator: H.S.L. => Ex positis, com espeque no artigo 386, inciso III do Código de Processo Penal, de aplicação subsidiária à espécie (conforme artigo 92 Lei nº 9.099/95), JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL em face do(a) adolescente H.S.L., reconhecendo que o fato aqui tratado não constitui infração penal. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se o Ministério Público. Após transitado em julgado, arquivem-se os autos.
Caracaraí-RR, 16 de outubro de 2006. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito da Comarca de Caracaraí/RR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE CARACARAÍ JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 17/10/2006

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 17/10/2006

JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 002006009997-3

Autor: Maria Valeria Angelo de Moraes; Réu: Cristiane da Silva Costa => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 85,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 002006009998-1

Autor: Albania Sineider Barros de Moraes; Réu: Gilvan N. Moreirame => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 519,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 002006010000-3

Autor: Maria Valeria Angelo de Moraes; Réu: Lindsay Nascimento Ribeiro => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 129,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 002006010001-1

Autor: Maria Valeria Angelo de Moraes; Réu: Joana Serra de Aguiar => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Valor da Causa: R\$ 320,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE MUCAJAI JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 17/10/2006

003032AM =>00001
000039RR-A =>00006
000074RR-B =>00001
000083RR-E =>00004
000118RR =>00006
000147RR-B =>00005
000185RR-A =>00009
000190RR =>00010

000260RR-A =>00001
000368RR =>00002, 00003, 00004

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARA CÍVEL

Expediente de 17/10/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Marcelo Mazur
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(A) :
Francivaldo Galvão Soares

CAUTELAR INOMINADA

00001 - 003005005067-0

Requerente: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - Ecad; Requerido: Prefeitura Municipal de Mucajai => Ao autor para recolher as custas processuais, INTEGRAIS, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção. Adv - Félix de Melo Ferreira, José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach.

ORDINÁRIA

00002 - 003005004464-0

Requerente: Olinda de Oliveira de Souza; Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss => Com urgência à parte autora para regularizar a inicial a qual encontra-se apócrifa. Adv - José Gervásio da Cunha.

00003 - 003005004465-7

Requerente: Maria de Nazaré Silva de Queiroz; Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss => Com urgência ao advogado da autora, tendo em vista que a inicial encontra-se apócrifa. Adv - José Gervásio da Cunha.

00004 - 003005004467-3

Requerente: Antônio Joaquim da Silva Filho; Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss => Aguarde-se a manifestação do autor por 30(trinta) dias. Adv - José Gervásio da Cunha, Winston Regis Valois Júnior.

VARA CRIMINAL

Expediente de 17/10/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Marcelo Mazur
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
ESCRIVÃO(A) :
Francivaldo Galvão Soares

CRIME C/ COSTUMES

00005 - 003004003170-7

Réu: Antonio Gomes da Silva => Às partes sobre a testemunhalIMA DEDITE GOMES SILVA quanto a insistencia em seu depoimento. Adv - Karina Nóbrega Fei Souza.

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00006 - 003002000794-1

Réu: Leopoldo Bezerra de Brito e outros => I. Declaro encerrada a instrução da causa. II. A defesa, nos termos do artigo 499, CPP. Adv - Elidoro Mendes da Silva, José Fábio Martins da Silva.

00007 - 003006006067-7

Réu: Francisco Araújo da Silva => INTERROGATÓRIO designado para o dia 23/10/2006 às 11:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00008 - 003006005936-4

Réu: José Ribamar Nonato da Silva e outros => Audiência REALIZADA. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00009 - 003002000781-8

Réu: Raimundo Nonato Alves de Oliveira => À defesa para apresentar alegações finais. Adv - Agenor Veloso Borges.

00010 - 003005004558-9

Réu: Gildean da Silva Araújo => À defesa para alegações finais Adv - Moacir José Bezerra Mota.

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00011 - 003002000141-5

Réu: João Marcelo Filho => Diante do exposto, extinguindo a punibilidade de JOÃO MARCELO FILHO pelos fatos noticiados nestes Autos, com amparo no artigo 89, § 5º, da Lei 9099/95. Após o transito em julgado, arquivem-se, com as anotações e comunicações necessárias. Intime-se o Réu apenas e tão somente através da Defensia Pública. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 17/10/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Marcelo Mazur

PROMOTOR(A) :

Adriano ávila Pereira

Anedilson Nunes Moreira

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(A) :

Francivaldo Galvão Soares

ATO INFRACIONAL

00012 - 003006006740-9

Autor: M.S.M. => Remissão homologada. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 003006006779-7

Autor: O.A.S. => Remissão homologada. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 003006006897-7

Autor: M.L.F. => Remissão homologada. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 003006006898-5

Autor: A.S.C. => Remissão homologada. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE MUCAJÁI JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 17/10/2006

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

JUIZADO CÍVEL

Expediente de 17/10/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Marcelo Mazur

PROMOTOR(A) :

Adriano ávila Pereira

Anedilson Nunes Moreira

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(A) :

Francivaldo Galvão Soares

Francivaldo Galvão Soares

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 003005004951-6

Autor: Teomario dos Santos Prestes; Réu: Francisco Alves Campos => Audiência REALIZADA. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 17/10/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Marcelo Mazur

PROMOTOR(A) :

Adriano ávila Pereira

Anedilson Nunes Moreira

ESCRIVÃO(Â) :

Francivaldo Galvão Soares

CONTRAVENÇÃO PENAL

00002 - 003006007464-5

Indicado: P.H.L.M. => Audiência Preliminar designada para o dia 18/10/2006 às 09:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 003006007465-2

Indicado: J.E.B.B. e outros => Audiência Preliminar designada para o dia 18/10/2006 às 09:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00004 - 003006006916-5

SENTENÇA: "Homologo por sentença o acordo firmado para que produza seus efeitos legais, nos termos do artigo 76, da Lei 9099/95. Após o transcurso do prazo, com ou sem comprovação do cumprimento das obrigações, encaminhem-se ao Ministério Público. Oficie-se à direção do Hospital Público do Município de Iracema, para que seja informado ao Juízo sobre o cumprimento da prestação do serviço." => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 003006007466-0

Indicado: J.R.O. => Audiência Preliminar designada para o dia 18/10/2006 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00006 - 003006006704-5

Indicado: D.C.A.A. => SENTENÇA: "Homologo por sentença o acordo firmado para que produza seus efeitos legais, nos termos do artigo 76, da Lei 9099/95. Após o transcurso do prazo, com ou sem comprovação do cumprimento das obrigações, encaminhem-se ao Ministério Público. Oficie-se à direção da Escola Padrão desse município para que informe ao juízo o cumprimento da prestação de serviço." Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 003006006721-9

Indicado: M.R.S. => Aguarda designação de Audiência/Leilão. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 17/10/2006

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 17/10/2006

JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00001 - 004706005763-6

Indicado: N.B.S. => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006.
Audiência Preliminar: Dia 09/01/2007, às 16:15 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**JUIZADO CRIMINAL****Expediente de 17/10/2006****JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**

Maria Aparecida Cury

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Adriano ávila Pereira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(A) :

Pablo Raphael dos Santos Igreja

CRIME C/ PESSOA

00002 - 004706005767-7

Indicado: G.D. => "Tratando-se de delito cuja ação penal é pública condicionada a representação, diante da manifestação da vítima em não exercer seu direito de representação, conforme certidão às f.13-v, na qual renuncia ao seu direito de representar contra o autor do fato, JULGO EXTINTO O PROCEDIMENTO, em face da ausência de condição de procedibilidade da ação penal, com fundamento nos artigos 88 da Lei 9.099/95 e art. 100, §2º, do CP, declarando EXTINTA A PUNIBILIDADE do autor do fato, GERALDO DEODATO. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se os autos. Sem custas. P.R.I.C.

Rorainópolis/RR, 16 de outubro de 2006. MARIA APARECIDA CURY. Juíza de Direito". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 004706005848-5

Indicado: E.S. e outros => Conflito de competência suscitado.
AVERBADO Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 004706005903-8

Indicado: S.S.L. => "Isto posto, HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo foi celebrado entre as partes. Em consequência, diante da inexistência de condição de procedibilidade para a Ação Penal, com fundamento no art. 88 da Lei 9.099/95, § único do art. 147 do CP, determino o arquivamento dos autos. Dou as partes presente intimadas em audiência. Registre-se e Cumpra-se. Nada mais havendo deu-se por encerrado o presente termo que depois de lido e achado conforme, foi assinado por todos. Eu, Necy Lima Caldas, escrevente o digitei. MARIA APARECIDA CURY. Juíza de Direito Titular. " Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 004706005943-4

Indicado: J.M.L. => "Tratando-se de delito cuja ação penal é de natureza privada e diante da manifestação da vítima em não exercer seu direito de queixa, conforme certidão às f.10-v, JULGO EXTINTO O PROCEDIMENTO, com fundamento nos artigos 100, §2º, 104 e 107, inciso V, todos do CP, declarando EXTINTA A PUNIBILIDADE da autora do fato, JHEIME MORAIS LACERDA. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se os autos. Sem custas. P.R.I.C. Rorainópolis/RR, 09 de outubro de 2006. MARIA APARECIDA CURY. Juíza de Direito". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00006 - 004706005679-4

Indicado: C.O. e outros => "Isto posto, HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo foi celebrado entre as partes. Em consequência, com fundamento no art. 76 da Lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do autor do fato Jeziel Pereira da Silva, após o cumprimento do acordo e determino o arquivamento dos autos. Dou as partes

presente intimadas em audiência. Registre-se e Cumpra-se.

Encaminhe-se os autos ao MP para manifestar-se quanto ao autor Cleomilto de Oliveira. Nada mais havendo deu-se por encerrado o presente termo que depois de lido e achado conforme, foi assinado por todos. Eu, Necy Lima Caldas, escrevente o digitei. MARIA APARECIDA CURY. Juíza de Direito Titular. " Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE ALTO ALEGRE
JUSTIÇA COMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 17/10/2006

000190RR =>00006
000216RR-B =>00003
00004, 00005
000368RR =>00004, 00005
000412RR =>00002

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 17/10/2006

VARA CÍVEL

Juiz(íza): Rodrigo Cardoso Furlan

PRECATÓRIA CÍVEL

00001 - 000506002677-9

Requerente: Clarice Silva Lima; Requerido: Prefeitura Municipal de Alto Alegre => Distribuição por Sorteio em 17/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**VARA CÍVEL****Expediente de 17/10/2006**

JUIZ(A) TITULAR:
Rodrigo Cardoso Furlan
PROMOTOR(A) :
Anedilson Nunes Moreira
Carla Cristiane Pipa
Cláudia Parente Cavalcanti
Ilaine Aparecida Paglianni
José Rocha Neto
Luiz Antonio Araújo de Souza
Luiz Carlos Leitão Lima
ESCRIVÃO(A) :
Márley da Silva Ferreira
Ocimara da Cunha Vasconcelos

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00002 - 000506002547-4

Requerente: A.P.S. e outros => DESPACHO1.Designo o dia 28/11/2006 às 10hs, e 20min, para audiência de ratificação;(...), intime-se a Advogada de fls.27, via DPJ-AA/RR 04/10/2006RODRIGO CARDÓSO FURLANJuiz de Direito FINALIDADE: Intimação da advogada cadastrada para comparecer a AUDIENCIA DE RATIFICAÇÃO designada para o dia 28 de novembro de 2006 às 10 horas e 20 minutos.Alto Alegre-RR, 17 de outubro de 2006. Rodrigo Cardoso Furlan, Juiz de Direito. Adv - Irene Dias Negreiro.

PEDIDO / PROVIDÊNCIA

00003 - 000505002039-4

Requerente: Maria de Fátima Araújo Negreiro; Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 07/11/2006 às 11:40 horas. FINALIDADE: Intimação da requerente na pessoa de seu advogado para comparecer a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada para o dia 07 de novembro de 2006 as 11 hora e 40 minutos, na sala de audiência deste juízo. Alto Alegre-

RR, 17de outubro de 2006. Rodrigo Cardoso Furlan. Adv - Jucie Ferreira de Medeiros.

00004 - 000506002193-7

Requerente: Francisco Campos; Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social => Audiência de CONCILIAÇÃO e SANEAMENTO designada para o dia 07/11/2006 às 11:05 horas. Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros.

00005 - 000506002195-2

Requerente: George Aristides dos Santos; Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 07/11/2006 às 11:20 horas. FINALIDADE: Intimação do requerente na pessoa de seu advogado para comparecer a AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 07 de novembro de 2006 às 11 horas e 20 minutos, acompanhado de no mínimo duas testemunhas, na sala de audiência deste juízo. Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros.

VARA CRIMINAL

Expediente de 17/10/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Rodrigo Cardoso Furlan
PROMOTOR(A) :

Anedilson Nunes Moreira
Carla Cristiane Pipa
Cláudia Parente Cavalcanti
Ilaine Aparecida Paglianni
José Rocha Neto
Luiz Antonio Araújo de Souza
Luiz Carlos Leitão Lima
ESCRIVÃO(A):
Márley da Silva Ferreira
Ocimara da Cunha Vasconcelos

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00006 - 000504001285-7

Réu: Lindomar Mendes Gomes e outros => Intimação dos Advogados infra citados, para tomarem ciência da Audiência de Oitiva das Testemunhas da Defesa, designada para o dia 28/11/06, às 09:40 horas. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA N.º 14/2006 – GABINETE, EM 17 DE OUTUBRO DE 2006

O MM. Juiz de Direito Gursen De Miranda, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, etc. ... CONSIDERANDO o disposto na Portaria da Corregedoria Geral de Justiça nº 053/2006, de 27 de julho de 2006, Publicado no Diário do Poder Judiciário n.º 3416, de 28 de julho de 2006, através da qual este Magistrado foi designado para atuar como plantonista nos dias 16 a 22 de outubro de 2006.

CONSIDERANDO que o Plantão Judiciário semanal inicia-se às 18h00 encerrando-se às 8h00 do dia subsequente ao encerramento das atividades plantonistas e o Plantão Judicial nos finais de semana iniciará às 18:00h da sexta-feira e terminará às 08h00 do 1º dia útil subsequente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o Cartório da 2ª Vara Criminal, no período de 16 a 22 do mês de outubro do ano em curso, durante o Plantão Judicial semanal e do final de semana, fique aberto das 8h às 18h, para pronto atendimento ao público em geral.

Art. 2º - Determinar que nos horários não abrangidos pelo artigo anterior o telefone celular do Plantão de n.º 9971-5002, bem como o telefone celular do escrivão Plantonista n.º 9112-8808, fique permanentemente ligado, para atendimento das ocorrências urgentes e que exijam pronta intervenção judicial, como questões relativas a risco de vida, rebeliões em presídios, liberdade individual ou comprometimento da ordem pública.

Art. 3º Designar os servidores abaixo identificados para atuarem durante o plantão no período referido no artigo 1º, no horário normal dos plantões, ficando também o escrivão de sobreaviso conforme determinado no artigo 2º.

Djacir Raimundo de Sousa - Escrivão Judicial,
Cezar da Silva Carneiro Junior – Assistente Judiciário
Isaias Andrade Leite – Assistente Judiciário
Aldeneide Nunes de Sousa – Assistente Judiciário.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Publique-se.

Comarca de Boa Vista - RR, em 17 de abril de 2006.

Gursen De Miranda
Juiz de Direito
Titular da 2.ª Vara Criminal

1º JUIZADO ESPECIAL

EDITAL DE LEILÃO

Tânia Maria Vasconcelos Dias, Juíza de Direito do 1º Juizado Especial da comarca de Boa Vista-RR, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Pelo presente faz saber a todos quanto virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que será levado a arrematação em primeiro ou segundo leilão, o bem penhorado nos autos de n.º 0010 01 017156-8 - REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, tendo como exequente RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS e executado EDILAMAR GARCIA CALIRI, na seguinte forma:

OBJETO DO LEILÃO:

Descrição	Estado/Caract.	Aval/R\$
01 (um) freezer horizontal Prosdócimo, 170 L, de cor bege	Bom estado de funcionamento	380,00
01 (um) jogo de sofá, de 02 e 03 lugares, de tecido branco e vermelho	Bom estado de conservação	500,00
01 (uma) máquina de lavar roupas, Eletrolux, cor branca, capacidade para 8 Kg	Bom estado de conservação e funcionamento	600,00
01 (um) aparelho de DVD, marca Jwin, de cor cinza	Bom estado de conservação e funcionamento	150,00
01 (um) aparelho de vídeo cassete Toshiba, 04 cabecas, cor cinza	Bom estado de conservação e funcionamento	230,00
		TOTAL
		1860,00

PRIMEIRO LEILÃO: DIA 25/10/2006 ÀS 10:30 HORAS, para venda e arrematação por preço não inferior ao da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: DIA 09/11/2006 ÀS 10:00 HORAS, para venda e arrematação para quem mais oferecer, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: 1º JUIZADO ESPECIAL: Praça do Centro Cívico, s/n, Fórum Sobral Pinto-1º andar.

Boa Vista - RR, 18/10/2006.

Suanam Nakai de Carvalho Nunes
Escrivã do 1º Juizado Especial

COMARCA DE MUCAJAI

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS

Natureza da Ação: DIVÓRCIO DIRETO

Processo: n.º 0030 06 006519-7

Requerente(s): VANEIDE NERIS DE MORAES

Adv.: DPE/RR

Requerido(s): WANDERLEY ZIELINSKI

O DR. MARCELO MAZUR, MM. Juiz de Direito da Vara Única Cível da Comarca de Mucajai – RR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório se Processam os autos da ação supra, em que VANEIDE NERIS DE MORAES move contra WANDERLEY ZIELINSKI. E como não foi possível citá-lo(a)

pessoalmente, fica através deste *CITADO(A)*, o(a) requerido(a) WANDERLEY ZIELINSKI, brasileiro, separado, profissão, RG e CPF ignorados, para tomar ciência da presente ação e, para querendo, apresentar *CONTESTAÇÃO*, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia (Art. 297 do C.P.C.), desde que o faça através de advogado. A não contestação, presumir-se-ão aceitos pela requerida, os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285 do CPC). E como a parte atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Cumpre-se, Observadas as prescrições legais.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucajaí – Roraima, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2006. Eu, Inês Gorette Garcia, Secretária, o digitei, o qual vai assinado pelo Escrivão Judicial de ordem do MM. Juiz de Direito.

FRANCIVALDO GALVÃO SOARES
Escrivão Judicial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

ÍNDICE POR ADVOGADOS

RR 192-A => 001, 002
RR 191-B => 003
RR 185 => 004, 005
RR 406 => 006, 022, 028
RR 276-A => 007
RR 149 => 008, 009, 010, 020, 025
RR 368 => 011, 017, 018
RR 264 => 012
RR 073-B => 013
RR 445 => 014
RR 315 => 015
RR 201-A => 016, 024
RR 155 => 019
RR 413 => 021
RR 042-B => 023
RR 189 => 026
RR 184-A => 027
AM 2240 => 028

1.ª VARA FEDERAL

Juiz Federal
HELDER GIRÃO BARRETO
Diretor de Secretaria

FLÁVIO DIAS DE S. C. JÚNIOR

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2006.

AUTOS COM DESPACHO

001 - 2005.42.00.002408-8
CLASSE : 1900 - AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : ANDRÉ LUIZ MATOS DO NASCIMENTO
ADVOGADOS : RR 192-A - SCYLA MARIA DE PAIVA OLIVEIRA
RÉU : UNIÃO E OUTRO
DESPACHO: DIGAM AS PARTES SE TÊM PROVAS A PRODUZIR, ESPECIFICANDO SUAS FINALIDADES.

002 - 2005.42.00.000696-7
CLASSE : 9200 - MEDIDA CAUTELAR
REQTE. :ADRÉ LUIZ MATOS DO NASCIMENTO
ADVOGADOS : RR 192-A - SCYLA MARIA DE PAIVA OLIVEIRA
REQDO. : UNIÃO E OUTRO
DESPACHO: A SECRETARIA DESAPENSE DOS AUTOS PRINCIPAIS E REGISTRE EM CONCLUSÃO PARA SENTENÇA.

003 - 2005.42.00.001687-9
CLASSE : 5207 - OPÇÃO DE NACIONALIDADE
OPTTE. : MARCIO DÉ OLIVEIRA MARTINHO
ADVOGADO : RR 191-B - JOSY KEILA BERNARDES CARVALHO

OPTDO. : JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DE RORAIMA
despacho: PELA DERRADEIRA VEZ MANIFESTE-SE O REQUERENTE, EM CINCO (05) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DESTE PROCEDIMENTO.

004 - 2006.42.00.001913-4
CLASSE : 5207 - OPÇÃO DE NACIONALIDADE
OPTTE. : RENATO DÉ SOUSA PRIMO JUNIOR
ADVOGADO : RR 185 - ALCIDES LIMA
OPTDO. : JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DE RORAIMA
despacho: DIANTE DISSO, FACULTO AO AUTOR EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO LIMINAR.

005 - 2006.42.00.001912-0
CLASSE : 5207 - OPÇÃO DE NACIONALIDADE
OPTTE. : GABRIELA ASSUNCION PRIMO
ADVOGADO : RR 185 - ALCIDES LIMA
OPTDO. : JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DE RORAIMA
despacho: DIANTE DISSO, FACULTO AO AUTOR EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO LIMINAR.

006 - 2006.42.00.000207-2
CLASSE : 9105 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE. : ANDREIA RAMOS RIBEIRO BARRETO
ADVOGADO : RR 406 - JOSÉ OTÁVIO BRITO
REQDO. : UNIÃO
DESPACHO: REGISTRE-SE EM CONCLUSÃO PARA SENTENÇA.

007 - 2006.42.00.001899-6
CLASSE : 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE. : JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : RR 276-A - ANDRÉ LUIS VILLÓRIA BRANDÃO
IMPDO. : SUP. DA POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA
DESPACHO: DEFIRO A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PROTRAIO A ANÁLISE DO PEDIDO DE LIMINAR PARA O MOMENTO SEGUINTE ÀS INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO SER PRESTADAS PELA AUTORIDADE COATORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

008 - 2005.42.00.000408-6
CLASSE : 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : FRANCISÇO ANGELINO GOMES E OUTROS
ADVOGADO : RR 149 - marcos antonio carvalho de souza
IMPDO. : UNIÃO
DESPACHO: RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. FACULTO AO APELADO APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, COM OU SEM AS CONTRA-RAZÕES, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

009 - 2005.42.00.002237-9
CLASSE : 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : MAGNOS BAHIA CAMPOS E OUTROS
ADVOGADO : RR 149 - marcos antonio carvalho de souza
IMPDO. : UNIÃO
DESPACHO: RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. FACULTO AO APELADO APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, COM OU SEM AS CONTRA-RAZÕES, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

010 - 2005.42.00.000409-0
CLASSE : 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : RAIMUNDO RIBEIRO DA SOLIDADE E OUTROS
ADVOGADO : RR 149 - marcos antonio carvalho de souza
IMPDO. : UNIÃO
DESPACHO: RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. FACULTO AO APELADO APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, COM OU SEM AS CONTRA-RAZÕES, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

011 - 2005.42.00.001213-8
CLASSE : 1900 - AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : FRANCISÇO MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO : RR 368 - JOSÉ GERVÁSIO DA CUNHA
IMPDO. : INST. NAC. DE COL. E REF. AGR. - INCRA E OUTRO

DESPACHO: RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. FACULTO AO APELADO APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, COM OU SEM AS CONTRA-RAZÕES, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

AUTOS COM DECISÃO

012 - 2006.42.00.001793-2

CLASSE : 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE. : SONIA MARIA COELHO
ADVOGADO (S) : RR 264 – ALEXANDRE DANTAS
IMPDO. : GERENTE EXECUTIVO DO INSTI. NAC. DO SEGURO SOCIAL – INSS

DECISÃO: DIANTE DO EXPOSTO, no interesse da restauração da unidade familiar, **defiro liminar** para determinar a remoção da Perita Médica SONIA MARIA COELHO, atualmente lotada em Caracaraí/RR, para a unidade do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL em Boa Vista/RR.

013 - 2006.42.00.001760-3

CLASSE : 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE. : RISOM MENDES PEREIRA FILHO
ADVOGADO (S) : RR 073-B – EDIR RIBEIRO DA COSTA
IMPDO. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BOA VISTA/RR

DECISÃO: DIANTE DO EXPOSTO, **indefiro liminar**.

014 - 2006.42.00.001791-5

CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : GUSTAVO CAVALCANTI RODRIGUES
ADVOGADO (S) : RR 445 – BIANCA DE ASSIS MAFFEI COSTA
RÉU : UNIÃO

DECISÃO: DIANTE DO EXPOSTO, **indefiro a liminar**.

015 - 2006.42.00.001896-5

CLASSE : 11500 – EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE. : ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO (S) : RR 315 – JEAN PIERRE MICHETTI
EMBDQ. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTRO
DECISÃO: DIANTE DO EXPOSTO, **defiro liminar** para excluir o imóvel descrito e individualizado na inicial do seqüestro determinado na ACP nº 2005.42.00.002354-5.

AUTOS COM SENTENÇA

016 - 2006.42.00.000134-8

CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : GETÚLIO GENTIL DE GOES
ADVOGADOS : RR 201-A – LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO
RÉU : UNIÃO

SENTENÇA: Diante do exposto, declaro prescritas as parcelas pleiteadas e anteriores a 31/01/2001; e julgo **parcialmente procedente** o pedido para condenar a UNIÃO a pagar a GETÚLIO GENTIL DE GÓES os valores retroativos devidos a título de progressão funcional, por força da Portaria GARR nº 081, de 12/01/2001, ressalvadas as parcelas alcançadas pela prescrição quinquenal e descontados eventuais valores pagos a este título.

017 - 2005.42.00.001825-9

CLASSE : 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADOS : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUNHA
RÉU : INST. NAC. DE COL. E REF. AGR. – INCRA E OUTRO

SENTENÇA: Diante do exposto, julgo improcedente o pedido de indenização por danos materiais; e julgo procedente o pedido de indenização por danos morais, razão pela qual condeno o INCRA e o IBAMA a pagarem ao autor, *pro rata*, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

018 - 2005.42.00.002133-2

CLASSE : 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADOS : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUNHA
RÉU : INST. NAC. DE COL. E REF. AGR. – INCRA E OUTRO
SENTENÇA: Diante do exposto, julgo improcedente o pedido de indenização por danos materiais; e julgo procedente o pedido de indenização por danos morais, razão pela qual condeno o INCRA e o IBAMA a pagarem ao autor, *pro rata*, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

019 - 2006.42.00.000752-7

CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : SIND. DÓS SERV. PUB. FED. NO EST. DE ROR. - SINDSEP
ADVOGADOS : RR 155 – ANTONIO ONEILDO FERREIRA
RÉU : UNIÃO

SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, em face da litispendência, extingo o presente processo, **sem resolução do mérito**, com fundamento no art. 267, V, do Código de processo Civil.

020 - 2005.42.00.000928-0

CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : ELINE DE MELO CARVALHO
ADVOGADOS : RR 149 – MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA
RÉU : UNIÃO

SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, julgo improcedente o pedido.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

021 - 2006.42.00.001274-1

CLASSE : 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE. : GRACIELA CRISTINA ZIEBERT
ADVOGADO (S) : RR 413 – SILAS CABRAL DE ARAÚJO FRANCO
IMPDO. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, fica a parte autora devidamente intimada para manifestar-se acerca da Contestação apresentada, no prazo de 10 (dez) dias.

022 - 2006.42.00.001271-0

CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : PIERRY SÍLVÉRIO GONDIM SALES
ADVOGADO (S) : RR 406 – JOSÉ OTÁVIO BRITO
RÉU : UNIÃO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, fica a parte autora devidamente intimada para manifestar-se acerca da Contestação apresentada, no prazo de 10 (dez) dias.

023 - 2006.42.00.001252-9

CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : JOSÉ DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO (S) : RR 042-B – JOSÉ JERÔNIMO FIGUEIREDO DA SILVA
RÉU : UNIÃO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, ficam as partes devidamente intimadas para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando suas finalidades, no prazo de 05 (cinco) dias.

024 - 2006.42.00.000305-7

CLASSE : 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : FERNANDO MELO DE SOUZA
ADVOGADO (S) : RR 201-A – LUIS EDUARDO SILVA DE CASTILHO
RÉU : UNIÃO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, ficam as partes devidamente intimadas para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando suas finalidades, no prazo de 05 (cinco) dias.

025 - 2006.42.00.000742-4

CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : PEDRO EMANUEL CARDOSO DE ARAÚJO
ADVOGADO (S) : RR 149 – MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA
RÉU : UNIÃO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, ficam as partes devidamente intimadas para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando suas finalidades, no prazo de 05 (cinco) dias.

026 - 2003.42.00.000619-9

CLASSE : 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE. : ALMIR ROCHA DE CASTRO JUNIOR
ADVOGADO (S) : RR 189 - LENON GEYSON RODRIGUES LIRA

IMPDO. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, ficam as partes devidamente intimadas do retorno dos autos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e requererem o que entenderem de direito, em 15 (quinze) dias.

027 - 2006.42.00.000793-1

CLASSE : 7100 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REQDO. : RIO BRANCO PROMOÇÕES E EVENTOS

ADVOGADO (S) : RR 184-A – DOMINGOS SÁVIO MOURA REBELO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, ficam as partes devidamente intimadas para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando suas finalidades, no prazo de 05 (cinco) dias.

2ª VARA FEDERAL

Juiz Federal
ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES
Diretor de Secretaria em Exercício
ALANO PEREIRA NEVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de 30 dias)

PROCESSO Nº : 2005.42.002297-5

CLASSE : 7300 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REQDO : RICARDO HERCULANO BULHÕES DE MATTOS E OUTROS

NOTIFICAÇÃO DE

:
FERNANDO ANTONIO DE SOUZA SILVA, brasileiro, casado, ex-presidente da CPL da Prefeitura de Bonfim/RR, com endereço na Av. Cap. Ene Garcez, 435, Centro, Boa Vista – RR, e PAULO SEBASTIÃO BULHÕES DE MATTOS, brasileiro, casado, empresário, com endereço na rua Luiz Barbosa, 134, ap. 202, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, ambos atualmente em local incerto e não sabido, não sendo encontrados por Oficial de Justiça.

FINALIDADE: Para tomar(em) conhecimento da Ação contra si proposta, bem como, para oferecer(em) defesa preliminar nos termos do art. 17, § 7º da Lei 8429/92, no prazo de 15 (quinze) dias. E para que se faça chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e posteriormente não alegue(m) ignorância deste Ato, mandou o MM. Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES, expedir o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado em local próprio, na sede do Juízo Federal da 2ª Vara.

SEDE DO JUIZ: Seção Judiciária de Roraima, Secretaria da 2ª Vara, sito na Av. Getúlio Vargas, 3999, Canarinho, nesta cidade. No horário das 9:00h às 18:00h. E-mail:2vara@rr.trf1.gov

Boa Vista-RR, 18 de outubro de 2006.

ALANO PEREIRA NEVES
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2006

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

028 - 2004.42.00.001817-0

CLASSE: 13101 – PROCESSO COMUM

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REÚ: MARCILIANO MACHADO DOS SANTOS NETO e OUTROS

ADV: JOSÉ OTÁVIO BRITO – OAB/RR 406

ADV: ELVES MARTINS TRAVASSOS – OAB/AM 2.240

O Exmo. Sr. Juiz Federal Atanair Nasser Ribeiro Lopes exarou o seguinte despacho: “Designo o dia 29 de novembro de 2006, às 14h30min, para a audiência de inquirição das testemunhas de defesa JAIRO LEITE e HARISSON MORAES DA SILVA e, tendo em vista o ofício de fl. 367, intime-se a defesa para informar o endereço da testemunha JAIRO LEITE...”

EDITAIS

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO SR. JOSÉ ESTEVES FRANCO DE SOUZA, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA J. ESTEVES FRANCO DE SOUZA – ME, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DR. CRISTÓVÃO SUTER, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC....

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o n.º 02035872-6 - Ação de Depósito, em que figura como autor BANCO BRADESCO S/A e ré J. ESTEVES FRANCO DE SOUZA. Como se encontra o Sr. JOSÉ ESTEVES FRANCO DE SOUZA, representante legal da empresa J. ESTEVES FRANCO DE SOUZA - ME, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20(vinte) dias, a fim de que o mesmo recolha o valor de R\$ 761,14 (Setecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), referente as custas processuais finais, sob pena de ser inscrito na Dívida Ativa do Estado.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano dois mil e seis.

Dáfne Tuan Araújo Corrêa
Escrivão Judicial em exercício

TABELIONATO DE 1º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) NEUTON NELES ABREU FERREIRA e ESTÉFANY LIMA SIMPLÍCIO ELE: nascido em Pinheiro-MA, em 11/08/1987, de profissão professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: C-22, nº 161, Bairro Cambará, Boa Vista-RR, filho de NEUTON CLRINDO FERREIRA e MARIA GRACILENE ABREU FERREIRA.
ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 02/06/1987, de profissão estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Clarice de Melo Cabral, nº 1378, Bairro União, Boa Vista-RR, filha de VERISSIMO MIGUEL SIMPLICIO e VANILDA LIMA BARBOSA SIMPLICIO.

2) EDSON SILVA SOARES e IVANEIDE DE SOUSA SILVA ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 06/12/1980, de profissão segurança, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: José Aleixo, nº 1903, Bairro Asa Branca, Boa Vista-RR, filho de EPIFANIO FERNANDES SOARES e MAELI SILVA SOARES.
ELA: nascida em Santarém-PA, em 20/01/1980, de profissão chefe de controle interno, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Belamirno Fernandes Magalhães, nº 2015, Bairro Tancredo Neves, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA e FRANCISCA DE SOUSA SILVA.

3) LINDOMAR DAS NEVES BARRETO e ANA RITA DA SILVA SANCHES
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 19/06/1968, de profissão motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Alcemir de Souza Mota, nº 179, apt.02, Bairro 31 de Março, Boa Vista-RR, filho de LEONIR RODRIGUES BARRETO e BRANCA DAS NEVES BARRETO.

ELA: nascida em Guarulhos-SP, em 19/10/1977, de profissão professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Alcemir de Souza Mota, nº 179, apt.02, Bairro 31 de Março, Boa Vista-RR, filha de CÂNDIDO SANCHES e ANA WALQUIZA DA SILVA SANCHES.

4)
NAIDSON CHAVES DE MORAIS e DEISY MARINHO NEGREIRO
ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 20/01/1980, de profissão segurança patrimonial, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Genésio Alcemiro Lopes , nº 538, Bairro Senador Hélio Cmapos, Boa Vista-RR, filho de EVA CHAVES DE MORAIS.
ELA: nascida em Manacapuru-AM, em 20/01/1979, de profissão segurança patrimonial, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Genésio Alcemiro Lopes , nº 538, Bairro Senador Hélio Cmapos, Boa Vista-RR, filha de ELINE MARINHO NEGREIRO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 18 de outubro de 2006. DEUSDETE COELHO FILHO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DE 2º OFICIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **KLEIDISON NASCIMENTO ALMEIDA e FABIANA SANTOS SILVA** para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 6 de dezembro de 1982, de profissão tec. em agente de saúde, residente na rua: Walmir P. da Rocha, nº 1609, Bairro-Jardim Caranã, filho de **IRACI DE ALMEIDA e de ROSILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**.

ELA é natural de Curionópolis, Estado do Pará, nascida a 9 de maio de 1988, de profissão estudante, residente Rua: Clarice de M. Cabral , nº 1367, Bairro – União, filha de **PAULO BARBOSA DA SILVA e de JULIA DAS DORES SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 16 de outubro de 2006.

Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **HENRIQUE VERAS PINTO e ALYNE SILVA LINS** para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 3 de agosto de 1986, de profissão estudante, residente na rua: Yeyê Coelho, 358, Bairro-Jardim Floresta, filho de **JOSE HELIO ALBUQUERQUE PINTO e de ANA LUCIA VERAS**.

ELA é natural de Alenquer, Estado do Pará, nascida a 6 de julho de 1989, de profissão professora, residente BR 174, nº 64, Bairro – Cauamé, filha de **EDUARDO DE SOUZA LINS e de RENILDES FARIAZ DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 16 de outubro de 2006.

Wagner Mendes Coelho
Tabelião

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
LUIZ CARLOS PINTO FONSECA
BACHAREL EM DIREITO E OFICIAL DO
TERCEIRO SUBDISTRITO DE BELO HORIZONTE**

Faz saber que pretendem casar-se:

Flávio Mansur Balsamão, / solteiro, de profissão Servidor Público Federal, MG 6 999 930, maior, / natural de Belo Horizonte, MG, nacionalidade brasileira,/ Nascido em 07 de novembro de 1975, residente à Rua Itaúba 715/04, Caçari, Boa Vista, RR / filho de Wanderlei Alves Balsamão e Teresinha Mansur Balsamão, naturais, ele de Inimutaba, ela de Belo Horizonte, residentes em Belo Horizonte – MG, com 64 e 63 anos respectivamente./

Iara Arantes Perez,/ solteira, de profissão Advogada, MG 10 008 922, maior,/ natural de Piumhi, MG, nacionalidade brasileira,/ nascida em 18 de agosto de 1979, residente nesta Capital à Rua Aristóteles Caldeira 141/301, Prado, 3BH,/ filha de Francisco Ferreira Perez e Rosângela Soares Arantes Perez, naturais de Piumhi ele residente em Piumhi – MG, com 73 anos e ela em Belo Horizonte – MG, com 55 anos./

Apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado pela imprensa.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2006.

**Oficial do Registro Civil
Cartório do registro Civil 3º Subdistrito
Lúcia Palhano de Castro Souza
Oficial substituta**

EDITAL

Sr. AMADEU HUMZE HAMID, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 7.991-SSP/RR (2ª via) e CPF nº 003.268.792-34, residente e domiciliado na Rua Silvio Botelho, nº 454 – Bairro Centro, nesta Capital, neste ato devidamente representado por sua Advogada, **vem a Público informar que todo e qualquer documento Procuratório ou Particular**, assinado por ele, em favor do Sr. **JACY FERREIRA MENDONÇA** ou qualquer outro representante das Empresas IBRAVE – IMPORTADORA E EXPORTADORA BRASIL VENEZUELA LTDA, com CNPJ nº 34.810.457/0001-83 e YES-IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, com CNPJ nº 00.681.141/0002-06, ambas com endereços nesta capital, **ESTÃO COMPLETAMENTE CANCELADOS**.

Boa Vista – RR, 17 de outubro de 2006.

**Diário do Poder Júdiciário
Provimento Nº 001/1992**

Des. Mauro José do Nascimento Campello
Presidente

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho
Vice-Presidente

Des. José Pedro Fernandes
Corregedor Geral de Justiça

Des. Carlos Henriques Rodrigues
Des. Robério Nunes dos Anjos
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Des. Almiro José Mello Padilha
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Palácio da Justiça
Praça do Centro Cívico, s/n, Centro
Cep: 69301-380, Boa Vista, RR
(95) 3621-2600

Corregedoria Geral de Justiça

Ouvidoria-Geral

Telefone

0800 2809551

e-mail:
ouvidoria@tj.rr.gov.br



Assine o

**DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**



Em caso de problemas com:

- SISCOM
- Equipamentos de Informática
- Softwares/Aplicativos
- Acesso ao Serviço de Redes
- Dúvidas e/ou solicitações na área de informática

Entre em contato com:

Central de Atendimento

Ramal: 2670

(Palácio da Justiça e Fórum)

Externo: 3621-2670
(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

e-mail: suporte@tj.rr.gov.br

Acesse a intranet: <http://intranet/>

Horário: 08:00 às 18:00

SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI

Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima

JUSTIÇA MÓVEL
0800 280 8580



Justiça Especial Volante
JUSTIÇA NO TRANSITO

Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vítimas

- Atendimento 24h, todos os dias da semana
- (95) 9971-6700 – 3621 2657 Justiça no Trânsito
- 190 – Central de Operações da Polícia Militar – COPOM
- 194 – Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão



**Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**

3623-6108



**Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**

3623-6108



**Assine o Diário do
Poder Judiciário**

Telefone: 3623-6108



**Assine o Diário do
Poder Judiciário**

Telefone: 3623-6108